



Num. Sim 031

BALANÇO PATRIMONIALEmpresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**CNPJ: **09272166000131**Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.0.0.00.000	S		A T I V O	D	332.644,91	656.493,73
1.1.0.00.000	S		2 ATIVO CIRCULANTE	D	326.273,81	622.688,72
1.1.2.00.000	S		3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	325.162,61	602.683,84
1.1.2.02.000	S		4 NUMERÁRIOS	D	325.053,33	596.347,01
1.1.2.02.001	A		5 Caixa geral	D	325.053,33	596.347,01
1.1.2.04.000	S		6 BANCOS CONTA MOVIMENTO	D	9,03	6.238,58
1.1.2.04.015	A	447	Sicoob	D	9,03	6.238,58
1.1.2.06.000	S		520 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	D	100,25	100,25
1.1.2.06.008	A	388	Aplicação RDC	D	100,25	100,25
1.1.4.00.000	S		10 CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	1.111,20	19.984,88
1.1.4.04.000	S		15 IMPOSTOS A RECUPERAR	D	1.111,20	675,93
1.1.4.04.004	A	72	INSS a recuperar	D	1.111,20	675,93
1.1.4.10.000	S		316 ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	D	0,00	2,06
1.1.4.10.002	A	524	Arredondamentos da folha	D	0,00	2,06
1.1.4.22.000	S		456 CONTROLE DE CLIENTES	D	0,00	19.306,89
1.1.4.22.001	A	13	Clientes a receber	D	0,00	19.306,89
1.2.0.00.000	S		24 ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	6.371,10	33.825,01
1.2.6.00.000	S		31 IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	6.371,10	33.825,01
1.2.6.02.000	S		32 IMOBILIZADOS	D	261.852,87	261.852,87
1.2.6.02.002	A	126	Computadores e periféricos	D	1.852,87	1.852,87
1.2.6.02.013	A	19	Veículos	D	260.000,00	260.000,00
1.2.6.04.000	S		42 (-) DEPRECIACIONES	C	255.481,77	228.027,86
1.2.6.04.003	A	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	C	957,28	588,72
1.2.6.04.012	A	20	(-) Depreciação de veículos	C	254.524,49	227.441,14
2.0.0.00.000	S		117 PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	332.644,91	656.493,73
2.1.0.00.000	S		118 PASSIVO CIRCULANTE	C	11.689,87	4.977,08
2.1.1.00.000	S		119 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	11.689,87	4.977,08
2.1.1.03.000	S		120 CONTROLE DE FORNECEDORES	C	440,95	442,00
2.1.1.03.001	A	39	Fornecedores a pagar	C	440,95	442,00
2.1.1.06.000	S		138 IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	388,80	518,42
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	C	388,80	518,42
2.1.1.15.000	S		325 IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	C	675,27	174,91
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	C	675,27	174,91
2.1.1.18.000	S		89 TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	C	42,50	42,50
2.1.1.18.004	A	148	Contribuição sindical a recolher	C	42,50	42,50
2.1.1.21.000	S		147 OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	C	8.464,55	2.131,25
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	C	5.774,00	1.705,00
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	C	0,00	426,25
2.1.1.21.006	A	385	Provisão Férias	C	2.690,55	0,00
2.1.1.24.000	S		149 OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	C	1.698,00	1.688,00
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	C	1.698,00	1.688,00
2.3.0.00.000	S		167 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	320.955,04	651.516,65
2.3.1.00.000	S		168 CAPITAL SOCIAL	C	150.000,00	150.000,00
2.3.1.01.000	S		169 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	150.000,00	150.000,00
2.3.1.01.016	A	491	Margarida Maria Guimarães	C	145.500,00	145.500,00
2.3.1.01.017	A	492	Vicente de Paulo Guimarães	C	4.500,00	4.500,00
2.3.3.00.000	S		171 RESULTADOS.	C	170.955,04	501.516,65
2.3.3.02.000	S		303 RESULTADOS	C	170.955,04	501.516,65
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	69.438,39	87.829,77
2.3.3.02.004	A	369	Lucros Acumulados	C	101.516,65	413.688,88

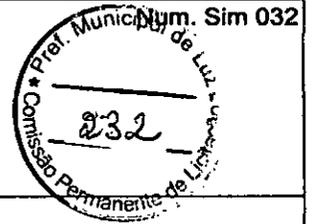


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/363.295-1 no dia 15/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**
CNPJ: **09272166000131**
Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**



TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

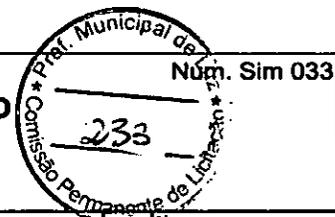
RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

LUZ - MG, 31 de dezembro de 2018.

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**
SOCIO ADMINISTRADOR: **MARGARIDA MARIA GUIMARAES**
CPF: **040.499.786-44**

CONTADORA: **LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO**
CPF: **049.094.006-48**
CRC/ **MG10772902**



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**

CNPJ: **09272166000131**

Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**

Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.0.0.00.000	S	187	(+) - RECEITA	407.880,30	C	0,00
3.1.0.00.000	S	188	(+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	423.428,43	C	0,00
3.1.2.00.000	S	383	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	423.428,43	C	0,00
3.1.2.04.000	S	192	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADO	423.428,43	C	0,00
3.1.2.04.002	A	428	(+) - Serviços prestados a prazo	423.428,43	C	423.428,43
3.2.0.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	15.568,13	D	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	15.568,13	D	0,00
3.2.1.01.000	S	217	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	15.568,13	D	0,00
3.2.1.01.006	A	68	(-) - (-) Simples sobre faturamento	15.568,13	D	407.880,30
	S	20	(=) - RECEITA LÍQUIDA	407.880,30		0,00
4.4.0.00.000	S	271	(-) - CUSTOS COM SERVIÇOS	257.258,92	D	0,00
4.4.1.00.000	S	272	(-) - CUSTOS COM SERVIÇO	257.258,92	D	0,00
4.4.1.01.000	S	273	(-) - CUSTOS COM MÃO DE OBRA	49.990,81	D	0,00
4.4.1.01.002	A	488	(-) - Salários e adicionais de salários dos serviços	41.111,72	D	388.748,58
4.4.1.01.004	A	179	(-) - 13º salário e adicionais dos serviços	3.644,34	D	363.104,24
4.4.1.01.005	A	289	(-) - Férias e adicionais de férias dos serviços	5.234,55	D	357.869,69
4.4.1.02.000	S	403	(-) - CUSTOS COM MATERIAIS APLICADOS	207.268,31	D	0,00
4.4.1.02.001	A	405	(-) - Material Aplicado	207.268,31	D	150.601,38
	S	35	(=) - RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	150.601,38		0,00
4.0.0.00.000	S	214	(-) - DESPESAS e CUSTOS	338.421,91	D	0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	81.162,99	D	0,00
4.1.1.00.000	S	231	(-) - DESPESA OPERACIONAIS	19.241,40	D	0,00
4.1.1.02.000	S	239	(-) - DESPESAS TRABALHISTAS	19.241,40	D	0,00
4.1.1.02.005	A	242	(-) - INSS	15.457,60	D	135.143,78
4.1.1.02.006	A	425	(-) - FGTS	3.783,60	D	131.359,98
4.1.2.00.000	S	249	(-) - DESPESAS FINANCEIRA	448,39	D	0,00
4.1.2.01.000	S	250	(-) - DESPESAS FINANCEIRAS	448,39	D	0,00
4.1.2.01.002	A	321	(-) - Encargos financeiros	8,39	D	131.351,59
4.1.2.01.003	A	251	(-) - Juros e despesas bancárias	440,00	D	130.911,59
4.1.3.00.000	S	253	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIA	5.723,29	D	0,00
4.1.3.01.000	S	254	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	5.723,29	D	0,00
4.1.3.01.013	A	493	(-) - ISSQN	5.723,29	D	125.188,30
4.1.4.00.000	S	260	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	55.749,91	D	0,00
4.1.4.01.000	S	261	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	22.896,00	D	0,00
4.1.4.01.004	A	351	(-) - Retirada pró-labore	22.896,00	D	102.292,30
4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	32.853,91	D	0,00
4.1.4.02.008	A	360	(-) - Depreciações de Imobilizados	27.453,91	D	74.838,39
4.1.4.02.012	A	305	(-) - Honorários Contábeis	5.400,00	D	69.438,39
	S	55	(=) - RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	69.438,39		0,00
	S	80	(=) - RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	69.438,39		0,00
	S	100	(=) - RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	69.438,39		0,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/363.295-1 no dia 15/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**

CNPJ: **09272166000131**

Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**



TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

LUZ - MG, 31 de dezembro de 2018.

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**

SOCIO ADMINISTRADOR: **MARGARIDA MARIA GUIMARAES**

CPF: **040.499.786-44**

CONTADORA: **LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO**

CPF: **049.094.006-48**

CRC/ **MG10772902**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/363.295-1 no dia 15/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME

CNPJ 082718800747

Período: 01/01/18 a 31/12/18

TERMINOS DE DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 7º da Lei nº 10.408 de 10/03/2002, em cumprimento com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Profissionais e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC nº 287/18, descrevemos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a confiabilidade dos dados contábeis e financeiros às exigências do Art. 188 do mesmo código. Os registros do exercício foram elaborados com base em documentação competente repassada ao profissional encarregado da escrituração contábil, cuja confiabilidade deprecada dos dados da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de inventário e avaliações foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Luz, Mo, 31 de dezembro de 2018

Empresário: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME
SÓCIO ADMINISTRADOR: MARGARIDA MARIA GUIMARÃES
CPF: 040.928.788-44

CONTADOR: LILIAN QUEIROZ GUIMARÃES CARVALHO
CPF: 043.094.008-48
CRC: 010712502

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:			
CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME			
NIRE:	3120795360-6	CNPJ:	09.272.166/0001-31
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	LUZ	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0010565410059	Inscrição Municipal:	3764



Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	15/08/2019
Quantidade de páginas:	37		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	Contador	MG10772902
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	Administrador	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NUMERO: 012191/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTES CONSELHO, FOI VERIFICADO CONSTAR QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CREA-MG, NOS TERMOS DA LEI NR. 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, CONSTAR RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) * * * ATIVA(S)/INATIVA(S) PELA(S) EMPRESA(S) A SEGUIR DESCRITA(S): * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
CARTEIRA: MG-219874/D REGISTRO: 04.0.0000219874 RNP: 1416734996
DATA DO REGISTRO: 11/08/2017
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000219874 NO PERÍODO DE 11/08/2017 A 11/08/2018
CPF: 113.957.396-92
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 692 - CASA
BAIRRO: CENTRO - LUZ/MG
CEP: 35.595-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 13/07/2017
ESCOLA: UNIVERSIDADE DE ITAUNA - UI
TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

----- RESPONSABILIDADE TECNICA - EMPRESAS -----

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 41176 EXPEDIDO EM: 19/03/2008
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 19/07/2018

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 7933 EXPEDIDO EM: 22/04/1980
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 19/07/2018

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 012191/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 26 DE AGOSTO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 111291/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- **DADOS DO PROFISSIONAL** -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
 CARTEIRA: MG-219874/D REGISTRO: 04.0.0000219874 RNP: 1416734996
 DATA DO REGISTRO: 11/08/2017
 REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000219874 NO PERÍODO DE 11/08/2017 A 11/08/2018
 CPF: 113.957.396-92
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 692 - CASA
 BAIRRO: CENTRO - LUZ/MG
 CEP: 35.595-000

----- **FORMAÇÃO** -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 13/07/2017
 ESCOLA: UNIVERSIDADE DE ITAUNA - UI
 TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

----- **ATRIBUIÇÕES** -----

ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 111291/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 26 DE AGOSTO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- **FIM** -----

PÁGINA 001 DE 001

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 003616/2020
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 391 SALA 02 CENTRO
 LUZ - MG CEP: 35595000
 CNPJ: 09.272.166/0001-31 PROCESSO: 06317308
 REGISTRO NO CREA-MG: 041176 EXPEDIDO EM: 19/03/2008
 CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
 TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 19/07/2018
 CARTEIRA: 219874/D EXPEDIDA EM 19/07/2018 PELO CREA-MG
 RNP: 1416734996
 FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000219874
 NO PERÍODO DE: 12/09/2017 ATE 19/07/2018

ATRIBUICOES:ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * * INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL (CASAS RESIDENCIAIS, GALPOES, PREDIOS, LOJAS E CEN TROS COMERCIAIS, REFORMAS EM GERAL, CALCAMENTO DE RUAS E PATIOS COM PEDRAS OU BLOQUETES) E ALUGUEL DE MAQUINAS. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

continua ...

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ✓

NÚMERO: 003616/2020

VALIDA ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 003616/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 27 DE JANEIRO DE 2020 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

[Handwritten signatures and initials]



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE HISTÓRICO DE REGISTRO(S) DE PESSOA FÍSICA
NÚMERO: 006608/19

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTES CONSELHOS, FOI VERIFICADO QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO * MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, CONSTAR O HISTÓRICO DE REGISTRO(S) A SEGUIR DESCRITO(S): * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
RNP: 1416734996
CPF: 113.957.396-92
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO , 692 - CASA
BAIRRO: CENTRO - LUZ - MG
CEP: 35.595-000

----- HISTÓRICO DE REGISTRO(S) -----

REGISTRO: 04.0.0000219874 DATA DO REGISTRO: 19/07/2018 CARTEIRA: MG0000219874D
SITUAÇÃO DO REGISTRO: (ATIVO)
REGISTRO PROVISÓRIO NR. 04.9.0000219874 NO PERÍODO DE: 11/08/2017 A 11/08/2018

----- FORMAÇÃO -----

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL
DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 13/07/2017
ESCOLA: UNIVERSIDADE DE ITAUNA - UI

----- ATRIBUIÇÕES -----

ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÕES - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO HISTÓRICO DE REGISTRO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 006608/2019 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 26 DE AGOSTO DE 2019 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE TESTADO

1420180003022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
Registro: 04.9.0000219874 RNP: 1416734996
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 14201700000004159330 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 14/11/2017 Baixada em: 9/4/2018
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170
Logradouro: RUA DEZESSEIS DE MARÇO Nº: 172
Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 130276,45 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153

Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS

Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Início: 13/11/2017 Conclusão efetiva: 9/4/2018 Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV. Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO

Quantidade 4798,46 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST

ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 77,79 , Unidade m²

Observações

REFORMA DA FUTURA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Número da ART: 1420180000004427312 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 9/4/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 171/17..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 41936,16..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 9/1/2018.. Conclusão efetiva: 9/4/2018... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO ,
 Quantidade 4798,46 , Unidade m².....

Observações
 2º TERMO ADITIVO REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.....



[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

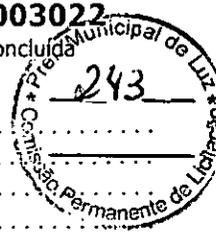
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003022

Atividade concluída



Número da ART: 1420180000004428217 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 9/4/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 171/17..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 23202,06..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 1/3/2018.. Conclusão efetiva: 9/4/2018.... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO ,
 Quantidade 4798,46 , Unidade m².....

Observações
 3º TERMO ADITIVO DA REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0306028 a 0306035, o documento contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003022/2018
 23/04/2018, 10:32:14
 1420180003022

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Ref.: Processo nº 0125/2017 DE 03.10.2017 – CONCORRÊNCIA nº 005/2017 DE 03.10.2017

Atesto para devidos fins, que a Engenheira Civil Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/LP, CPF: 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692; investida na qualidade de responsável técnica da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391-A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº 00105654.00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0125/2017, Concorrência nº 005/2017; o interessado tem registrado junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA FUTURA SEDE ADMINISTRATIVA, COM APROXIMADAMENTE 4.798,46 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

1-VALOR: R\$ 195.414,67 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 171/2017: R\$ 130.276,45
- 2º Termo Aditivo: R\$ 41.936,16
- 3º Termo Aditivo: R\$ 23.202,06

2-OBJETO: Reforma da Futura Sede Administrativa, com aproximadamente 4.798,46 m² de área construída, no município de Luz/MG.

3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede a Av. Laerton Paulinelli, 153 – Mons. Parreiras.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz.

6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 13/11/2017 a 09/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP: 35595-000.

A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.



Luz, 10 de abril de 2018.

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luiz Basílio Pereira
semelhança
do que dou fé
Luz, 17 de Abril de 20 18
Em TTº Assuntos da verdade.
Assuntos



Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

**Prefeitura Municipal de Luz**
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG (4.798,46m ²)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	m ³	15,41
1.2	Demolição de revestimento de argamassa	m ²	40,80
1.3	Remoção azulejo e substrato aderência em argamassa	m ²	46,90
1.4	Demolição de concreto simples	m ³	1,26
1.5	Demolição de piso cerâmico	m ²	74,46
1.6	Retirada de divisórias em chapa de madeira, com montantes metálicos	m ²	118,88
2	FUNDAÇÃO		
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,72
2.2	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m ³	1,20
2.3	Impermeabilização da superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	12,03
3	ESTRUTURA		
3.1	Pilares em concreto armado 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma	m ³	1,20
3.2	Lajes pré-moldadas para forro concreto de capeamento de 4cm	m ³	2,08
3.3	Verga pré-moldada para portas com até 1,5m de vão	m	32,10
3.4	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5m de vão	m	4,30
3.5	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5m de vão	m	4,80
4	ALVENARIAS E DIVISÕES		
4.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	77,79
4.2	Divisórias cega (eucatex)	m ²	168,72
4.3	Divisórias cega (eucatex) com painel de vidro	m ²	37,86
5	COBERTURA		
5.1	Peças de 4m 6x16 ipê	pç	4,00
5.2	Ripões de 3m 6x5 paraju	pç	24,00
5.3	Peça 3,5m 6x16 ipê	pç	1,00
5.4	Telhamento com telha cerâmica tipo plan	m ²	24,26
6	PISOS		
6.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia e=3cm	m ²	76,47
6.2	Piso cerâmico 60x60 placa esmaltada aplicado com argamassa colante	m ²	74,46
6.3	Rodapés cerâmicos 7cm	m	24,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.brWWW.LUZ.MG.GOV.BR18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7	REVESTIMENTOS		
7.1	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	310,66
7.2	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	315,06
7.3	Emboço banheiro gabinete traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	8,30
7.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x33 (azulejos banheiro gabinete)	m ²	8,30
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
8.1	Bancada mármore branco polido 150x60 cm com cuba de embutir	und	7,00
8.2	Bancada em granito cinza polido para pia de cozinha 1,5x0,60	und	2,00
8.3	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca	und	2,00
8.4	Ralo sifonado pvc, 100x40mm	pç	3,00
8.5	Tubo pvc soldável 25mm	m	39,38
8.6	Tubo pvc série normal 75mm	m	40,00
8.7	Tubo esgoto 40mm	m	18,00
8.8	Bucha nylon nº 7 com anel	pç	60,00
8.9	Parafuso cab panela 4.8x32	pç	60,00
8.10	Lixa d'água nº 80	pç	1,00
8.11	Abraçadeira U 1/2	pç	20,00
8.12	Abraçadeira u 1.1/4	pç	9,00
8.13	Registro esf. Sold. 20mm	pç	3,00
8.14	Joelho esgoto 45x40mm	pç	9,00
8.15	Joelho esgoto 90x40mm	pç	3,00
8.16	Curva esgoto 90x40mm curta	pç	1,00
8.17	Adaptador com anel 1.1/2x40mm	pç	3,00
8.18	Luva esgoto 40mm	pç	3,00
8.19	Joelho esgoto 90x40 com anel	pç	1,00
8.20	Luva 20x1/2	pç	3,00
8.21	TE pvc soldavel 20mm	pç	7,00
8.22	Joelho soldavel 90x20mm	pç	24,00
8.23	Curva esgoto 90x40mm longa	pç	2,00
8.24	Adaptador soldavel 20mmx1/2	pç	3,00
8.25	Registro de gaveta 1/2	pç	1,00
8.26	Cap soldavel 25mm	pç	1,00
8.27	Joelho esgoto 90x40mm com anel	pç	1,00
8.28	Bucha sold. 25x20mm	pç	2,00
8.29	TE pvc soldavel 25mm	pç	2,00
8.30	Luva correr sold. 25mm	pç	1,00
8.31	Joelho soldavel 90x25mm	pç	2,00



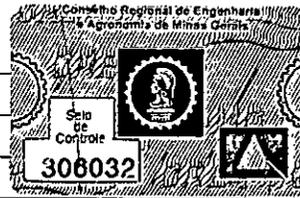
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M.PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.brWWW.LUZ.MG.GOV.BR18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

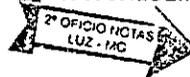


8.32	Joelho soldavel 45x20mm	pç	9,00
8.33	Joelho 20x1/2	pç	1,00
8.34	Plug pvc 1/2	pç	3,00
8.35	TE bronze 1/2	pç	1,00
8.36	Niple bronze 1/2	pç	1,00
8.37	Tubo pvc soldavel 20	m	6,00
8.38	Cola silicone 50g	pç	1,00
8.39	Sifão sanf. Mult	pç	3,00
8.40	Solução limpadora frasco 200 CM3	pç	1,00
9	ESQUADRIAS		
9.1	Esquadrias de madeira		
9.1.1	Portas internas 60x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	1,00
9.1.2	Portas internas 80x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	6,00
9.1.3	Portas internas 100x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	2,00
9.2	Esquadrias metálicas		
9.2.1	Porta de ferro de abrir duas bandeiras 170x210	m ²	3,57
9.2.2	Assentamento porta de ferro 145x210	und	1,00
9.2.3	Retirada janela de ferro	und	2,00
9.2.4	Porta de ferro de abrir barra chata 80x210	m ²	1,68
9.2.5	Porta corta-fogo 180x210x4	und	1,00
9.2.6	Janela de alumínio de correr duas folhas com vidros	m ²	5,76
9.2.7	Janela de ferro de abrir duas bandeiras	m ²	1,50
9.2.8	Solda topo descendente chanfrada espessura 1/4"	m	0,80
10	VIDROS		
10.1	Vidro liso comum transparente espessura 4mm	m ²	20,00
10.2	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	m ²	0,72
11	PINTURA		
11.1	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica, incluso duas demãos de fundo anticorrosivo (portas e janelas)	m ²	156,10
11.2	Verniz sintético em madeira, duas demãos (portas de madeira)	m ²	39,34
11.3	Pintura a óleo, duas demãos (secretaria de saúde)	m ²	1950,64
11.4	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	867,25
12	URBANIZAÇÃO		
12.1	Execução passeio (calçada)	m ³	9,09
12.2	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2 H=1,05m	m	20,54
12.3	Corrimão em parede de tubo aço galvanizado 2 1/2 com braçadeira	m	7,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Av. Laerton Paulinelli, 153 - M. PARREIRAS

LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR

18.301.036/0001 - 70
DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
CONJ MACEDÔNIA
35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



13	GESSO		
13.1	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais	m ²	94,00
13.2	Acabamentos para forro (sanca de gesso com H=15cm)	m	53,60
1	ADITIVO 1		
1.1	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	m ²	10,84
1.2	Remoção azulejo e substrato aderência em argamassa (banheiros gabinete)	m ²	20,48
1.3	Emboço banheiro gabinete traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	20,48
1.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x33 (azulejos banheiro gabinete)	m ²	20,48
1.5	Demolição de piso cerâmico	m ²	4,40
1.6	Piso cerâmico 60x60 placa esmaltada aplicado com argamassa colante	m ²	4,40
1.7	Piso cerâmico 60x60 placa porcelanato aplicado com argamassa colante	m ²	145,00
1.8	Porta interna 90x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	1,00
1.9	Paredes em placas de gesso acartonado (dry wall) com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos	m ²	118,41
1.10	Bancada em granito preto espessura 20cm	m ²	0,70
1.11	Bancada em granito preto espessura 60cm com cuba de inox embutida	m ²	3,84
1.12	Porta de chapa dupla 100x210 com 2 tetrachaves e uma chave comum	und	1,00
1.13	Bancada em granito cinza polido para lavatório	m ²	2,88
1.14	Contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia e=3cm	m ²	30,26
1.15	Abertura de vão em parede dry wall já existente	m ²	1,74
1.16	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50	und	3,00
1.17	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca	und	2,00
1.18	Curva esgoto 90x40 longa	pç	1,00
1.19	Junção esg 45x40mm	pç	1,00
1.20	Joelho esg 45x40mm	pç	9,00
1.21	Luva esgoto 40mm	pç	5,00
1.22	Luva correr esgoto 40mm	pç	2,00
1.23	Joelho esgoto 90x40mm	pç	4,00
1.24	Joelho esgoto 90x40 com anel	pç	9,00
1.25	Tubo esgoto 40mm	pç	3,00
1.26	Adesivo pvc 75g	pç	1,00
1.27	Luva correr rosca 1.1/2"	pç	1,00
1.28	Cap soldavel 32mm	pç	1,00
1.29	Lixa d'água nº 80	pç	1,00
1.30	Joelho C.B.L 25x1/2"	pç	3,00
1.31	Joelho soldável 90x25mm	pç	5,00
1.32	Adaptador soldavel 25mmx3/4"	pç	2,00
1.33	Fita veda rosca 18x10	pç	1,00
1.34	Plug pvc 1/2	pç	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.brWWW.LUZ.MG.GOV.BR

18.301.036/0001 - 70

SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES

RUA GOIAS, 15

B. CONJ MACEDÔNIA

CEP 35595-000 - LUZ - MG





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.35	Joelho soldável 90x32mm	pç	1,00
1.36	Luva sold. Red. 32x25mm	pç	1,00
1.37	Tubo soldável 25mm	m	7,50
1.38	Registro gaveta c50 3/4	pç	3,00
1.39	Reparo deca 4686 325 valv.	pç	1,00
1.40	Adaptador sold. Ct 25mmx3/4"	pç	5,00
1.41	Adaptador sold. Ct 40mmx1/4"	pç	1,00
1.42	Joelho soldável 45x25mm	pç	2,00
1.43	Anel vedação c/ guia para vaso	pç	4,00
1.44	Curva esgoto 90x40 curta	pç	1,00
1.45	Bucha esgoto red. 50x40 longa	pç	3,00
1.46	Caixa sifonada 100x100x50	pç	1,00
1.47	Luva de correr soldavel 25mm	pç	1,00
1.48	Parafuso fix. Com bucha 100mm	pç	8,00
1.49	Tubo esgoto 40mm	m	8,00
1.50	Tubo lig. Ajust. p/ vaso 240	pç	4,00
1.51	Anel borracha 40mm	pç	4,00
1.52	Sifão sanf. Mult	pç	3,00
1.53	Anel borracha 50mm	pç	15,00
1.54	Valvula 1605 cr lav s/l	pç	3,00
1.55	Caixa sifonada 250x230x75	pç	1,00
1.56	Joelho esg 45x50mm	pç	3,00
1.57	Junção esg 50x50mm	pç	1,00
1.58	Joelho esg 45x75mm	pç	1,00
1.59	Krona red. Exc. Esg. 75x50	pç	1,00
1.60	Anel borracha 75mm	pç	2,00
1.61	Luva esgoto 50mm	pç	3,00
1.62	Curva esg. 90x50 curta	pç	1,00
1.63	Tubo esgoto 50mm	m	2,50
1.64	Luva soldavel 32mm	pç	1,00
1.65	Luva pvc mixta 20x1/2"	pç	2,00
1.66	Adaptador sold ct 20mmx1/2"	pç	2,00
1.67	Te 25x1/2"	pç	1,00

CONFERE COM
ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br



WWW.LUZ.MG.GOV.BR

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG

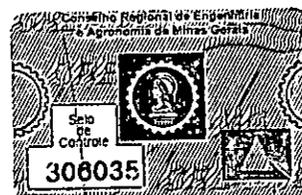


Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2	ADITIVO 2		
2.1	Remoção azulejo e substrato aderência em argamassa (banheiro masculino)	m ²	33,43
2.2	Emboço banheiro masculino traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	33,43
2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x33 (azulejos banheiro gabinete)	m ²	113,24
2.4	Contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia e=3cm	m ²	32,27
2.5	Execução passeio (rampa de acesso a secretaria de saúde)	m ³	34,42



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ, MINAS GERAIS

Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luis
Basilio Pereira, por semelhança

_____ do que dou fé
Luz, 17 de Maio de 20 18
Em TTº Assantes da verdade.
Assantes

Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037) 3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
8. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200000422

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
Registro: 04.0.0000219874 RNP: 1416734996
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1420200000005832230 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: Baixada em: 18/12/2018
Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170
Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153
Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000
Contrato: 069/2018 celebrado em Vinculado à ART: 14201800000004598198
Valor do contrato: R\$ 108074,29 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Início: 18/6/2018. Conclusão efetiva: 18/12/2018... Coord. Geográficas:
Finalidade: CULTURAL Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 2286,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 47,77 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO MURO DE ARRIMO , Quantidade 15,22 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST EST METALICA P/OUTROS FINS , Quantidade 77,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 2286,00 , Unidade m²

Observações

"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DA VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

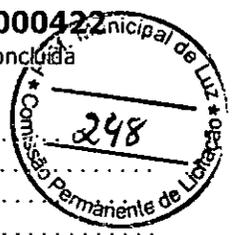
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200000422

Atividade concluída



Número da ART: 1420200000005832237 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: Baixada em: 18/12/2018.....
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 069/2018..... celebrado em Vinculado à ART: 1420200000005787249
 Valor do contrato: R\$ 27018,57..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO..... Nº: 20...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 18/6/2018. Conclusão efetiva: 18/12/2018.. Coord. Geográficas:
 Finalidade: CULTURAL..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS
 FINS , Quantidade 11,62 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES PARA
 OUTROS FINS , Quantidade 2286,00 , Unidade m².....

Observações

"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DA VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"...

Informações Complementares

NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O SERVIÇO DE PAISAGISMO CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ EM 21/06/2019, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DA ENGENHEIRA CIVIL ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0414689 a 0414692, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200000422/2020

29/01/2020, 09:46:56

1420200000422

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Processo nº 070/2018 DE 15.05.2018 – CONCORRÊNCIA nº 002/2018 DE 15.05.2018

Atesto para devidos fins, que a Engenheira Civil Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/D CPF: 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692; investida na qualidade de responsável técnica da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391- A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº 00105654.00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 070/2018, Concorrência nº 002/2018; o interessado tem registrado junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

1-VALOR: R\$ 135.092,86 (Cento e trinta e cinco mil e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 069/2018: R\$ 108.074,29
- 1º Termo Aditivo: R\$ 27.018,57

2-OBJETO: “Empreitada por preço global para execução de serviços de paisagismo e construção do muro na Casa Grande, Patrimônio Tombado municipal e construção de varanda da sede da Banda Lyra Vicentina Aterricense no município de Luz/MG”.

3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG 219874/D, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692, Luz/MG.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz.

6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 18/06/2018 a 18/12/2018.

7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, 20, Centro, Luz/MG, CEP: 35595-000.

A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.



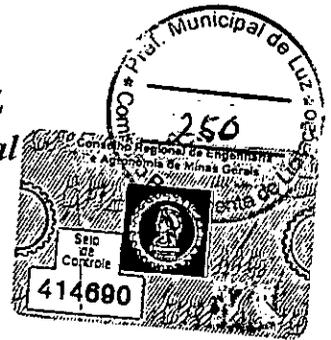
Luz, 21 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
CNPJ: 18.301.036/0001-70

Roberto Luiz Basilio Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS DE TRANSPORTES
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: MURO CASA GRANDE E VARANDA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE EM LUZ/MG			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES		
1.1	Capina manual do terreno inclusive afastamento	m ²	200,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Meio-fio de concreto tipo A- (12x16,7x35)cm, inclusive escavação da base, nivelamento e alinhamento e reaterro compactado	m	249,02
2.2	Passeios de concreto E= 5cm, fck = 10Mpa, junta seca	m ²	43,87
3	URBANIZAÇÃO		
3.1	Muro divisório tijolo furado e=10cm, pilares a cada 2,5m, rebocado e pintado a latexH=2,20m, inclusive sapata de concreto armado fck=15Mpa, 35x40cm	m	47,77
4	ACESSÓRIOS PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA		
4.1	Bancos de praça 150x50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço fornecimento e assentamento	und	13,00
4.2	Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 50mm e conexões (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc) - fonte de água	pt	1,00
4.3	Ponto de luz embutido, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho (por unidade) - fonte de água e varanda banda	pt	5,00
4.4	Luminária solar balizadora luminosidade de 7 lumens	und	55,00
4.5	Refletor holofote super led 20w	und	16,00
4.6	Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 2.5mm ² , 450/750v - flexível - refletores, postes e entrada de energia banda	m	1078,50
4.7	Poste luminária jardim colonial c/2 globos 2,75m p22 preto	und	23,00
4.8	Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 2.5mm ² , 450/750v - flexível - conexões - fonte de água e jardim	pt	5,00
4.9	Tubo de pvc rígido soldável, água inclusive conexões e suportes, 32mm - entrada de água banda	m	85,00
4.10	Escavação manual de valas h<=1,50m	m ³	20,40
4.11	Compactação manual de valas ou áreas, manualmente a 95% do PN, com placa vibratória	m ³	20,40
4.12	Padrão CEMIG aéreo tipo D3,23,1 <=Demanda<=27Kva, trifásico	und	1,00
4.13	Condulete pvc rígido encaixe p/ eletroduto rígido 32mm(1") - 3m	m	100,67
4.14	Luminária chanfrada para lâmpada fluorescente 2x32w ou 2x40w, completa	und	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MON-SENHOR PARREIRAS
LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 – CEP 35595-000

Roberto Luiz Basilio Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PUBLICAS DE TRANSPORTES
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



5	VARANDA ESTRUTURA METÁLICA		
5.1	Fundação em concreto ciclópico fck=15Mpa com 30% de pedra de mão	m ³	9,24
5.2	Cinta de concreto armado 20Mpa, inclusive forma de pinus	m ³	1,62
5.3	Piso - laje de transição E=5cm, sem junta, fck=10Mpa (manual)	m ²	77,00
5.4	Contrapiso desempenado, com argamassa 1:3, sem junta e=2,50cm	m ²	199,97
5.5	Revestimento com porcelanato 45x45cm, extra, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	m ²	82,50
5.6	Soleira de granito cinza andorinha e=2cm	m ²	5,42
5.7	Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica para telhado de quadra poli esp. em aço SAC-41, pintada	m ²	77,00
5.8	Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal e=0,50mm, simples inclusive fechamento lateral	m ²	104,00
6	ARRIMO		
6.1	Fundação em concreto ciclópico fck=15Mpa com 30% de pedra de mão	m ³	3,04
6.2	Alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto fck=15Mpa e armação e=20cm	m ²	48,65
6.3	Chapisco aplicado em alvenaria (sem preseção de vãos) e estruturas de concreto de fachadam com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m ²	120,62
6.4	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	m ²	124,57
6.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	124,57
7	OUTROS SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA		
7.1	Portas e janelas de vidro temperado espessura 10mm, inclusive acessórios	m ²	13,90
7.2	Barra anti-pânico para portas de duas folhas, emergência 2x2,5m	cj	1,00
7.3	Régua para alisares de 7x1cm de madeira de lei para pintura colocado	cj	3,00
7.4	Piso vinílico semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola (inclusive espelhos)	m ²	122,97
8	ADITIVO		
8.1	Muro divisório tijolo furado e=10cm, pilares a cada 2,5m, rebocado e pintado a latexH=2,20m, inclusive sapata de concreto armado fck=15Mpa, 35x40cm	m	11,62
8.2	Arame galvanizado 14	kg	2,00
8.3	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x1cm, espessura 6cm, inclusive colchão de areia e=6cm	m ²	275,31
8.4	Cinta de amarração de alvenaria em canaleta de concreto cheio, e armação	m	47,77
8.5	Cabo 4.0 mm flexível	m	600,00
8.6	Quadro tigre 12/16 disj - embutir	und	1,00
8.7	Cabo 6.0mm flexível	m	60,00
8.8	Disjuntor trip. 3x20A	und	2,00
8.9	Fita isolante tigre 20m	und	4,00
8.10	Timer digital bivolt	und	1,00
8.11	Contator cwm25.0 220V 7.5cv/220 15cv/380	und	2,00
8.12	Tubo esgoto outros 200	m	11,00



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.13	Tubo esgoto outros 40	m	30,00
8.14	Tubo esgoto outros 50	m	6,00
8.15	Tubo poliet. 3/4" preto	m	200,00
8.16	Cabo 16mm flexível	m	148,00



Roberto Luiz Basilio Pereira
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
PUBLICAS DE TRANSPORTES
LUZ - MG



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATÉSTADO

1420170007661

Atividade concluída

253



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
Registro: 04.9.0000219874 RNP: 1416734996
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número ART: 1420170000004112422.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 19/10/2017 Baixada em: 23/10/2017
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Contratante: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ CPF/CNPJ: 22217517000250
Lógrradouro: PRAÇA DA CATEDRAL Nº: 34
Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 130500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DOUTOR TÁCITO GUIMARÃES Nº: 261

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Data Início: 13/9/2017. Conclusão efetiva: 23/10/2017 Coord. Geográficas:

Finalidade: RELIGIOSO Código:

Proprietário: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ CPF/CNPJ: 22217517000250

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO

Quantidade 370,40 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO , Quantidade 370,40 , Unidade m²

Observações

REFORMA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0289397 a 0289400, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170007661/2017

23/10/2017, 14:47:16

1420170007661

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESE DE LUZ/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

254
Comitê de Licitação
Comitê de Licitação

Atesto para devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391- A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº00105654.00-59, tendo como responsável técnico Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG-219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, executou para a Paróquia Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 22.217.517/0002-50, inscrição estadual, Isento, situada à Praça da Catedral, 34, bairro Centro, a reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima na cidade de Luz/Minas Gerais, obra com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS:

- 1-VALOR: 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).
- 2-OBJETO: Reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, de propriedade desta Paróquia.
- 3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG 219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.
- 4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Paróquia Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 22.217.517/0002-50, inscrição estadual, isento, situada à Praça da Catedral, 34, bairro Centro, CEP 35595-000.
- 5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Paróquia Nossa Senhora da Luz.
- 6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 13/09/2017 a 23/10/2017.
- 7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Praça Tácito Guimarães, 261, Bairro Centro, Luz-MG.

Declaro ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone a contratada comercial ou tecnicamente.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.



Luz, 23 de outubro de 2017.
1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG
Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco de Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N°279.394.216-20



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESDE DE LUZ/MG



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: REFORMA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	581,81
1.1	Raspagem e limpeza paredes externas	m²	1,50
1.2	Placa de obra		
2	ESTRUTURA		
2.1	Reforço torre com pilar de concreto 4 Ø 3/8 estribo 5.0	unid	4,00
2.2	Reforço pilares de madeira com concreto na base	unid	2,00
3	COBERTURA		
3.1	Troca de telhas francesas por telhas de cerâmica americana esmaltada	m²	481,52
3.2	Reposição de madeiras em cerca de 50%	m²	250,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	Instalações elétricas	m²	370,40
4.1.1	Fio flexível condumig 4mm	m	200,00
4.1.2	Fio flexível condumig 2,5mm	m	300,00
4.1.3	Fio flexível condumig 1,5mm	m	200,00
4.1.4	Caixa para 12 disj dim	unid	1,00
4.1.5	Fio flexível condumig 6,0mm	m	60,00
4.1.6	Disjuntor dim tipo c 1x25A	unid	4,00
4.1.7	Disjuntor dim tipo c 1x20A	unid	4,00
4.1.8	Disjuntor dim tipo c 1x15A	unid	4,00
4.1.9	Conduite cinza 1	m	20,00
4.1.10	Conduite cinza 3/4	m	50,00
4.1.11	Fita isolante amanco	m	60,00
4.1.12	Caixa parede 4x4 pial	unid	8,00
4.1.13	Conjunto 4x4 04 tomada prime decor	unid	2,00
4.1.14	Conjunto 4x4 06 interruptores prime decor	unid	1,00
4.1.15	Conjunto 1 interruptor tomada prime decor	unid	4,00
4.1.16	Conjuntos 1 tomada	unid	4,00
4.1.17	Caixas 2x4 parede pial	unid	10,00
4.1.18	Conjuntos placa cega 2x4 decor	unid	10,00
4.1.19	Conjuntos placa cega 4x4 prime decor	unid	3,00
4.2	Projeto led branco 50w 127v	unid	4,00

COMISSÃO NOTAS
LUZ - MG

Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20

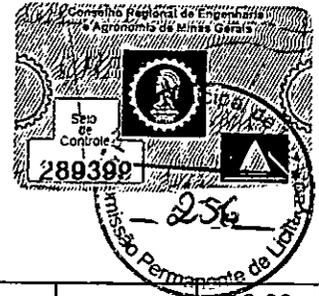


CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Orlando Ferreira Barbosa
do que dou fé
Luz, 23 de abril de 2017
em TTº Orlando da verdade.
Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421-1388

Talita Carvalho P. Mendes
Autorizada



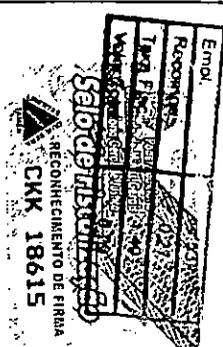
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESE DE LUZ/MG



4.1.21	Fita led branco auto colante	m	10,00
4.1.22	Cabo com malha 2 via para microfone	m	40,00
4.1.23	Lâmpadas iluminação superled 25w bivolt	unid	9,00
5	ESQUADRIAS		
5.2	Porta metálica fachada superior 130x250 e=5mm	unid	3,00
6	VIDRO		
6.1	Vidro canelado e=3mm 130x250 - portas fachada superior	unid	3,00
7	PINTURA		
7.1	Aplicação de Vedapren para conter umidade - paredes externas	m ²	581,81
7.2	Correção dos defeitos com massa acrílica ou argamassa - paredes externas	m ²	581,81
7.3	Aplicação de fundo preparador de paredes - tetos e paredes	m ²	1602,41
7.4	Pintura PVA látex após fundo preparador de paredes - tetos e paredes	m ²	1602,41
7.5	Pintura em esmalte com fundo zarcão - portas e janelas metálicas	m ²	79,52
7.6	Pintura em ouro metálico dos detalhes que compõe o adorno presente no altar	m ²	5,96
7.7	Pintura em verniz - forro do coro e forro da escada	m ²	132,90
8	MADEIRA PARTE INTERNA (REFORMA CORO)		
8.1	Reforma assoalho coro	m ²	52,25
8.1.1	Tábuas angelim pedra 200x20	unid	12,00
8.1.2	Tábuas angelim pedra 300x15	unid	2,00
8.1.3	Tábuas angelim pedra 100x20	unid	2,00
8.1.4	Tábuas angelim pedra 100x15	unid	2,00
8.1.5	Tábuas angelim pedra 300x20	unid	1,00
8.1.6	Tábuas angelim pedra 400x17	unid	1,00
8.1.7	Tábuas angelim pedra 170x20	unid	2,00
8.1.8	Tábuas angelim pedra 120x24	unid	1,00
8.1.9	Tábuas angelim pedra 120x22	unid	1,00
8.1.10	Tábuas angelim pedra 120x21	unid	1,00
8.2	Substituição forro coro e forro escada	m ²	
8.2.1	Tábuas angelim 20x3	mL	35,00
8.2.2	Tábuas angelim 15x3	mL	35,00
8.2.3	Tábuas angelim 840x20	unid	2,00
8.2.4	Tábuas angelim 730x20	unid	1,00
8.2.5	Tábuas angelim 630x20	unid	3,00
8.2.6	Tábuas angelim 620x20	unid	3,00

1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

Orlando
Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Orlando Ferreira Barbosa
Barbosa, por semelhança
do que dou fé
Luz, 03 de Outubro de 20 17
em TTº Orlando da verdade.
Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Talita Carvalho P. Mendes
Escritor Autorizada
@focesdeluz.org.br



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESE DE LUZ/MG



8.2.7	Tábuas angelim 610x20	unid	5,00
8.2.8	Tábuas angelim 450x20	unid	5,00
8.2.9	Tábuas angelim 800x15	unid	2,00
8.2.10	Tábuas angelim 630x15	unid	6,00
8.2.11	Tábuas angelim 610x15	unid	7,00
8.2.12	Tábuas angelim 580x15	unid	3,00
8.2.13	Tábuas angelim 500x15	unid	4,00
8.2.14	Tábuas angelim 450x15	unid	2,00
8.3	Reforma escada	m ²	28,40
8.3.1	Tábuas angelim 25x3	unid	40,00
9	URBANIZAÇÃO		
9.1	Limpeza	m ²	370,40

1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

Barbosa

Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Orlando Ferreira
Barbosa, pe. remedição
do que dou fé
Luz, 23 de outubro de 2017
em TTº 12777 da verdade.
Ricardo José Darezzo
Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1358



Talita Carvalho P. Mendes
Escrivente Autorizada

R
J

[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE

1420180003743

Atividade concluída

Página 1/2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Cofea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
Registro: 04.9.0000219874 RNP: 1416734996
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1420180000004330733 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 15/2/2018 Baixada em: 11/5/2018
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170
Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153
Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 78522,78 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153
Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Início: 22/1/2018 Conclusão efetiva: 11/5/2018 Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS
FINIS, Quantidade 391,25, Unidade m²

Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPRIMENTO DE 165,50M E ALTURA DE 3,20M, O QUAL FARÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003743

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída



Número da ART: 1420180000004429697 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 11/5/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 010/18..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 19630,69..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 12/3/2018. Conclusão efetiva: 11/5/2018... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS
 FINS , Quantidade 57,44 , Unidade m².....

Observações

2º TERMO ADITIVO AO MURO DE DIVISA DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 335003 a 335006, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003743/2018
18/05/2018, 09:31:59
1420180003743

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Processo nº 0140/2017 DE 13.11.2017 – CONCORRÊNCIA nº 007/2017 DE 13.11.2017

Atesto para devidos fins, que a Engenheira Civil Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/LP, CPF: 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692; investida na qualidade de responsável técnica da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391- A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº 00105654.00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0140/2017, Concorrência nº 007/2017; o interessado tem registrado junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPRIMENTO DE 165,50M E ALTURA DE 3,20M, O QUAL FARÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

1-VALOR: R\$ 98.153,47 (Noventa e oito mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 010/2018: R\$ 78.522,78
- 2º Termo Aditivo: R\$ 19.153,47

2-OBJETO: Construção do muro de divisa com comprimento de 165,50m e altura de 3,20m, o qual fará a separação da nova sede administrativa com as ruas adjacentes no município de Luz/MG.

3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz.

6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 22/01/2018 a 11/05/2018

7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP: 35595-000.

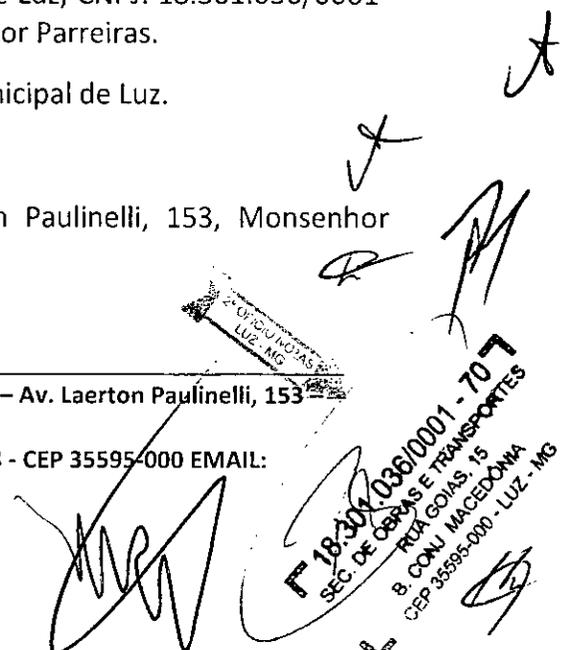
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153

MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL:

prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.

Luz, 14 de maio de 2018.



[Signature]
Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. COM. MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG

Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Luz Minas Gerais
 Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luiz Basílio Pereira
Pereira, por Substituto

do que dou fé
 Luz, 16 de Maio de 2018
 Em TP [Signature] da verdade.

Emol	4,50
Recomp	0,27
Taxa Fisc	1,49
ISSQN	0,18
Valor Total	6,44

Seio de Identificação
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CMU 69282

2º OFÍCIO DE NOTAS
 Douglas Belinelli
 Silva
 Tabelião Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulineffi, 153 – MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br WWW.LUZ.MG.GOV.BR



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: MURO DIVISA - SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	FUNDAÇÃO		
1.1	Escavação manual de valas	m ³	7,04
1.2	Escavação manual campo aberto para tubulão - para 43 pilares a cada 2,5m de 15x20 com tubulões de 15x20x100	m ³	1,89
1.3	Embasamento com pedra argamassada traço 1:4 (cimento/areia)	m ³	7,04
1.4	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	117,38
2	ESTRUTURA		
2.1	Armação para pilar 12x17 com 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma 12x17	UNID	43,00
2.2	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco 15x20 com ferragem armada de 12x17 com 4 Ø 3/8 estribo 5mm + forma	m	156,5
2.3	Concretagem de pilares fck=25Mpa-Lançamento, adensamento e acabamento	m ³	6,62
3	ALVENARIAS E DIVISÕES		
3.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	391,25
4	REVESTIMENTOS		
4.1	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	782,50
4.2	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	782,50
5	ESQUADRIAS METÁLICAS		
5.1	Portão ferro correr, em chapa 22 (lambрил ondulado 200x100) colocado	m ²	13,20
5.2	Kit motor portão deslizante PPA 220v 1HP	und	1,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1"	m	70,00
6.2	Cabo de cobre flexível, isolamento em PVC/a antichama 6mm	m	140,00
7	PINTURA		
7.1	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	782,50
7.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos sobre superfície metálica (portão)	m ²	26,40
8	SEGURANÇA		
8.1	Concertina clipada modelo espiral helicoidal dupla D=730mm	m	105,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR



18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOMES, 15
B. COANU MACEDONHA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1	ADITIVO 1		
1.1	Escavação manual de valas	m ³	1,03
1.2	Escavação manual campo aberto para tubulão - para 26 pilares a cada 2,5m de 15x20 com tubulões de 15x20x100	m ³	1,89
1.3	Embasamento com pedra argamassada traço 1:4 (cimento/areia)	m ³	1,03
1.4	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco 15x30 com ferragem armada de 12x27 com 4 Ø 3/8 estribo 5mm + forma	m	156,5
1.5	Armação para pilar 12x17 com 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma 12x17	UNID	26,00
1.6	Concretagem de pilares fck=25Mpa-Lançamento, adensamento e acabamento	m ³	0,97
1.7	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	57,44
1.8	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	17,23
1.9	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	114,87
1.10	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	114,87
1.11	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	114,87

2º OFÍCIO DE NOTAS
LUZ - MG

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG

2º OFÍCIO DE NOTAS
REGLIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Douglas Belinelli
Silva
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

LUZ - MG. Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luiz Bossi
RENEIA ADE SEMELHANCOS

do que dou fé
Luz, 16 de Maio de 2018
Em TTº da verdade.

Emol	4,53
Recomp	0,27
Taxa Fisc	1,49
ISSQN	0,18
Valor Total	6,47

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CMU 69284

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Av. Laerton Paulinelli, 153 - MONS. PARREIRAS

LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR



[Handwritten signatures and initials]

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

FICHA Nº: 0017

Empresa: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME		CNPJ/CEI/CPF: 09272166000131
Características Físicas: Cor Cabelo Olhos Altura Peso Sinais		Visto da Fiscalização 

Código: 0017	Nome do empregado: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES	CTPS/SÉRIE: 7239693 - 0000040
CTPS/SÉRIE (Rural):	CPF: 11395739692	Título de Eleitor: 193701720230
Data de Admissão: 05/09/2017	Data de Demissão: 0	Departamento/Setor: Departamento Geral
Cargo/Profissão: Engenheiro Civil	Total Semanal: 44	

Salário base: 1.874,00	Cart. Habilitação:	Categ:	SEMANA	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		5º Período	
				ENTRADA	SAÍDA								
Data Início das Férias: 05/09/2017	Vencimento Férias: 04/09/2018	Segunda-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
É optante pelo FGTS? Sim	Data de Opção: 05/09/2017	Terça-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Data retratação:	Banco Depositário:	Quarta-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
		Quinta-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
		Sexta-feira	07:00	11:00	12:00	16:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
		Sábado	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
		Domingo	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

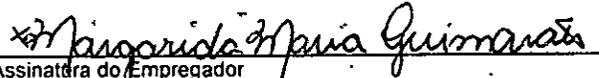
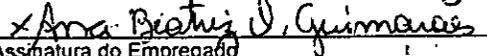
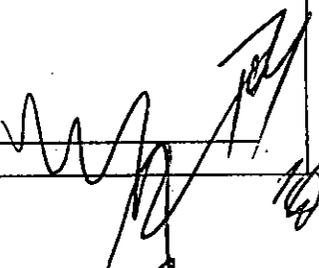
Nacionalidade: Brasileira	Carteira Estrangeiro modelo 19 número:	Programa de Integração Social - PIS
Nome da Mãe: VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARAES	Número do Registro Geral:	Cadastrado em: 08/08/2014
Nome do Pai: MANOEL MESQUITA GUIMARAES	Casado com Brasileiro?	Número do Pis: 20707369457
Nascido em: LUZ	Nome do Conjuge:	Banco Depositário:
Data Nascimento: 09/02/1993	Tem filhos brasileiros? Quantos:	Endereço:
Estado Civil: Solteiro	Data de chegada ao Brasil:	Código do Banco: Agência:
Nome do Conjuge:	Naturalizado: Decreto:	Endereço da Agência:

Endereço: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO	Número: 692	Complemento:	Bairro: CENTRO
Município: LUZ	Cidade: LUZ	UF: MG	CEP: 35595-000
Regime de casamento:			

Beneficiários:	Alteração de Departamento, Cargo ou Função: Conforme fichas auxiliares anexa.
Alteração de Salários: Conforme fichas auxiliares anexa.	Acidentes ou doenças profissionais Conforme fichas auxiliares anexa.

Contribuição Sindical			Férias Concedidas	
Data	Valor	Sindicato	Periodo aquisitivo	Periodo de gozo

Observação:

Admissão: LUZ, 05 de setembro de 2017  Assinatura do Empregador  Assinatura do Empregado	Demissão:  Assinatura do Empregado
--	---

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

264

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

207.07369.45-7

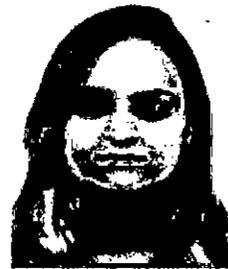
7239693

0040

MG

Ara Beatriz Ilviana Guimarães

ASSINATURA DO TITULAR



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO
FATOR RH

DIABETE
 SIM
 NÃO

HEMOFILIA
 SIM
 NÃO

ALERGIAS
 SIM
 NÃO

DOADOR DE ORGAOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993)
 SIM
 NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NUMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NUMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NUMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

06

CONTRATO DE TRABALHO

CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME
CNPJ: 09.272.166/0001-31

RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 391 - SALA 02 -
CENTRO - LUZ/MG

ATIV: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.

CBO: 2142-05 DATA ADMISSÃO: 05/09/2017

FICHA DE REGISTRO: Nº 17

SALARIO: R\$1874.00 (Um mil oitocentos e setenta e quatro
reais) p/ mês.

Margarida Maria Guimarães

ASS. DO EMPREGADOR OU A REDE DE REPRESENTAÇÃO

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A REDE DE REPRESENTAÇÃO

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

07



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.
CNPJ 09.272.166/0001-31



PRC Nº 153/2019

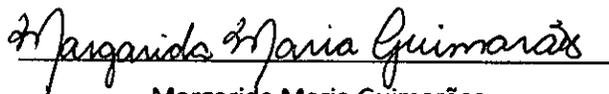
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2, em Luz/MG por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Margarida Maria Guimarães portador(a) da Carteira de Identidade nº M5.888.723 e do CPF Nº 040.499.786-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Luz, 3 de Fevereiro de 2020.



Margarida Maria Guimarães

M-5.888.723

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2
Bairro Centro - CEP 35695-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.
CNPJ 09.272.166/0001-31



PRC Nº 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2, em Luz/MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luz, 03 de Fevereiro de 2020.


Representante Legal

09.272.166/0001-31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sl.2
Bairro Centro - CEP 35605-000
LUZ - MG



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES, engenheira civil, CREA 219874/D, me comprometo a participar permanentemente, a serviço da CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2, em Luz/MG da obra objeto de licitação conforme PROCESSO LICITATÓRIO N°153/2019, CONCORRÊNCIA N° 005/2019, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."

Afirmo ainda que serei a responsável técnico pela obra citada.

Luz, 3 de Fevereiro de 2020.

Ana Beatriz O. Guimarães

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA MG-219874/D

Ana Beatriz O. Guimarães
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - 219874 / D

Margarida Maria Guimarães

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A sl.2
Bairro Centro - CEP 35685-000
LUZ - MG

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.272.166/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2007
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G & M CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO GOMES DE MACEDO	NÚMERO 391-A	COMPLEMENTO SALA: 2;
CEP 35.595-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (37) 3421-1177		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 17:10:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:44 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **EB60.BC66.747D.0CCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.272.166/0001-31**Razão Social:** CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA**Endereço:** RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 A SALA 2 / CENTRO / LUZ / MG /
35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2020 a 24/02/2020**Certificação Número:** 2020012603230738343791

Informação obtida em 27/01/2020 17:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/12/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/03/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001056541.00-59

CNPJ/CPF: 09.272.166/0001-31

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO

NÚMERO: 391-A

COMPLEMENTO: SL 02,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000372676881

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME CNPJ: 09272166000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3764 - Atividade principal: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço: ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 391 - Bairro CENTRO - Compl. A - SALA 02 - CEP 35.595-000

Código de Controle

CWLDGGMSG7FMLIS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 27 de Janeiro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Janeiro de 2020 às 17:17

LUZ, 27 de Janeiro de 2020 às 17:17

Código de Autenticação: 2001-2717-1716-0405-2896

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.272.166/0001-31

Certidão nº: 2325496/2020

Expedição: 27/01/2020, às 17:20:13

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 153/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 RAZÃO SOCIAL:

ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI-ME

CNPJ nº 34.719.465/0001-19

RUA ADÃO DANTAS, Nº 365 -BAIRRO CENTRO

CÓRREGO DANTA/MG, CEP: 38.990-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº _____
DATA: ____/____/____

COMISSÃO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31600824964

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900689345

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CORREGO DANTA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

30 Setembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

Data Responsável

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/437.164-6	MGE1900689345	30/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten marks]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7494713 em 30/09/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 194371646 - 30/09/2019. Autenticação: F6381B4F59C427BCC0C4FD9CDD3EF790ACB8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/437.164-6 e o código de segurança C7rQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ 34.719.465/0001-19

NIRE 31600824964

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 30/08/2019



ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	(100.000,00)	PATRIMONIO LIQUIDO	(100.000,00)
CAIXA		CAPITAL REALIZADO	
Caixa	(100.000,00)	Capital Social	(100.000,00)
TOTAL DO ATIVO	(100.000,00)	TOTAL DO PASSIVO	(100.000,00)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
 FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
 ADMINISTRADORA

CI: MG16182804 - SSP CPF: 092.911.876-66

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 CPF: 014.212.656-05
 CONTADOR - CRC: 086545 / MG

ESCOL ESCRITORIO CONTABIL LTDA ME / Mastermaq Softwares.

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7494713 em 30/09/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 194371646 - 30/09/2019. Autenticação: F6381B4F59C427BBCC0C4FD9CDD3EF790ACB8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/437.164-6 e o código de segurança C7rQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/437.164-6	MGE1900689345	30/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
014.212.656-05	MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7494713 em 30/09/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 194371646 - 30/09/2019. Autenticação: F6381B4F59C427BBCC0C4FD9CDD3EF790ACB8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/437.164-6 e o código de segurança C70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, de nire 3160082496-4 e protocolado sob o número 19/437.164-6 em 30/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7494713, em 30/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
014.212.656-05	MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

R A

J Página 1 de 1

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA GERAL

[Assinatura]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
312.006.136-00	ROSANGELA DE LOURDES FERREIRA DE AZEVEDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de setembro de 2019

(Handwritten initials and signatures)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7494713 em 30/09/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 194371646 - 30/09/2019. Autenticação: F6381B4F59C427BBCC0C4FD9CDD3EF790ACB8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/437.164-6 e o código de segurança C7rQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Handwritten signature)

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900586520

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CORREGO DANTA

Local

30 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824964 em 30/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI. Nire 31600824964 e protocolo 19388262 - 30/08/2019. Autenticação: 5F6B43AC2244E0B9C5AD391690E72F8DAB8E02E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/388.826-2 e o código de segurança YjAl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/388.826-2	MGP1900586520	30/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

α *

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824964 em 30/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 - protocolo 193888262 - 30/08/2019. Autenticação: 5F6B43AC2244E0B9C5AD391690E72F8DAB8E02E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/388.826-2 e o código de segurança YIA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI



FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 092.911.876-66, documento de identidade MG16182804, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA ADAO DANTAS, número 365, bairro / distrito CENTRO, município CORREGO DANTA - MINAS GERAIS, CEP 38.990-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUDANTA CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, ALVENARIA E TERRAPLANAGEM. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ADAO DANTAS, número 365, FUNDOS, bairro / distrito CENTRO, município CORREGO DANTA - MG, CEP 38.990-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 30/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP1900586520



MG15352551

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824964 em 30/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 19388826 30/08/2019. Autenticação: 5F6B43AC2244E0B9C5AD391690E72F8DAB8E02E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/388.826-2 e o código de segurança YJAI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de LUZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



Corrego Danta, 30 de Agosto de 2019.



FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP1900586520



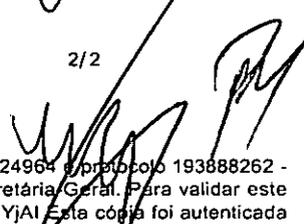
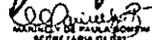
MG15352551

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824964 em 30/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 193888262 - 30/08/2019. Autenticação: 5F6B43AC2244E0B9C5AD391690E72F8DAB8E02E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/388.826-2 e o código de segurança YjAl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/388.826-2, em 30/08/2019 da empresa: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, nire: 3160082496-4, foi deferido digitalmente sob o número 31600824964, em 30/08/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824964 em 30/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI. Nire 3160082496-4 e protocolo 193888262 - 30/08/2019. Autenticação: 5F6B43AC2244E0B9C5AD391690E72F8DAB8E02E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/388.826-2 e o código de segurança YjA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600824964 em 30/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 19888262 - 30/08/2019. Autenticação: 5F6B43AC2244E0B9C5AD391690E72F8DAB8E02E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/388.826-2 e o código de segurança YjAl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**
CNPJ: **34.719.465/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:33:20 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **6521.B624.EBC4.44D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.719.465/0001-19

Razão Social: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

Endereço: RUA ADAO DANTAS 365 FUNDOS / CENTRO / CORREGO DANTA / MG /
38990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2020 a 19/02/2020

Certificação Número: 2020012115511595467557

Informação obtida em 28/01/2020 19:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/01/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/04/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003532010.00-35

CNPJ/CPF: 34.719.465/0001-19

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ADAO DANTAS

NÚMERO: 365

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38990000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CORREGO DANTA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000380463689



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORREGO DANTA
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

Endereço: RUA ADÃO DANTAS Número: 365
Complemento: Fundos Bairro: CENTRO
C.E.P.: Município: CORREGO DANTA UF: MG

INSCRIÇÃO BCE
0000000479

INSCRIÇÃO CUC
005872

NÚMERO DE CONTROLE
000659

INSCRIÇÃO ESTADUAL
00353201000-35

C.N.P.J./C.P.F.
34.719.465/0001-19

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Licitação

OBSERVAÇÕES:

CORREGO DANTA, 21 de janeiro de 2020

Handwritten signature
Prefeitura Municipal de Corrego Danta

Secretaria de Cadastro

Qualquer rasura invalida a certidão.

PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI - ME
CNPJ: 34.719.465/0001-19

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Janeiro de 2020 às 19:48

LUZ, 28 de Janeiro de 2020 às 19:48

Código de Autenticação: 2001-2819-4818-0863-1326

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.719.465/0001-19

Certidão n°: 2539438/2020

Expedição: 28/01/2020, às 19:40:28

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.719.465/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.719.465/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUDANTA CONSTRUTORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ADAO DANTAS	NÚMERO 365	COMPLEMENTO FUNDOS
------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 38.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORREGO DANTA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOL@INDANET.COM.BR	TELEFONE (37) 9915-1387/ (37) 3551-1600
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 19:27:06 (data e hora de Brasília).

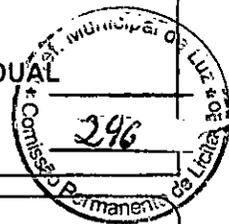
Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas)



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003532010.00-35 CPF/CNPJ: 34.719.465/0001-19
NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
NOME FANTASIA: CONSTRUDANTA CONSTRUTORA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 30/08/2019 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 30/08/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38990000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CORREGO DANTA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA ADAO DANTAS
NUMERO: 365
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: FUNDOS

EMITIDO EM

16/12/2019 16:43:24

[Assinaturas manuscritas]



CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19 - INSC. EST.: 003.532010.0035

DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.



OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado.

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Adão Dantas, nº 365 fundos, Bairro Centro, Córrego Danta/MG, CEP: 38.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, neste ato representado pelo Sra. FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº MG-16.182.804-SSP-MG, do CPF nº 092.911.876-66, casada, brasileira, com endereço na rua Adão Dantas nº 365, centro, Córrego Danta/ MG, CEP: 38.990-000, que abaixo assina ao município de Luz/MG:

DECLARA que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

DECLARA que atende as condições de habilitação previstas no edital do processo licitatório em epígrafe e que se submete a todas as condições nele previstas.

DECLARA que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: ME, EPP ou equivalente), artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARA que se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I do

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG



CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19 - INSC. EST.: 003.532010.0035



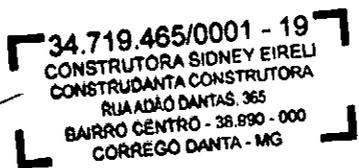
edital deste certame, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

DECLARA para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA que NÃO está declarada INIDÔNEA, SUSPENSA e nem está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2020



FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
CNPJ: 34.719.465/0001-19

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com
Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 003372/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: EDSON TADEU DE SOUZA
CARTEIRA: MG-82447/D REGISTRO: 04.0.0000082447 RNP: 1403308390
DATA DO REGISTRO: 23/12/2002
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0002002304 NO PERÍODO DE 23/12/2002 A 23/12/2003
CPF: 005.885.076-79
ENDEREÇO: RUA MAESTRO NICANOR VIEIRA, 181
BAIRRO: CENTRO - AREADO/MG
CEP: 37.140-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 20/12/2002
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DE PASSOS
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, D O CONFEA.

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
INST. ENSINO: FUNDACAO EDUCACIONAL DE DIVINOPOLIS-UEMG
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 16/09/2005 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 17/02/2007

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 003372/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 25 DE JANEIRO DE 2020. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

A
[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 001370/2020
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020



CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRALS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
ENDERECO: RUA ADAO DANTAS, 365 FUNDOS CENTRO
CORREGO DANTA - MG CEP: 38990000
CNPJ: 34.719.465/0001-19 PROCESSO: 14016819
REGISTRO NO CREA-MG: 083579 EXPEDIDO EM: 02/10/2019
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) : -----

NOME: EDSON TADEU DE SOUZA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 02/10/2019
CARTEIRA: 82447/D EXPEDIDA EM 26/11/2003 PELO CREA-MG
RNP: 1403308390

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.

ESPECIALIZACAO:
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
INST.ENSINO:FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINOPOLIS-UEMG

DT.INIC.CURSO:16/09/2005 DT.CONCL.CURSO:17/02/2007

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
CONSTRUTORA BMV LTDA - ME
GILBERTO DONIZETE RESENDE - FIRMA INDIVIDUAL

----- continua ...

PAGINA 1 DE 2

A
[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 001370/2020
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

E.D. ART CONSTRUÇOES E EDIFICACOES LTDA ME

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIA E TERRAPLANAGEM. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E CO LETA DE ESGOTO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 001370/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 10 DE JANEIRO DE 2020 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

A
B
J
[Assinaturas manuscritas]

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
FONSECA
 CORREGO DANTA - MG
 08550001-107
 ANTONIO TADEU LACERDA
 FONECA E JOE MARI FONSECA
 SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
 Bairro Centro - CEP: 35560-000
 GABINETE: 202
 C. DANTA: 11/10/2012

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 DE Nº 38844

R. David Alonso, 151 - (37) 3223-1808 - Pompéu - MG
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original. (Do 1º. Em Telex)
 Pompéu 07 JUN 2015
 Ar. Benedito Maciel Rocha - Tabelião Titular
 Tolma Ferreira Rocha - Tabelião Substituto
 Cláudia Ferreira Rocha dos Santos - Tabelião Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
 Getúlio Vargas, nº 18, Centro - Telefone:
 CEP: 35560-000 www.samonte.mg.gov.br

SANTO ANTÔNIO DO MONTE
 Comissão Permanente de Licitação
 304

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Getulio Vargas, nº 18, Centro, na cidade de SANTO ANTÔNIO DO MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.870.974/0001-66, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO LACERDA CAMILO, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado na cidade de SANTO ANTÔNIO DO MONTE, **ATESTA** para fins de Acervo Técnico, que a empresa **CONSTRUTORA ANGLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.951.802/0001-30, com sede à Rua Brasília, nº. 774, Bairro São José, na cidade de Bom Despacho/MG, executou os serviços discriminados abaixo neste município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, de acordo com os serviços e quantitativos descritos abaixo e planilha anexa.

- EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES PARA FINS HOSPITALARES - 1056,30 m².

Tais serviços são de qualidade, demonstrando capacidade técnica e operacional no fornecimento do que foi proposto e não existe em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, entregando-o dentro do prazo estabelecido e nos moldes do edital.

Início da Obra: 16 de abril de 2012.
 Fim da Obra: 16 de outubro de 2012.
 Valor do Contrato: R\$ 1.179.496,21.

Engenheiro RT: EDSON TADEU DE SOUZA
 Registro CREA-MG : 82.447/D
 RNP: 1403308390

Endereço da Obra: Rua Padre Paulo nº 155 Bairro Mãe Chiquinha, Santo Antônio do Monte/MG.
 Santo Antônio do Monte/MG, 12 de dezembro de 2012.

Cartório do 2º Ofício de Notas
 Av. JK nº 06, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - Telefax: (37) 3281-11

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 LEONARDO LACERDA CAMILO
 Santo Antônio do Monte, 09/10/2013
 Em testemunha da verdade,
 AMANDA GARDENIA RODRIGUES ALVES

Valida somente com selo de fiscalização. Qualquer emenda ou retorta será considerado como indicio de adulteração e anulação.

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CORREGO DANTA - MG
 Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual comparei. Dou fé.
 C. Danta, 11/10/2012

Bianca Cristina da Rocha
 Autorizada

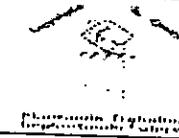
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG
 LEONARDO LACERDA CAMILO - Prefeito Municipal

CUSTAS
 Emolumento: R\$ 100,00
 Registro: R\$ 20,30
 Taxa de Autenticação: R\$ 13,85
 Total: R\$ 134,15
 CLU: 28307

Selo de Controle



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Monte - MG



Construção Unidade Pronto Atendimento Tipo I

LOCAL: Rua Padre Paulo - Balro Mae Chiquinha

ITEM		Código - Setop - Janeiro 2012	UNIDADE	QUANTID
3.3	Fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=20.0 Mpa, virado na obra	EST-CON-030	m3	177,64
3.4	Laje Pré moldada para torro inclusive cimbramento SC 200 Kg/m2 L= 3.00 m	LAJ-REV-020	m2	1.058,30
4	ALVENARIAS		SUBTOTAL	
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 015 CM, A REVESTIR	ALV-TIJ-030	m²	1.551,45
4.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 020 CM, A REVESTIR	ALV-TIJ-035	m²	698,10
4.3	ALVENARIA bloco concreto 020 cheios concreto alteamento baldrame-H=50 cm	ALV-EST-040	m²	374,93
5	COBERTURAS		SUBTOTAL	
5.1	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	COB-ENG-005	m²	1.309,81
5.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PALANA, 24 UNID/M²	COB-TEL-010	m²	1.309,81
5.3	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	COB-CUM-005	m	50,00
5.4	Fornecimento e assentamento de calha galvanizada, chapa # 24, desenvolvimento D = 99 cm	PLU-CAL-060	m	226,00
5.5	CONDUTOR DE AP DO TELHADO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTE, 100MM	PLU-CON-005	m	24,00
5.6	Estrutura para apoio de cobertura em policarbonato inclusive acessórios	ORÇ	m²	49,53
5.7	Cobertura em policarbonato, Inclusive acessórios	ORÇ	m²	49,53

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
CORREIO DANTA - MG
 Autentico a presente copia facsímilada por ser fiel reprodução do documento original que lhe foi apresentado e com o qual comparei. Dou fé.
 C. Danta.
 o Oficial (e)
 Binaia Cristina da Rocha
 Autorizada

CUSTAS
 Encargos 35,00
 Registro 150,30
 Selo de Fiscalização 1,65
 Autenticação 6,95
 CLU-28310

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
FONSECA
 CORREIO DANTA - MG

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
LUIZ FONSECA E IRIS MARIA FONSECA
 Rua Melchior de Camo, 202
 Bairro Centro - CEP: 38.980-000
 BALRO MAE CHIQUELHA
 CORREIO DANTA - MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
 R. David Abreu, 191 - (37) 3629-1998 - Pompeu, MG
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original. Dou fé. Em Teste.
 Pompeu 01 JUN 2015
 Bet. Ronaldo Maciel Rocha - Tabelião Titular
 Helena Ferreira Rocha - Tabelião Substituta
 Cláudia Ferreira Rocha dos Santos - Tabelião Substituta

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 CEI 36846
 POMPEU - MG - SV/LO/06

Selo de Controle
 048890

Edson Tadeu de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 82.447 / D
 306
 Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Monte - MG



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - MG

Construção Unidade Pronto Atendimento Tipo I

LOCAL: Rua Padre Paulo - Bairro Mãe Chiquinha

ITEM		Código -Setop- Janeiro 2012	UNIDADE	QUANTID
SUBTOTAL				
6	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIL			
6.1	Execução de contra piso e= 7 cm, pronto para receber o piso cerâmico	PIS-CON-020	m²	1.056,30
6.2	Fornecimento e execução de cerâmico 50 x 50 - PEI-5 (COR A DEFINIR)	PIS-CER-010	m²	1.056,30
6.3	Execução de rodapé cerâmico h=7.0 cm	ROD-CER-005	m	749,85
6.4	Exec. De passeio e=10cm com concreto Fck= 15.0 Mpa e acabamento desempenado, incl.formas e juntas de dilatação, concretagem no sistema em dama	URB-PAS-005	m²	137,30
6.5	Fornecimento e assentamento soleira e peitoril interno e externo, com pingadeira mínima de 1.50 cm, e granito andorinha, e= 2.0 cm, com trespasse mínimo de 2 cm de cada lado, inclusive, a quina viva superior arredondada e a face polida	PEI-GRA-005	M2	97,21
SUBTOTAL				
7		REVESTIMENTO		
7.1	Chapisco interno em paredes e teto, com argamassa 1:3 (cimento e areia)	REV-CHA-005	m²	5.555,40
7.2	Reboco interno liso em paredes e teto, com argamassa 1:2:8 (cimento, cal e areia)	REV-REB-015	m²	5.003,08
7.3	Emboço em paredes com argamassa 1:6 (cimento e areia).	REV-EMB-005	m²	552,32
7.4	Revestimento com Azulejo - 15 x 15 - branco extra, junta a prumo, assentado com argamassa préfabricada, inclusive rejuntamento	REV-AZU-010	m²	552,32
7.5	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA, E = 2 CM	REV-BAR-005	m²	87,00
7.6	Revestimento em Pastilha Cerâmica 10 x 10 cm, assentamento com argamassa préfabricada, inclusive rejuntamento, cores diversas	REV-CER-005	m²	65,00

SE FONSECA
CORREGO DANTA - MG
120.900.858/0001 - 10
CARTÓRIO TABELIUS
LUIZ FONSECA E JOSÉ MURIL FONSECA
SERVIÇO NOTARIAL E NOTARIAL
Rua Marquês de Caxias, 202
Bairro Centro - CEP: 38.500.000
CORREGO DANTA - MG



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Amon, 151 - (37) 3823-1886 - Pombou - MG
AUTENTICAÇÃO
Contato com o original, Day: 14 Em Terç
Pombou
01 JUN 2015

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
FONSECA
CORREGO DANTA - MG

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
CORREGO DANTA - MG
Autentico e presta sobre fotocópias por ser
fidel reprodução do documento original e subscrito
por apresentante e com o meu consent. Dou fé
C. Danta.
Bianca Cristina da Rocha
Autorizada

CUSTAS
Emolumento
Localidade
01 JUN 2015
01 JUN 2015
AUTENTICAÇÃO
CLU 28311



Edson Tadeu de Souza
Engenheiro CIVIL - Pref. Municipal de L.
CREA - MG 82.417 / D
307

20.980.858/0001 - 101
 LUX FONSECA E JOSÉ MARIE FONSECA
 SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
 Rua Moisés de Castro, 202
 Belo Horizonte - CEP: 35.990-300
 CORREIO DANTA - MG



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Monte - MG

Construção Unidade Pronto Atendimento Tipo I

LOCAL: Rua Padre Paulo - Bairro Mae Chiquinha

ITEM		Código -Setop- Janeiro 2012	UNIDADE	QUANTID
7.7	TEXTURA TIPO GRAFIATO SOBRE PAREDE, LIXAMENTO E FUNDO SELADOR	PIN-TEX-005	m²	152,50
8	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIAS		SUBTOTAL	
8.1	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIAS	ORÇ	Unidade	1,00
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO		SUBTOTAL	
9.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO	ORÇ	Unidade	1,00
9.2	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E CÔMBATE A INCENDIO		SUBTOTAL	
9.2.1	Fornecimento e instalação - material e mão de obra para um sistema completo, conforme projeto	ORÇ	Unidade	1,00
10	INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR		SUBTOTAL	
10.1	Tubo sem costura d = 1/2" inclusive conexões	GAS-TUB-010	m	24,00
10.2	Quadro de energia, inclusive disjuntor	ELE-QUA-035	Unidade	1,00
10.3	Ponto de energia	INST-TOM-005	PT	1,00



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
 R. David Abreu, 151 - (31) 3883-1886 - Pampadu - MG
 AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original. Dom M. Em Tepe.
 Pampadu 01 JUN. 2015
 Bel. Rondon Faciel Rocha - Tabelião Titular
 Tereza Ferreira Rocha - Substituta
 Elizáia Ferreira Rocha dos Santos - 2ª Substituta

CARTÓRIO DE PAZ E NOBILIDADE
 GOREGO DANTA - MG
 Autentico e presente sobre fotocópia por ser
 fiel reprodução do documento original, Dou
 por apresentado e com o qual conferi Dou
 C. Danta.
 O Oficial (a)
 Binica Cristina da Rocha
 Autorizada

CUSTAS:
 Envelopes 5,00
 Recibo 0,30
 Selos de fiscalização 1,65
 AUTENTICAÇÃO 6,95
 CLU 28312



Edson Tadeu de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA - MG 82.447-1-D



SERVIÇO REGISTRAL
 FONSECA
 REGISTRAL

20.990.838/0001-107
 LUIZ FONSECA E PABLO MONTENEGRO
 SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
 Rua Nogueira de Castro, 202
 Bairro Carmo - CEP: 38.109-000
 CORREIO DANTA - MG



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Monte - MG

Plano Diretor - Estatuto
 Complementar - Lei nº 1.000/2008

Construção Unidade Pronto Atendimento Tipo I

LOCAL: Rua Padre Paulo - Bairro Mae Chiquinha

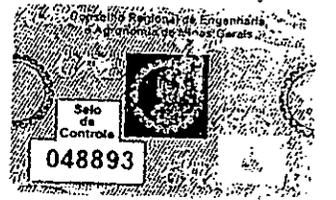
ITEM		Código - Setop- Janeiro 2012	UNIDADE	QUANTID
10.4	Ponto de água e drenagem	INST-AGU-010	PT	1,00
11	BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA		SUBTOTAL	
11.1	BANCADA EM GRANITO ANDORINHA (molhada)	BAN-GRA-005	m²	14,52
11.2	BANCADAS SECAS EM MATERIAL MELAMÍNICO	BAN-	m²	5,19
11.3	DIVISÓRIAS EM MATERIAL MELANÍMICO	DIV-PAI-010	m²	14,80
11.4	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	LOU-TAN-005	Unidade	17,00
12	ESQUADRIAS		SUBTOTAL	
12.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELAS MAXIMO-AR EM METALON	SER-JAN-010	m²	108,46
12.2	PORTAS EM MADEIRA COMPENSADA E PINTURA DOTADA DE MAÇANETA TIPO ALAVANCA OU SIMILAR (60/210)-ABRIR- com marco	ESQ-POR-075	Unidade	10,00
12.3	PORTAS EM MADEIRA COMPENSADA E PINTURA DOTADA DE MAÇANETA TIPO ALAVANCA OU SIMILAR (70/210)-ABRIR- com marco	ESQ-POR-070	Unidade	5,00



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
 R. David Abreu, 151 - (37) 3823-1865 - Pompéu - MG
 A U T E N T I C A Ç Ã O
 Contato com o original, DPV 14, Em 14/06/2015
 Pompéu 0 JUN. 2015
 Bel. Rondon Maciel Rocha - Tabelião Titular
 Telma Ferreira Rocha - Tabelão Substituta
 Cláudia Ferreira Rocha dos Santos - Tabelão Substituta

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
 CORREIO DANTA - MG
 Autentica e apresenta cópia fotostática por ser
 fiel reprodução do documento original que me
 foi apresentado e com o qual conferi Dou fe.
 C. Danta.
 O Oficial (o)
 Binira Cristina de Rocha
 Autorizada

CUSTAS
 R\$ 5,00
 R\$ 0,30
 R\$ 1,85
 R\$ 8,95
 CLU 28313



Edson Tadeu de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA - MG 82.447/51-0
 309
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - MG

SERVIÇO REGISTRAL
 FONSECA
 CORREIO DANTA - MG

20.980.858/0001 - 10
 CARTÃO FONSECA
 LUIZ FONSECA E JOSÉ MARCEL FONSECA
 SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
 Rua Modestino da Costa, 202
 Bairro Centro - CEP: 38.950.000
 CORREIO DANTA - MG

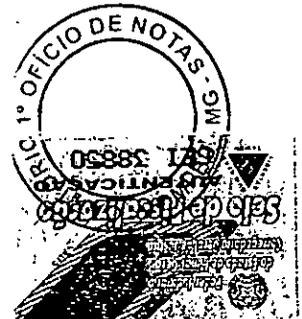


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Monte - MG

Construção Unidade Pronto Atendimento Tipo I

LOCAL: Rua Padre Paulo - Bairro Mae Chiquinha

ITEM		Código -Setop- Janeiro 2012	UNIDADE	QUANTID
12.4	PORTAS EM MADEIRA COMPENSADA E PINTURA DOTADA DE MAÇANETA TIPO ALAVANCA OU SIMILAR (80/210)-ABRIR- com marco	ESQ-POR-065	Unidade	40,00
12.5	PORTAS EM MADEIRA COMPENSADA E PINTURA DOTADA DE MAÇANETA TIPO ALAVANCA OU SIMILAR (90/210)-ABRIR- com marco	ESQ-POR-060	Unidade	2,00
12.6	PORTAS EM MADEIRA COMPENSADA E PINTURA DOTADA DE MAÇANETA TIPO ALAVANCA OU SIMILAR (110/210)-ABRIR- com marco	ESQ-POR-	Unidade	8,00
12.7	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA E PINTADA DOTADA DE MAÇANETA TIPO ALAVANCA OU SIMILAR (120/210)-ABRIR- 2 FOLHAS DE 60 - com marco	ESQ-POR	Unidade	9,00
12.8	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA E PINTADA DOTADA DE MAÇANETA TIPO ALAVANCA OU SIMILAR (220/240)-ABRIR- 2 FOLHAS DE 80 - com marco	ESQ-POR	Unidade	1,00
12.9	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA E PINTADA DOTADA DE MAÇANETA TIPO ALAVANCA OU SIMILAR (100/210)-ABRIR- 2 FOLHAS DE 100 - com marco	ESQ-POR-	Unidade	1,00
12.10	GRADES E PORTÕES	SER-COL-015	Unidade	11,00
12.11	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 4MM. COLOCADA	VID-LIS-010	m²	108,46
13	FERRAGENS	SUBTOTAL		



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
 R. David Adorno, 161 - (37) 9623-1884 - Pampulha - MG
 AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original, por M. Em Teor
 Pampulha 07/06/2015
 Bel. Ronaldo Maciel Rocha - Tabelião Titular
 Telma Ferreira Rocha - Tabelião Substituto
 Cláudia Ferreira Rocha dos Santos - Tabelião Substituto

CARTÃO FONECA
 Autentico a prefer... original que fo
 lial (reprodução do abru... com o
 lo apresentado e com o...
 C. Data: 07/06/2015
 Binha Cristina da Rocha
 Autorizada

CUSTAS
 Emissão... R\$ 5,00
 Recibo... R\$ 0,30
 Tabelião... R\$ 1,50
 Total... R\$ 6,80
 AUTENTICAR
 CLU-28314



Edson Tadeu de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA - MG 82.447-7/D
 310





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Monte - MG

Plano de Custas e Taxas

Construção Unidade Pronto Atendimento Tipo I

LOCAL: Rua Padre Paulo - Bairro Mae Chiquinha

ITEM		Código -Setop- Janeiro 2012	UNIDADE	QUANTID
13.3	Barras de Apoio de Cromadas para deficientes - diâmetro = 4,0 cm - compr. = 80 cm	ACE-BAR-005	Unidade	6,00
14	PINTURA		SUBTOTAL	
14.1	Pintura interna Acrilica (2 demãos) SEM massa corrida PVA (Alvenaria e Teto), inclusive fundo selador	PIN-ACR-005	m²	5.003,08
14.2	Pintura esmalte (2 demãos) sobre esquadrias de metalicas, incluindo emassamento lixamento	PIN-ESM-005	m²	216,92
15	LIMPEZA GERAL		SUBTOTAL	
15.1	LIMPEZA GERAL	LIM-GER-005	m²	1.056,30
16	MURO DIVISÓRIO		SUBTOTAL	
16.1	MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO APARENTE E = 15 CM H=2.20 M INCLUSIVE SAPATAS DE CONCRETO 50X55 PILARES ARMADOS	MUR-BLO-010	M	142,00
		SUBTOTAL		
		Total Geral		

CARTÃO QOR: Autentico e fiel reprodução do documento original que serve para a autenticação por este Cartão. O Cartão é válido por 05 (cinco) anos. 2015

Bianca Cristina da Rocha
O Cartão é
Autorizada

CUSTAS
Engenharia 3,00
Receita 0,30
Selado de fiscalização 1,65
AUTENTICAÇÃO 6,95
CLU 28315

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais
Selo de Controle
048895

Edson Tadeu de Souza
Engenheiro Civil
CREA - MG 82.447 / D

Comissão Permanente de Licitação - LTL Municipal de Santo Antonio do Monte - MG
311

CONSTRUTORA ANGLO LTDA
CNPJ: 10.951.802/0001-30

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
FONSECA
CORREGO DANTA - MG

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
FONSECA
CORREGO DANTA - MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. Doutor Afonso, 181 - (37) 3689-1586 - Pomboju - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou. Afonso Afonso

Pomboju 01 JUN 2015

Bel. Rondon Maciel Rocha - Tabella Thilud
Tatiana Ferreira Rocha - Tabella Substituta
Cláudia Ferreira Rocha dos Santos - Tabella Substituta

OKIV 7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Selo de fiscalização
048895

20.980.858/0001-10
LUIZ FONSECA E JOSÉ MARIA FONSECA
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Monteiro de Castro, 202
Bairro Centro - CEP - 38.950-000
CORREGO DANTA - MG



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, situada a rua Adão Dantas nº 365 fundos, bairro centro, na cidade de Córrego Danta/MG, CEP: 38990-000, através do seu representante legal, a sra Fernanda Gontijo Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade MG 16.182.804 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.911.876-66, residente e domiciliado na cidade de Córrego Danta/MG;

CONTRATADO: EDSON TADEU DE SOUZA, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador do documento de identidade profissional CREA.82447/D/MG, residente e domiciliado à Rua primeiro de março, nº 114, Bairro centro, cidade de LEANDRO FERREIRA/MG.

As partes acima têm, entre si, justo e acerto o presente contrato de prestação de serviço de engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente contrato.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pelo contratado, dos serviços de ENGENHARIA CIVIL, à CONTRATANTE, a fim de que possa implementar seus serviços de ENGENHARIA como responsável técnico pela empresa supracitada como CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: ELABORAÇÃO DE PLANILHAS COMO PROPOSTA DE LICITAÇÕES, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E VISITAS TÉCNICAS.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATADO prestará as informações técnicas necessárias à implantação dos serviços ora contratados em licitações públicas.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução dos projetos, deverão ser utilizados para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para implementação do projeto.

Parágrafo único: As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE, serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

x Fernanda Gontijo Oliveira

Edson Tadeu de Souza
Engenheiro Civil
CREA - MG 82.447 / D



Cláusula 6ª. A disponibilidade de tempo de prestação de serviços pelo CONTRATADO será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

DA MULTA

Cláusula 7ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 0% do valor a ser pago pela prestação de serviços deste contrato.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação de serviços acertados, a contratante pagará ao contratado a quantia de R\$500,00/mês, sendo pago em parcelas iguais e mensais no valor de R\$500,00(quinzentos reais), tendo seu início contado a partir da assinatura deste. Ficando estipulado a data do primeiro ao quinto dia útil de cada mês como data base para efetuar o pagamento mensal.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação de multa prevista na Cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 26 de setembro de 2019 e encerrando-se no dia 26 de setembro de 2020, podendo ser renovado/rescindido automaticamente, havendo interesse comum entre as partes:

DO FORO

Cláusula 11ª. Fica eleito o foro da comarca de Luz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Córrego Danta – MG, 26 de setembro de 2019



x *Fernanda Gontijo Oliveira*
CONTRATANTE: Construtora Sidney eireli

Representante Legal: Fernanda Gontijo Oliveira

FIRMA RECONHECIDA NO VERSO



Edson Tadeu de Souza
CONTRATADO: Edson Tadeu de Souza
Engenheiro Civil
CREA - MG 82.447 / D

CREA MG-82447/D.

Testemunha 01:..... Testemunha 02:.....

CPF:

CPF:

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO TABELIÃO
LUIZ FONSECA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
Fernanda Gontijo Oliveira

Dou fé
CORREGO DANTA 07/11/2019

Bianca Cristina da Rocha
Autorizada

20.900.858/0001 - 10
CARTÓRIO TABELIÃO
LUIZ FONSECA E JOSÉ MARIA FONSECA
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Moisés de Castro, 202
Bairro Centro - CEP: 38.990-000
CORREGO DANTA - MG

JUSTAS
Emplacamentos R\$ 5,00
Reconhecimento de firma R\$ 3,30
Tabela de honorários R\$ 1,65
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUI 30210



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1) Tabelionato de Notas de Bom Despacho - MG
Reconheço, por semelhança, a assinatura abaixo:
EDSON TADEU DE SOUZA.
Sem testemunho da verdade. Bom Despacho, 07/11/2019.



Edson Tadeu de Souza
SELO DE CONSULTA: DDY77646
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2016.2390.2013.6690
Quantidade de atos praticados: 01. Ato(s) praticado(s) por:
SEAD - Z VAZ GONTIJO CARDOSO CANÇADO - Tabelião(o) Substituto
Emol: 6,30 T.F.J: 1,66 Valor final: 6,96 IBS: 0,26
Consulte a validade deste Selo no Site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAB019080

ATENÇÃO
O reconhecimento de firma restringe-se à análise da assinatura e **NÃO** atesta a validade do documento (art. 270, Provimento 260/CGJ/2013).

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19 - INSC. EST.: 003.532010.0035

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.

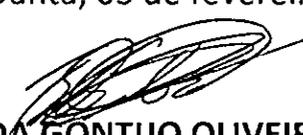


OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PÁULINELLI NO MUNIICPIO DE LUZ/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado

A empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.719.465/0001-19, neste ato representado pelo Sra. FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2019


FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

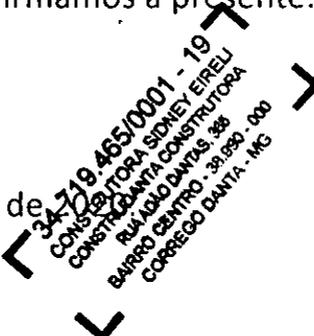
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG



[Handwritten signatures and initials]



CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19 - INSC. EST.: 003.532010.0035

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGARÁ MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.



OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Adão Dantas, nº 365 fundos, Bairro Centro, Córrego Danta/MG, CEP: 38.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, neste ato representado pelo Sra. FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº MG-16.182.804-SSP-MG, do CPF nº 092.911.876-66, , Declara, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento concorrência nº 005/2019, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18(dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2020.

FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG

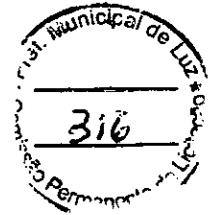




CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19 - INSC. EST.: 003.532010.0035

DECLARAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Adão Dantas, nº 365 Bairro Centro, Córrego Danta/MG, CEP: 38.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19 por intermédio de seu representante Sra. FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, RG / MG-16.182.804, CPF: 092.911.876-66, juntamente com o responsável técnico Edson Tadeu de Souza, CREA/MG nº 82447/D, declaram para fins de comprovação de capacitação técnica, que o engenheiro acima citado participará, permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação.

-Edson Tadeu de Souza, CREA/MG nº 82447/D compromete-se em ser o engenheiro-residente da obra.

Neste ato, comprometem ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no Edital e documentos em anexo, sendo tal declaração, a manifestação fiel de sua livre vontade.

Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2020

34.719.465/0001-19
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
CONSTRUTORA
RUA ADÃO DANTAS, 365
BAIRRO CENTRO - 38.990-000
CÓRREGO DANTA - MG

Edson Tadeu de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MG Nº 82447/D

FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

EDSON TADEU DE SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CREA/MG- 82447/D

CNPJ: 34.719.465/0001-19

RESPONSÁVEL

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG



CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19 - INSC. EST.: 003.532010.0035

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Adão Dantas, nº 365 Bairro Centro, Córrego Danta/MG, CEP: 38.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19 por intermédio de seu representante Sra. FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, RG / MG-16.182.804, CPF: 092.911.876-66, juntamente com o responsável técnico Edson Tadeu de Souza, CREA/MG nº 82447/D, DECLARAM expressamente, que optam por não realizar a visita técnica ao local de execução do objeto, declaram, ainda, que tomaram conhecimento de todas as condições e circunstâncias relacionadas à execução dos serviços e responsabilizam-se por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

Neste ato, comprometem ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no Edital e documentos em anexo, sendo tal declaração, a manifestação fiel de sua livre vontade.

Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2020


34.719.465/0001 - 19
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
CONSTRUTORA
RUA ADÃO DANTAS, 365
BAIRRO CENTRO - 38.990 - 000
CÓRREGO DANTA - MG

FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG


Edson Tadeu de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MG Nº 82447/D

EDSON TADEU DE SOUZA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

CREA/MG- 82447/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
B
C
D
E

318

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI-ME
CNPJ nº 34.719.465/0001-19
RUA ADÃO DANTAS, Nº 365 -BAIRRO CENTRO
CÓRREGO DANTA/MG, CEP: 38.990-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROCOLO
nº 101522
DATA 03/04/2019
ENCARREGADO

PROPOSTA DE PREÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.



OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado.

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Adão Dantas, nº 365 Bairro Centro, Córrego Danta/MG, CEP: 38.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, inscrição estadual nº 003532010.00-35, inscrição municipal nº 479, vem apresentar proposta referente aos serviços no ramo de engenharia, para contratação de empresa por empreitada pelo preço global para a AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI no município de LUZ/mg.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para a Execução acima mencionada é de **R\$109.123,10 (CENTO E NOVE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)** e será executada inteiramente de acordo com o Projeto executivo e planilhas disponibilizado pela Prefeitura Municipal de LUZ - Minas Gerais

DECLARAÇÕES:

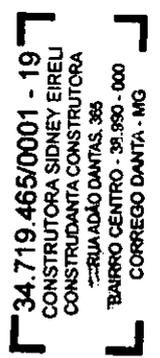
1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 60 dias após a assinatura do contrato, conforme estipulado em edital.

a)- Prazo de garantia da obra contra quaisquer defeitos de material e serviços, não inferior a 5 anos

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19 - INSC. EST.: 003.532010.0035

3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.

4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assessorios, água e luz, bem como todos os tributos que, indiretamente, incidam sobre o mesmo, plena submissão às condições e exigências do edital, em todas as fases da licitação, da veracidade de todos os documentos apresentados.

5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

6. Declaramos atender todas as exigências do Parágrafo 7º do artigo 219 do Decreto 3.048/99.

7. Declara também cumprir todas as exigências dos § 2º e 3º do artigo 220 do Decreto 3.048/99 e 32 da Lei 8.212/91.

8. Conta para depósito nº 3569-6 - Agência nº 5503/ banco Bradesco



Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2020.

À elevada consideração de V. S:as.

34.719.465/0001 - 19
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
CONSTRUDANTA CONSTRUTORA
RUA ADÃO DANTAS, 365
BARRIO CENTRO - 38.990 - 000
CORREGO DANTA - MG

FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

CPF: 092.911.876-66

REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS
ORÇAMENTO

CIDADE:
LUZ-MG

ÁREA

179,94 M²



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Unid. Resp:
Sec. de Obras

Data: 11/2019
BDI 12%

PREÇO POR: SETOP E SINAPI

OBRA/SERVIÇO:

AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE E
COBERTURA METALICA DO PATIO

		UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Instalações de barracão de obra ou container	Un.	1,00	288,00	322,56	322,56
1.2	Limpeza do terreno, capina e retirada de entulho	m ²	116,94	0,79	0,88	102,91
1.3	Placa de obra 1,50 x 2,00 metros	m ²	3,00	192,00	215,04	645,12
1.4	Locação de obra incluindo montagem de gabarito	m ²	116,94	3,70	4,14	484,13
	SUBTOTAL					1.554,72
2.0	MOVIMENTO DA TERRA					
2.1	Escavações de valas para fundação	m ³	8,30	41,28	46,23	383,71
2.2	Escavações para fundação dos pilares (Blocos)	m ³	1,150	41,28	46,23	53,16
2.3	Apiloamento fundo de valas usando maço de 10 Kg	m ²	23,73	5,84	6,54	155,19
2.4	Reaterro da caixa da obra com fornecimento de material	m ³	23,330	17,03	19,07	444,90
	SUB TOTAL					1.036,96
3.0	FUNDAÇÕES					
3.1	Execução de estacas brocas fuste de 0,20 m, profundidade 2,00 m	Un.	8,00	105,60	118,27	946,16
3.2	Concreto não estrutural com 30% de pedra de mão - sapata corrida	m ³	8,300	262,95	294,50	2.444,35
3.3	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm ² - cintas e blocos/ pilares	m ³	2,660	301,64	337,84	898,65
3.4	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	55,0	7,50	8,40	462,00
3.5	Forma para vigamento baldrame em pinus	m ²	36,16	30,36	34,00	1.229,44
3.6	Transporte e lançamento de concreto em fundação (Viga baldrame)	m ³	10,970	95,16	106,58	1.169,18
	SUB TOTAL					7.149,78
4.0	ESTRUTURA					
4.1	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm ² - pilares e vigas	m ³	3,740	231,29	259,04	968,81
4.2	Aço CA-50/CA60 até 10mm	Kg	73,90	7,50	8,40	620,76
4.3	Forma para pilares e vigas em pinus aparelhado	m ²	49,98	28,86	32,32	1.615,35
4.4	Laje premoldada em concreto incluindo lançamento e escoras	m ²	94,12	80,86	90,56	8.523,51
4.5	Transporte e lançamento de concreto em estrutura (Pilares e cintas)	m ³	3,740	190,31	213,15	797,18
	SUB TOTAL					12.525,61
5.0	ELEVAÇÃO					
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm	m ²	237,28	28,20	31,58	7.493,30
5.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=20cm	m ²	-	-	-	-
5.3	Vergas em concreto não estrutural	m ³	0,350	1.286,86	1.441,28	504,45
5.4	Contra vergas em concreto não estrutural	m ³	0,280	1.286,87	1.441,29	403,56
	SUB TOTAL					8.401,31
6.0	TELHADO					
6.1	Engradamento para telha cerâmica (vão de 7 a 10 m)	m ²	116,94	105,82	118,52	13.859,73
6.2	Telha cerâmica colonial consumo de 25 unid./ m ²	un.	116,94	70,40	78,85	9.220,72
6.3	Chapim galvanizado - acabamento superior do telhado	m	25,06	21,99	24,63	617,23
	SUB TOTAL					23.697,68

34.719.465/0001 - 19

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
CONSTRUDANTA CONSTRUTORA
RUA ADÃO DANTAS, 365
BAIRRO CENTRO - 38.090 - 000
CORREGO DANTA - MG

100%

R

Handwritten signature

7.0	PAVIMENTAÇÃO					
7.1	Contra piso em concreto com espessura de 0,06 m	m ²	108,22	34,00	38,08	4.121,02
7.2	Ladrilho cerâmico esmaltado 30x30 - PEI 4	m ²	108,22	47,58	53,29	5.767,04
7.3	Passoio cimentado traço 1:4 com largura de 1,00 metro	m ²	16,30	38,24	42,83	698,13
7.4	Rodapé em cerâmica h=0,07 m	m	83,2	7,27	8,14	677,25
7.5	Soleira em pedra (Granito) largura 0,15 m	m	2,4	33,98	38,06	91,34
7.6	Peitoril em pedra (Granito) largura 0,20 m	m	9,0	33,98	38,06	342,54
	SUB TOTAL					11.697,32
8.0	REVESTIMENTOS					
8.1	Chapisco p/ aderência de revest. Traço 1:4 e=7mm	m ²	500,94	4,06	4,55	2.279,28
8.2	Revestimento em argam. parede/teto traço 1:1,5 acabam. liso	m ²	500,94	28,72	32,17	16.115,24
	SUB TOTAL					18.394,52
9.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS					
9.1	Porta de madeira 0,80x2,10 (completa)	un	3,00	481,23	538,98	1.616,94
9.2	Esquadria metálica (Janelas)	m ²	6,00	566,40	634,37	3.806,22
9.3	Vidro cancelado espessura 4,0 mm	m ²	-	-	-	-
	SUB TOTAL					5.423,16
10.0	PINTURA					
10.1	Aplicação de líquido selador sobre reboco - 02 demãos	m ²	500,94	5,38	6,03	3.020,67
10.2	PVA látex sem emassamento - 02 demãos	m ²	500,94	13,19	14,77	7.398,88
10.3	Emassamento sobre madeira preparada	m ²	-	-	-	-
10.4	Aplicação tinta à óleo - sobre madeira	m ²	-	-	-	-
10.5	Aplicação esmalte sintético sobre esquadrias metálicas	m ²	18,54	18,50	20,72	384,15
10.6	Aplicação de verniz sobre madeira telhado (3 demãos)	m ²	22,83	9,35	10,47	239,03
	SUB TOTAL					11.042,73
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	Ponto de tomada de embutir universal com placa	un	6,00	102,89	115,24	691,44
11.2	Ponto de luz fluorescente 2 x 40w completa	un	6,00	158,06	177,03	1.062,18
11.4	Quadro de distribuição para 6 circuitos completos	un	1,00	82,08	91,93	91,93
11.6	Mão-de-obra para os serviços elétricos	pt	14,00	30,59	34,26	479,64
	SUB TOTAL					2.325,19
12.0	COBERTURA PÁTIO					
12.1	Estrutura aço para cobertura, espaçamento arcos 5m ,	m ²	63,00	44,16	49,46	3.115,98
12.2	Cobertura Telha Met. Gal. Trap. Esp1,50mm, inclusive fornecimento e instalação	m ²	63,00	39,09	43,78	2.758,14
	SUB TOTAL					5.874,12
	TOTAL					109.123,10

PL-153/2019

CONCORRÊNCIA 005/2019

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19 DATA: 03-02-2020

34.719.465/0001 - 19

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
 CONSTRUTORA

RUA ADÃO DANTAS, 365

BAIRRO CENTRO - 38.980 - 000
 CORREGO DANTA - MG

JBE

[Handwritten signatures and initials]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

OBRAS/SERVIÇOS:

DATA:

AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE

FEV/2020

1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	1º mês		2º mês		% Total
				%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.554,72	1,42	100,0	1.554,72	-	-	100,0
2	MOVIMENTO DA TERRA	1.036,96	0,95	100,0	1.036,96	-	-	100,0
3	FUNDAÇÕES	7.149,78	6,55	100,0	7.149,78	-	-	100,0
4	ESTRUTURA	12.525,61	11,48	100,0	12.525,61	-	-	100,0
5	ELEVAÇÃO	8.401,31	7,70	100,0	8.401,31	-	-	100,0
6	TELHADO	23.697,68	21,72	100,0	23.697,68	-	-	100,0
7	PAVIMENTAÇÃO	11.697,32	10,72	50,0	5.848,66	50,0	5.848,66	100,0
8	REVESTIMENTOS	18.394,52	16,86			100,0	18.394,52	100,0
9	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	5.423,16	4,97			100,0	5.423,16	100,0
10	PINTURA	11.042,73	10,12			100,0	11.042,73	100,0
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.325,19	2,13			100,0	2.325,19	100,0
12	COBERTURA PÁTIO	5.874,12	5,38			100,0	5.874,12	100,0
TOTAL		109.123,10	100,0	55,2	60.214,72	44,8	48.908,38	100,0
TOTAL ACUMULADO		1.091,23		55,2	60.214,72	100,0	109.123,10	

PL- 153/2019

CONCORRENCIA 005/2019

DATA 03-02-20

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
CNPJ: 34.719.465/0001-19

34.719.465/0001 - 19
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
CONSTRUTORA
RUA ADÃO DANTAS, 365
BAIRRO CENTRO - 39.990 - 000
CORREGO DANTA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 153/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROTÓCOLO
Nº 101552
DATA 03/02/2019

324



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 153/2019 - Concorrência Nº: 005/2019, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 deste.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", acima mencionada é de R\$ 110.612,45 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **02 (DOIS) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 12% (doze) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.
- 8 - Anexar a proposta, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

Luz, 03 de Fevereiro de 2020.


Representante Legal
CPF 040.499.786-44

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391A sl2
Bairro Centro - CEP 35689-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 153/2019			VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS			
CONCORRÊNCIA: 005/2019			PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES			
OBRA/SERVIÇO:			BDI 12%			
AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE E COBERTURA METALICA DO PATIO			DATA: 03/02/2020			
		UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Instalações de barracão de obra ou container	Un.	1,00	291,00	325,92	325,92
1.2	Limpeza do terreno, capina e retirada de entulho	m ²	116,94	0,81	0,91	106,42
1.3	Placa de obra 1,50 x 2,00 metros	m ²	3,00	300,70	336,78	1.010,34
1.4	Locação de obra incluindo montagem de gabarito	m ²	116,94	3,73	4,18	488,81
	SUBTOTAL					1.931,49
2.0	MOVIMENTO DA TERRA					
2.1	Escavações de valas para fundação	m ³	8,30	41,71	46,72	387,78
2.2	Escavações para fundação dos pilares (Blocos)	m ³	1,150	41,71	46,72	53,73
2.3	Apiloamento fundo de valas usando maço de 10 Kg	m ²	23,73	5,90	6,61	156,86
2.4	Reaterro da caixa da obra com fornecimento de material	m ³	23,330	17,21	19,28	449,80
	SUB TOTAL					1.048,17
3.0	FUNDAÇÕES					
3.1	Execução de estacas brocas fuste de 0,20 m, profundidade 2,00 m	Un.	8,00	106,70	119,50	956,00
3.2	Concreto não estrutural com 30% de pedra de mão - sapata corrida	m ³	8,300	265,69	297,57	2.469,83
	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 150 KG/CM² -					
3.3	CINTAS E BLOCOS/ PILARES	m ³	2,660	304,78	341,35	907,99
3.4	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	55,0	7,58	8,49	466,95
3.5	Forma para vigamento baldrame em pinus	m ²	36,16	30,67	34,35	1.242,10
3.6	Transporte e lançamento de concreto em fundação (Viga baldrame)	m ³	10,970	96,15	107,69	1.181,36
	SUB TOTAL					7.224,23
4.0	ESTRUTURA					
4.1	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm ² - pilares e vigas	m ³	3,740	233,70	261,74	978,91
4.2	Aço CA-50/CA60 até 10mm	Kg	73,90	7,58	8,49	627,41
4.3	Forma para pilares e vigas em pinus aparelhado	m ²	49,98	29,16	32,66	1.632,35
4.4	Laje premoldada em concreto incluindo lançamento e escoras	m ²	94,12	81,70	91,50	8.611,98
4.5	Transporte e lançamento de concreto em estrutura (Pilares e cintas)	m ³	3,740	192,29	215,36	805,45
	SUB TOTAL					12.656,10
5.0	ELEVAÇÃO					
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm	m ²	237,28	28,50	31,92	7.573,98
5.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=20cm	m ²	-	-	-	-
5.3	Vergas em concreto não estrutural	m ³	0,350	1.300,27	1.456,30	509,71
5.4	Contra vergas em concreto não estrutural	m ³	0,280	1.300,27	1.456,30	407,76
	SUB TOTAL					8.491,45
6.0	TELHADO					
6.1	Engradamento para telha cerâmica (vão de 7 a 10 m)	m ²	116,94	106,92	119,75	14.003,57
6.2	Telha cerâmica colonial consumo de 25 unid./ m ²	un.	116,94	71,13	79,67	9.316,61
6.3	Chapim galvanizado - acabamento superior do telhado	m	25,06	22,22	24,89	623,74
	SUB TOTAL					23.943,92

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391-A sl.2
Bairro Centro - CEP 35695-000
LUZ - MG

Representante Legal
Marquilha Maria Guimarães

Luz, 3 de Fevereiro de 2020.



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PROCESSO LICITATÓRIO: 153/2019			VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS			
CONCORRÊNCIA: 005/2019			PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES			
OBRA/SERVIÇO:			BDI		12%	
AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE E COBERTURA METALICA DO PATIO			DATA: 03/02/2020			
7.0	PAVIMENTAÇÃO					
7.1	Contra piso em concreto com espessura de 0,08 m	m ²	108,22	34,36	38,48	4.164,31
7.2	Ladrilho cerâmico esmaltado 30x30 - PEI 4	m ²	108,22	48,07	53,84	5.826,56
7.3	Passeio cimentado traço 1:4 com largura de 1,00 metro	m ²	16,30	38,64	43,28	705,46
7.4	Rodapé em cerâmica h=0,07 m	m	83,2	7,34	8,22	683,90
7.5	Soleira em pedra (Granito) largura 0,15 m	m	2,4	34,34	38,46	92,30
7.6	Peitoril em pedra (Granito) largura 0,20 m	m	9,0	34,34	38,46	346,14
	SUB TOTAL					11.818,67
8.0	REVESTIMENTOS					
8.1	Chapisco p/ aderência de revest. Traço 1:4 e=7mm	m ²	500,94	4,10	4,59	2.299,31
8.2	Revestimento em argam. parede/teto traço 1:1,5 acabam. liso	m ²	500,94	29,02	32,50	16.280,55
	SUB TOTAL					18.579,86
9.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS					
9.1	Porta de madeira 0,80x2,10 (completa)	un	3,00	486,24	544,59	1.633,77
9.2	Esquadria metálica (Janelas)	m ²	6,00	572,30	640,98	3.845,88
9.3	Vidro cancelado espessura 4,0 mm	m ²	-	-	-	-
	SUB TOTAL					5.479,65
10.0	PINTURA					
10.1	Aplicação de líquido selador sobre reboco - 02 demãos	m ²	500,94	5,43	6,08	3.045,72
10.2	PVA látex sem emassamento - 02 demãos	m ²	500,94	13,33	14,93	7.479,03
10.3	Emassamento sobre madeira preparada	m ²	-	-	-	-
10.4	Aplicação tinta à óleo - sobre madeira	m ²	-	-	-	-
10.5	Aplicação esmalte sintético sobre esquadrias metálicas	m ²	18,54	18,69	20,93	388,04
10.6	Aplicação de verniz sobre madeira telhado (3 demãos)	m ²	22,83	9,45	10,58	241,54
	SUB TOTAL					11.154,33
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	Ponto de tomada de embutir universal com placa	un	6,00	103,96	116,44	698,64
11.2	Ponto de luz fluorescente 2 x 40w completa	un	6,00	159,71	178,88	1.073,28
11.4	Quadro de distribuição para 6 circuitos completos	un	1,00	82,93	92,88	92,88
11.6	Mão-de-obra para os serviços elétricos	pt	14,00	30,90	34,61	484,54
	SUB TOTAL					2.349,34
12.0	COBERTURA PÁTIO					
12.1	Estrutura aço para cobertura, espaçamento arcos 5m ,	m2	63,00	44,62	49,97	3.148,11
12.2	Cobertura Telha Met. Gal. Trap. Esp.1,50mm, inclusive fornecimento e instalação	m2	63,00	39,50	44,24	2.787,12
	SUB TOTAL					5.935,23
	TOTAL GERAL					110.612,44

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391-A sl2
Bairro Centro - CEP 35605-000
LUZ - MG

Margarida Maria Guimarães
Representante Legal

Luz, 3 de Fevereiro de 2020.



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

[Handwritten signatures and initials]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO: 153/2019				OBRAS/SERVIÇOS:										DATA:		
CONCORRÊNCIA: 005/2019				AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE										03/02/2020		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.931,49	1,75	100,0	1.931,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2	MOVIMENTO DA TERRA	1.048,17	0,95	100,0	1.048,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3	FUNDAÇÕES	7.224,23	6,53	100,0	7.224,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
4	ESTRUTURA	12.656,10	11,44	100,0	12.656,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
5	ELEVAÇÃO	8.491,45	7,68	100,0	8.491,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
6	TELHADO	23.943,92	21,65	100,0	23.943,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
7	PAVIMENTAÇÃO	11.818,67	10,68	50,0	5.909,34	50,0	5.909,34	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
8	REVESTIMENTOS	18.579,86	16,80	-	-	100,0	18.579,86	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
9	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	5.479,65	4,95	-	-	100,0	5.479,65	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
10	PINTURA	11.154,33	10,08	-	-	100,0	11.154,33	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.349,34	2,12	-	-	100,0	2.349,34	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
12	COBERTURA PÁTIO	5.935,23	5,37	-	-	100,0	5.935,23	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL		110.612,44	100,0	55,3	61.204,70	44,7	49.407,75	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL ACUMULADO		1.106,12		55,3	61.204,70	100,0	110.612,45									

[Handwritten initials]

09.272.166/0001 31
 CONSTRUTORA GUIMARÃES E
 MESQUITA LTDA
 Rua Antônio Gonçalves Macedo, 391 A sl.2
 São João del-Rei - CEP 35685-000
 LUZ - MG

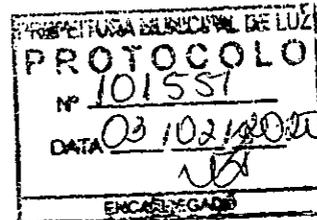
[Handwritten signature]
 Representante Legal

Luz, 3 de Fevereiro de 2020.



ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 153/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019



Nome da empresa: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
End. Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG Fone: (34) 3071-2238



PRC Nº 153/2019.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

Comissão Permanente de Licitação

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado.

Prezados Senhores, Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras acima mencionada é de:

R\$ 97.469,68 (Noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 03 (três) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

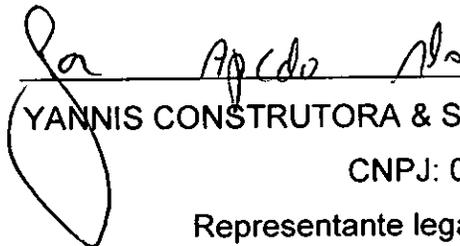
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 12% (Doze) por cento.

7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.

8 – Anexar a proposta, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

Uberaba, 29 de janeiro de 2020.


YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65

Representante legal: JOSÉ APARECIDO ALVES
RG: 5.571.675 SSP-MG – CPF: 694.977.026-04

02.256.244/0001-65

**YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

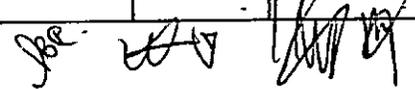
OBRA: AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE E COBERTURA METALICA DO PATIO

Município: LUZ/MG

179,94 m²
12,00%

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Discriminação da despesa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Vaor com BDI	Valor Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Instalações de barracão de obra ou container	unid.	1,00	260,00	291,20	291,20
1.2	Limpeza do terreno, capina e retirada de entulho	m ²	116,94	0,78	0,78	91,68
1.3	Placa de obra 1,50 x 2,00 metros	m ²	3,00	265,00	296,80	890,40
1.4	Locação de obra incluindo montagem de gabarito	m ²	116,94	3,60	4,03	471,50
SUBTOTAL ITEM 1.0						1.744,78
2.0	MOVIMENTO DA TERRA					
2.1	Escavações de valas para fundação	m ³	8,30	37,00	41,44	343,95
2.2	Escavações para fundação dos pilares (Blocos)	m ³	1,15	37,00	41,44	47,66
2.3	Apiloamento fundo de valas usando maço de 10 Kg	m ²	23,73	5,20	5,82	138,20
2.4	Reaterro da caixa da obra com fornecimento de material	m ³	23,33	15,20	17,02	397,17
SUBTOTAL ITEM 2.0						926,98
3.0	FUNDAÇÕES					
3.1	Execução de estacas brocas fuste de 0,20 m, profundidade 2,00 m	unid.	8,00	94,00	105,28	842,24
3.2	Concreto não estrutural com 30% de pedra de mão - sapata corrida	m ³	8,30	234,00	262,08	2.175,26
3.3	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm ² - cintas e blocos/ pilares	m ³	2,66	268,10	300,27	798,72
3.4	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	55,00	6,60	7,39	406,56
3.5	Forma para vigamento baldrame em pinus	m ²	36,16	27,00	30,24	1.093,48
3.6	Transporte e lançamento de concreto em fundação (Viga baldrame)	m ³	10,97	84,00	94,08	1.032,06
SUBTOTAL ITEM 3.0						6.348,32
4.0	ESTRUTURA					
4.1	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm ² - pilares e vigas	m ³	3,74	206,00	230,72	862,89
4.2	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	73,90	6,60	7,39	546,27
4.3	Forma para pilares e vigas em pinus aparelhado	m ²	49,98	25,70	28,78	1.438,62
4.4	Laje premoldada em concreto incluindo lançamento e escoras	m ²	94,12	72,00	80,64	7.589,84
4.5	Transporte e lançamento de concreto em estrutura (Pilares e cintas)	m ³	3,74	170,00	190,40	712,10
SUBTOTAL ITEM 4.0						11.149,72
5.0	ELEVAÇÃO					
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm	m ²	237,28	25,00	28,00	6.643,84
5.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=20cm	m ²				-
5.3	Vergas em concreto não estrutural	m ³	0,35	1.140,00	1.276,80	446,88
5.4	Contra vergas em concreto não estrutural	m ³	0,28	1.140,00	1.276,80	357,50
SUBTOTAL ITEM 5.0						7.448,22
6.0	TELHADO					
6.1	Engradamento para telha cerâmica (vão de 7 a 10 m)	m ²	116,94	94,00	105,28	12.311,44
6.2	Telha cerâmica colonial consumo de 25 unid./ m ²	unid.	116,94	62,00	69,44	8.120,31
6.3	Chapim galvanizado - acabamento superior do telhado	m	25,06	20,00	22,40	561,34
SUBTOTAL ITEM 6.0						20.993,10
7.0	PAVIMENTAÇÃO					
7.1	Contra piso em concreto com espessura de 0,06 m	m ²	108,22	30,00	33,60	3.636,19
7.2	Ladrilho cerâmico esmaltado 30x30 - PEI 4	m ²	108,22	42,00	47,04	5.090,67
7.3	Passeio cimentado traço 1:4 com largura de 1,00 metro	m ²	16,30	34,00	38,08	620,70
7.4	Rodapé em cerâmica h=0,07 m	m	83,20	6,40	7,17	596,38
7.5	Soleira em pedra (Granito) largura 0,15 m	m	2,40	30,00	33,60	80,64
7.6	Peitoril em pedra (Granito) largura 0,20 m	m	9,00	30,00	33,60	302,40
SUBTOTAL ITEM 7.0						10.326,98
8.0	REVESTIMENTOS					
8.1	Chapisco p/ aderência de revest. Traço 1:4 e=7mm	m ²	500,94	3,60	4,03	2.019,79
8.2	Revestimento em argam. parede/teto traço 1:1,5 acabam. Liso	m ²	500,94	25,60	28,67	14.362,95
SUBTOTAL ITEM 8.0						16.382,74
9.0						
9.1	Porta de madeira 0,80x2,10 (completa)	unid.	3,00	428,00	479,36	1.438,08
9.2	Esquadria metálica (Janelas)	m ²	6,00	504,00	564,48	3.386,88
9.3	Vidro cancelado espessura 4,0 mm	m ²				-
SUBTOTAL ITEM 9.0						4.824,96
10.0	PINTURA					
10.1	Aplicação de líquido selador sobre reboco - 02 demãos	m ²	500,94	4,80	5,38	2.693,05
10.2	PVA látex sem emassamento - 02 demãos	m ²	500,94	12,00	13,44	6.732,63
10.3	Emassamento sobre madeira preparada	m ²				-



OBRA: AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE E COBERTURA METALICA DO PATIO

Município: LUZ/MG

179,94 m²
12,00%

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Discriminação da despesa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor com BDI	Valor Total
10.4	Aplicação tinta à óleo - sobre madeira	m ²			-	-
10.5	Aplicação esmalte sintético sobre esquadrias metálicas	m ²	18,54	16,40	18,37	340,54
10.6	Aplicação de verniz sobre madeira telhado (3 demãos)	m ²	22,83	8,30	9,30	212,23
SUBTOTAL ITEM 10.0						9.978,46
11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.1	Ponto de tomada de embutir universal com placa	unid.	6,00	92,00	103,04	618,24
11.2	Ponto de luz fluorescente 2 x 40w completa	unid.	6,00	140,00	156,80	940,80
11.3	Quadro de distribuição para 6 circuitos completos	unid.	1,00	73,20	81,98	81,98
11.4	Mão-de-obra para os serviços elétricos	pt	14,00	27,20	30,46	426,50
SUBTOTAL ITEM 11.0						2.067,52
12.0 COBERTURA PATIO						
12.1	Estrutura aço para cobertura, espaçamento arcos 5m	m ²	63,00	40,00	44,80	2.822,40
12.2	Cobertura Telha Met. Gal. Trap. Esp1,50mm, inclusive fornecimento e instalação	m ²	63,00	34,80	38,98	2.455,49
SUBTOTAL ITEM 12.0						5.277,89
Total Geral						97.469,68

Jose Aparecido Alves
JOSE APARECIDO ALVES

02.256.244/0001-65
YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

A
R
L
W
P



#yannis
Construtora



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: LUZ/MG

OBRA: AMPLIAÇÃO SALAS DE

1	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		% TOTAL
				%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.744,78	1,79%	100,00%	1.744,78			100,00%
2	MOVIMENTO DA TERRA	926,98	0,95%	100,00%	926,98			100,00%
3	FUNDAÇÕES	6.348,32	6,51%	100,00%	6.348,32			100,00%
4	ESTRUTURA	11.149,72	11,44%	100,00%	11.149,72			100,00%
5	ELEVAÇÃO	7.448,22	7,64%	100,00%	7.448,22			100,00%
6	TELHADO	20.993,10	21,54%	100,00%	20.993,10			100,00%
7	PAVIMENTAÇÃO	10.326,98	10,60%	50,00%	5.163,49	50,00%	5.163,49	100,00%
8	REVESTIMENTOS	16.382,74	16,81%			100,00%	16.382,74	100,00%
9	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	4.824,96	4,95%			100,00%	4.824,96	100,00%
10	PINTURA	9.978,46	10,24%			100,00%	9.978,46	100,00%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.067,52	2,12%			100,00%	2.067,52	100,00%
12	COBERTURA PÁTIO	5.277,89	5,41%			100,00%	5.277,89	100,00%
TOTAL		97.469,68	100,00%	55,17%	53.774,62	44,83%	43.695,06	100,00%
TOTAL ACUMULADO		97.469,68	100,00%	55,17%	53.774,62	100,00%	97.469,68	97.469,68

Jose Aparecido Alves
Jose Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-105
UBERABA-MG

BOLETA UÇAAO ENGENHARIA

333

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas PIRELLI - EPP
CNPJ: 23.342.609/0001-44
Rua Picão Camacho, 1155 - Babilônia - Bom Despacho/MG - 35600-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	
PROCCOLO	
Nº	1107
DATA	20/05/2019
ASSINATURA	

(37) 3522.2174 | (37) 9.9909.7775

contato@ucaa.engenharia.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

Bom Despacho, 31 de janeiro de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 153/2019 - Concorrência Nº: 005/2019, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 deste.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE HADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, acima mencionada é de R\$ 112.986,82 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz - Minas Gerais.

DÉCLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 02 (dois) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico-financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 12%.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.
8. Seguem anexos: planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

SOLUÇÃO ENGENHARIA

Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35.600-000 – Bom Despacho/MG
Telefone: (37) 3522-2179 – E-mail: solucao@solucaoengenharia.me

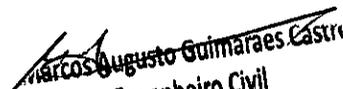

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D




DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL:

Razão Social: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI - EPP			
Endereço: Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia, Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000			
CNPJ: 23.342.609/0001-44	Insc. Estadual: 002663643.00-36	Telefone: (37) 3522-2179	
E-mail: solucao@solucaoengenharia.me	Banco: Sicoob	C/C: 9993-7	Agência: 4097
Representante Legal: Marcos Augusto Guimarães Castro			
Endereço: Rua Gustavo Capanema, nº 333, São José, Bom Despacho/MG			
CPF: 106.610.986-99	RG: MG-14.263.167	Órgão Emissor: SSP/MG	
Estado civil: Casado	Profissão: Engenheiro Civil	Cargo ocupado na empresa: Proprietário e RT	

Atenciosamente,


Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
Diretor e Responsável Técnico
CREA-MG 181.080/D

SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia - Bom Despacho/MG
Telefone: (37) 3522-2179 - E-mail: solucao@solucaoengenharia.me



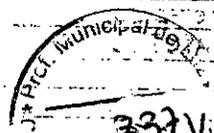


SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35.600-000 – Bom Despacho/MG
Telefone: (37) 3522-2179 – E-mail: solucao@solucaoengenharia.me

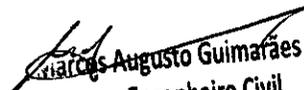


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS ORÇAMENTO		CIDADE:	ÁREA			
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		LUZ-MG	179,94			
		Unid. Resp: Sec. de Obras	Data: 11/2019 BDI 12%			
		PREÇO POR:	SETOP E SINAPI			
OBRA/SERVIÇO:		AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE E COBERTURA METALICA DO PATIO				
		UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Instalações de barracão de obra ou container	Un.	1,00	300,00	336,00	336,00
1.2	Limpeza do terreno, capina e retirada de entulho	m ²	116,94	0,83	0,93	108,75
1.3	Placa de obra 1,50 x 2,00 metros	m ²	3,00	200,00	224,00	672,00
1.4	Locação de obra incluindo montagem de gabarito	m ²	116,94	3,85	4,31	504,01
	SUBTOTAL					1.620,76
2.0	MOVIMENTO DA TERRA					
2.1	Escavações de valas para fundação	m ³	8,30	43,00	48,16	399,73
2.2	Escavações para fundação dos pilares (Blocos)	m ³	1,150	43,00	48,16	55,38
2.3	Apiloamento fundo de valas usando maço de 10 Kg	m ²	23,73	6,08	6,81	161,60
2.4	Reaterro da caixa da obra com fornecimento de material	m ³	23,330	17,74	19,87	463,57
	SUB TOTAL					1.080,28
3.0	FUNDAÇÕES					
3.1	Execução de estacas brocas fuste de 0,20 m, profundidade 2,00 m	Un.	8,00	110,00	123,20	985,60
3.2	Concreto não estrutural com 30% de pedra de mão - sapata corrida	m ³	8,300	273,91	306,78	2.546,27
3.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 150 Kg/cm² - CINTAS E BLOCOS/ PILARES	m ³	2,660	314,21	351,92	936,11
3.4	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	55,0	7,81	8,75	481,25
3.5	Forma para vigamento baldrame em pinus	m ²	36,16	31,62	35,41	1.280,43
3.6	Transporte e lançamento de concreto em fundação (Viga baldrame)	m ³	10,970	99,12	111,01	1.217,78
	SUB TOTAL					7.447,44
4.0	ESTRUTURA					
4.1	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm ² - pilares e vigas	m ³	3,740	240,93	269,84	1.009,20
4.2	Aço CA-50/CA60 até 10mm	Kg	73,90	7,81	8,75	646,63
4.3	Forma para pilares e vigas em pinus aparelhado	m ²	49,98	30,06	33,67	1.682,83
4.4	Laje premoldada em concreto incluindo lançamento e escoras	m ²	94,12	84,23	94,34	8.879,28
4.5	Transporte e lançamento de concreto em estrutura (Pilares e cintas)	m ³	3,740	198,24	222,03	830,39
	SUB TOTAL					13.048,33
5.0	ELEVAÇÃO					
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm	m ²	237,28	29,38	32,91	7.808,88
5.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=20cm	m ²				
5.3	Vergas em concreto não estrutural	m ³	0,350	1.340,48	1.501,34	525,47
5.4	Contra vergas em concreto não estrutural	m ³	0,280	1.340,49	1.501,35	420,38
	SUB TOTAL					8.754,73
6.0	TELHADO					
6.1	Engradamento para telha cerâmica (vão de 7 a 10 m)	m ²	116,94	105,00	117,60	13.752,14
6.2	Telha cerâmica colonial consumo de 25 unid./ m ²	un.	116,94	73,33	82,13	9.604,28
6.3	Chapim galvanizado - acabamento superior do telhado	m	25,06	22,91	25,66	643,04
	SUB TOTAL					23.999,46
7.0	PAVIMENTAÇÃO					
7.1	Contra piso em concreto com espessura de 0,06 m	m ²	108,22	35,42	39,67	4.293,09
7.2	Ladrilho cerâmico esmaltado 30x30 - PEI 4	m ²	108,22	49,56	55,51	6.007,29
7.3	Passeio cimentado traço 1:4 com largura de 1,00 metro	m ²	16,30	39,83	44,61	727,14
7.4	Rodapé em cerâmica h=0,07 m	m	83,2	7,57	8,48	705,54
7.5	Soleira em pedra (Granito) largura 0,15 m	m	2,4	35,40	39,65	95,16


 Marcos Augusto Guimarães Castro
 Engenheiro Civil
 CREA - MG 181080/D



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS ORÇAMENTO		CIDADE:	ÁREA			
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		LUZ-MG	179,94			
		Unid. Resp: Sec. de Obras	Data: 11/2019 BDI 12%			
		PREÇO POR:	SETOP E SINAPI			
OBRA/SERVIÇO:		AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE E COBERTURA METALICA DO PATIO				
7.6	Peitoril em pedra (Granito) largura 0,20 m	m	9,0	35,40	39,65	356,85
SUB TOTAL						12.185,07
8.0 REVESTIMENTOS						
8.1	Chapisco p/ aderência de revest. Traço 1:4 e=7mm	m ²	500,94	4,23	4,74	2.374,46
8.2	Revestimento em argam. parede/teto traço 1:1,5 acabam. liso	m ²	500,94	29,92	33,51	16.786,50
SUB TOTAL						19.160,96
9.0 ESQUADRIAS COM FERRAGENS						
9.1	Porta de madeira 0,80x2,10 (completa)	un	3,00	501,28	561,43	1.684,29
9.2	Esquadria metálica (Janelas)	m ²	6,00	590,00	660,80	3.964,80
9.3	Vidro cânelado espessura 4,0 mm	m ²		-	-	-
SUB TOTAL						5.649,09
10.0 PINTURA						
10.1	Aplicação de líquido selador sobre reboco - 02 demãos	m ²	500,94	5,60	6,27	3.140,89
10.2	PVA látex sem emassamento - 02 demãos	m ²	500,94	13,74	15,39	7.709,47
10.3	Emassamento sobre madeira preparada	m ²	-	-	-	-
10.4	Aplicação tinta à óleo - sobre madeira	m ²	-	-	-	-
10.5	Aplicação esmalte sintético sobre esquadrias metálicas	m ²	18,54	19,27	21,58	400,09
10.6	Aplicação de verniz sobre madeira telhado (3 demãos)	m ²	22,83	9,74	10,91	249,08
SUB TOTAL						11.499,53
11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.1	Ponto de tomada de embutir universal com placa	un	6,00	107,18	120,04	720,24
11.2	Ponto de luz fluorescente 2 x 40w completa	un	6,00	164,65	184,41	1.106,46
11.4	Quadro de distribuição para 6 circuitos completos	un	1,00	85,50	95,76	95,76
11.6	Mão-de-obra para os serviços elétricos	pt	14,00	31,86	35,68	499,52
SUB TOTAL						2.421,98
12.0 COBERTURA PATIO						
12.1	Estrutura aço para cobertura, espaçamento arcos 5m	m ²	63,00	46,00	51,52	3.245,76
12.2	Cobertura Telha Met. Gal. Trap. Esp1,50mm, inclusive fornecimento e instalação	m ²	63,00	40,72	45,61	2.873,43
SUB TOTAL						6.119,19
SUB TOTAL						112.986,82


Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D









CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:
Engenheiro CIVIL Alair Lázaro
de Araújo CREA: 15.988/D MG

PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico

OBRAS/SERVIÇOS:

AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA CRECHE DRAKE

DATA:
Novembro/2019

FOLHA:
1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês		% Total
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.620,76	100,0	1.620,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2	MOVIMENTO DA TERRA	1.080,28	100,0	1.080,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3	FUNDAÇÕES	7.447,44	100,0	7.447,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
4	ESTRUTURA	13.048,33	100,0	13.048,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
5	ELEVAÇÃO	8.754,73	100,0	8.754,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
6	TELHADO	23.999,46	100,0	23.999,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
7	PAVIMENTAÇÃO	12.185,07	50,0	6.092,54	50,0	6.092,54	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
8	REVESTIMENTOS	19.160,96	100,0	19.160,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
9	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	5.649,09	100,0	5.649,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
10	PINTURA	11.499,53	100,0	11.499,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.421,98	100,0	2.421,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
12	COBERTURA PÁTIO	6.119,19	100,0	6.119,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL		112.986,82	54,9	62.043,54	45,1	50.943,29	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL ACUMULADO		1.129,87	54,9	62.043,54	100,0	112.986,83	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0

Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D

Ailton Duarte
Prefeito Municipal

Alair Lázaro de Araújo
Eng. Civil - CREA/MG 15.988/D Municipal



Be.
SA
PA
PA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 153/2019
ATA DE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2019

Ao terceiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2791/2020 de 02.01.2020, para o julgamento da Concorrência 005/2019 em epígrafe, cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LÚZ/MG, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO EDITAL E ITEM 1.1 SUPRAMENCIONADO. Aberta à sessão, compareceram os representantes das seguintes empresas: *Srta. Ana Beatriz Oliveira Guimarães*, portadora do CPF: 113.957.396-92, representante legal da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 09.272.166/0001-31; *Sr. Ronaldo Martins Rocha*, portador do CPF: 325.728.591-49, representante legal da empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.256.244/0001-65.; *SR. Rodrigo Sidney Correa Silva*, portador do CPF: 076.082.836-96, representante legal da empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.719.465/0001-19. A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI -EPP CNPJ: 23.342.609/0001-44**, apresentou antecipadamente seus envelopes, que foram protocolados no caderno de registro do setor de Licitação sob os de protocolos nº 101537/2020. Em seqüência, procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 01 - "HABILITAÇÃO" das empresas participantes. Foram declaradas pela CPL, como **HABILITADAS**.

DO EXAME DAS PROPOSTAS:

Prosseguindo a sessão, a CPL examinou as proposta escritas, das empresas habilitadas, segundo os critérios mencionados no edital. Considerando que o valor apresentado pela Administração na Planilha de quantitativos e preços unitários anexos ao Edital é de **R\$ 114.041,69 (cento e quatorze mil, quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, e as propostas escritas apresentadas pelas empresas **HABILITADAS** participantes do certame foram as seguintes:

LICITANTE	EMPRESAS ME/EPP	VALOR PROPOSTA ESCRITA	CLASSIFICAÇÃO
YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI	SIM	R\$ 97.469,68	1º
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI	SIM	R\$ 109.123,10	2º
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME	SIM	R\$ 110.612,45	3º
SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONTRUÇÕES	SIM	R\$ 112.986,82	4º



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI			
-------------------------------	--	--	--

Diante das propostas escritas apresentadas, a CPL decide então pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas participantes do certame. Portanto é vencedora do certame a empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.256.244/0001-65, classificada em primeiro lugar com o valor de R\$ R\$ R\$ 97.469,68 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Os licitantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme e será devidamente assinada, por mim, e demais presentes. Luz, (MG), 03 de Fevereiro de 2020.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipo de apoio:

Luis Carlos Vieira Rodrigues

Sandra Lazara Ferreira Costa

Hígor Gontijo Vinhal

Membro Auxiliar:

Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira Civil - CREA 187155/D

Licitante/Representante:

1. EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME
CNPJ : 09.272.166/0001-31
Nome: Ana Beatriz Oliveira Guimarães

Guimarães

2. YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65
Nome: Ronaldo Martins Rocha

Rocha

3. CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
CNPJ: 34.719.465/0001-19
Nome: Rodrigo Sidney Correa Silva

Silva

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 153/2019			Licitação: 5/2019 - CC		Data da Homologação:				
Fornecedor: 9289			- YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EI						
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		SV	1,000	0,0000	97.469,6800	97.469,68	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1,000			97.469,68	

Luz, 3 de Fevereiro de 2020.

[Handwritten signatures]





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRC nº.: 153/2019, de 30 de Dezembro de 2019.

Parecer nº.: 077/2020, de 04 de Fevereiro de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Concorrência: 005/2019.

Assunto: Contratação de empresa especializada para ampliação de salas de aula na Creche Drake Ghader Paulinelli no Município de Luz/MG.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

Compulsando os autos que tramitam na modalidade Concorrência, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que os nomearam a conduzir os processos de licitação no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, especialmente nos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, I, §1º, 23, c, 41, 43 c/c art. 45, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas estabelecidas no Edital;
- Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a 8.666 e suas alterações posteriores, especialmente nos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, I, §1º, 23, c, 41, 43 c/c art. 45, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas estabelecidas no Edital, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação elegem

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

corretamente a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Concorrência – Menor Preço Global;

- Elaborou o Edital nos termos do artigo 38 e 40 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital foi publicado na forma prevista no artigo 21, da Lei Federal 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- Insta afirmar que o Edital do processo em epígrafe não sofreu impugnação como preceitua o artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;
- Obedeceu ao prazo de 30 dias entre a publicação do Aviso de Licitação, e a abertura do certame como bem recomenda o art. 21 § 2º, II, alínea "a" Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- A Comissão Permanente de Licitação seguiu regimento os mandamentos do art. 7º, II da Lei 8.666/93, juntando aos autos o Projeto Executivo da obra em questão;
- A sessão pública para julgamento da habilitação do proponente interessados realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Comissão Permanente de Licitação obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
- Todas as ocorrências foram registradas em ata, nos termos do art. 38, inciso V, da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes das empresas e abertura dos envelopes de habilitação;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- Durante a sessão a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes da proposta das licitantes habilitadas, tendo a Comissão Permanente de Licitação adjudicado a proposta vencedora;
- Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação:

Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica, além de praticar todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações no que se atine a modalidade concorrência pública, tipo menor preço por empreitada global, nos termos dos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, inciso I, §1º, 23, alínea c, 41, 43 c/c art. 45, §1º, inciso I, da Lei 8.666 para a contratação objetivada.

Foi registrado no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo.

Fora feito o julgamento de habilitação e inabilitação dos licitantes, tendo a Comissão Permanente de Licitação obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93.

Registrou em ata todas as ocorrências, nos termos do art. 38, inciso V da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas; abertura dos envelopes para habilitação e abertura dos envelopes da proposta.

Aberta a sessão compareceram as empresas: CONTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME; YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI e a CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI.

A empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.342.609/0001-44 apresentou antecipadamente seus envelopes, que foram protocolizados no caderno de registro setor de Licitações sob o protocolo nº. 101537/2020.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

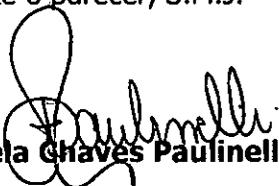
Todas as empresas foram habilitadas.

Assim, procedeu-se a abertura da proposta escrita, sendo a de menor valor a da empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI no valor global de R\$ 97.469,68 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a qual sagrou-se vencedora da presente licitação, considerando que o valor apresentado pela Administração na Planilha de quantitativos e preços unitários anexos ao edital era de R\$ 114.041,69 (cento e quatorze mil e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Nenhum licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Administrativo: 153/2019
Processo de Licitação: 153/2019
Data do Processo: 30/12/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

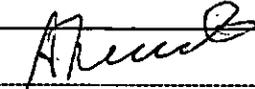
- a) Processo Nr.: 153/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 04/02/2020
e) Data da Adjudicação: 04/02/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 009289 - YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE	1	0,0000	97.469,68
Total por Fornecedor:	1		97.469,68
Total:	1		97.469,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.061.4.4.90.51.00.00.00.00 (914)

Luz, 4 de Fevereiro de 2020.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0153/19 –
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE
AULA – CRECHE ESCOLA DRAKE GHADER PAULINELLI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitação: PRC Nº. 0153/19 – Concorrência nº 005/2019
Assunto: Construção de Salas de Aula – Creche Escola Drake
Ghader Paulinelli

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos PRC: 153/2019 – Concorrência nº 005/2019 e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 077/2020** de 04 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, referente à Construção de Salas de Aula na Creche Escola Municipal Drake Ghader Paulinelli em Luz/MG, concede a homologação em favor da empresa:

YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI – VALOR DE R\$ 97.469,68 (Noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: ICA2AF57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/02/2020. Edição 2690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 153/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal **Sr. José Aparecido Alves**, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 005/2019, tipo Menor Preço Global**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 153/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 005/2019** e seus anexos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

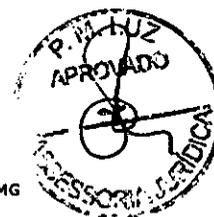
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **02 (dois) meses**, iniciando-se imediatamente após a assinatura do contrato e podendo ser prorrogado no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (E-PI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

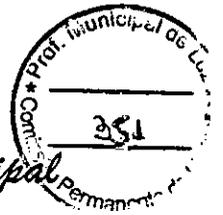
t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

z – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) -4 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

y) -5 Emitir a Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente a medição, sem rasura, e fazer contar em seu corpo o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do respectivo contrato de prestação de serviço.

y) -6 Encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra juntamente com as notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não

poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

[Handwritten signatures and stamps]

P. M. LUZ
APROVADO
COMISSÃO FISCALIZADORA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro e 1 (um) Encarregado Geral, devendo estes estar a disposição para acompanhamento da execução do objeto ora contratado, em conformidade com o item 1.1 do edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU/BR. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **RS97.469,68** (Noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), fixo e irredutível.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

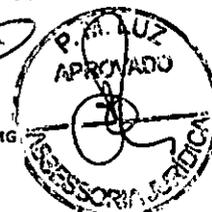
O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até **07 (sete) dias corridos**, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Controladoria Interna, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo, inclusive apresentação das **guias GPS/INSS E GFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) Eletrônica correspondente(s), emitida(s) sem rasura, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2020.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUINTO – A Controladoria Interna da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Controladoria Interna da Prefeitura, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2020, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Ficha /Despesa nº: 914/2020

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

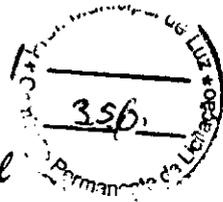
A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

PARAGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora juntamente com a Secretaria de Obras, após a conclusão da obra, emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**, bem como fica a licitante obrigada a providenciar a baixa do CEI- Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

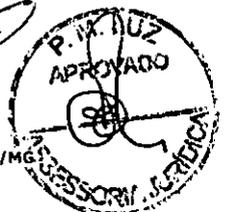
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

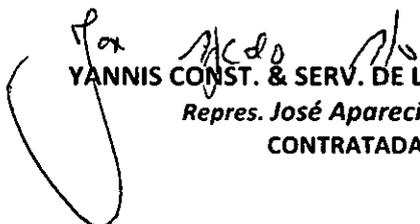
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

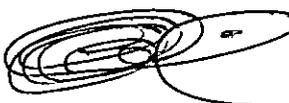
Luz/MG, 05 de Fevereiro de 2020.


AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


YANNIS CONST. & SERV. DE LIMP. URBANA EIRELI
Repres. José Aparecido Alves
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/20 - PRC Nº 153/2019 -
CONCORRÊNCIA 005/2019



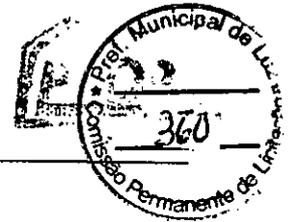
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/20 - PRC Nº 153/2019 - CONCORRÊNCIA 005/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. TIPO: EMPREITADA GLOBAL. VALOR R\$ 97.469,68 (Noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) MESES.

LUZ/MG. 05.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 67B4DE38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2020. Edição 2690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: YANNIS CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI	
Nome Fantasia: YANNIS CONSTRUTORA	
Atividade Principal: Construção de Edifícios	
Endereço :Rua Jurandyr Cordeiro nº127	
Bairro: Conjunto Manoel Mendes	CEP: 38082-165
Cidade: Uberaba-MG	
Fone: (34) 3071-5336 / (34) 3071-2238	Cel: 9.8844-6293
E-mail: compras@yannisconstrutora.com.br	
CNPJ/MF nº 02.256.244/0001-65	
Inscrição Estadual: 701724204.00-52	
ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO	
Endereço: Rua Jurandyr Cordeiro nº127	
Bairro: Manoel Mendes	
Cidade: Uberaba-MG	
CEP: 38082-165	
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	
Valor: R\$ 2.000.000,00	DATA DE ABERTURA 06/01/2019
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: José Aparecido Alves	
Nacionalidade: Brasileiro	Data Nascimento: 13/03/1966
Estado Civil: Casado	Profissão: Empresário
Identidade nº: MG 5571675	CPF/MF nº: 694.977.026-04
Endereço Residencial: Avenida Nossa Senhora do Desterro nº 2739 / Apartamento nº 101	
Bairro: Amoroso Costa	CEP: 38073-000
Cidade: Uberaba-MG	
Fone Residencial:	Celular: (34) 9227-0351/ 9795-7359
REFERENCIA COMERCIAL	
<u>ML Ferragens</u>	(34) 3315-4200 mferragens@outlook.com
Cartafina matérias para construção	(34)3313-1002 cartafinaconstrucao@terra.com.br
<u>Verdemac</u>	(34)3311-7657 vendas@verdemac.net.br
<u>Locatudo</u>	34 - 3336 7448 financeiro@locatudo.com.br
Patos EPI	(34)3831-4075 patosepiptc@patosepi.com.br

Banco Brasil -

Aq: 4250-1 / Conta: 111274-0

Caixa Econômica

Aq: 3653-03 / Conta: 773-4

Banco Itaú

Aq: 3245 / Conta: 24950-7

financeiro@yannisconstrutora.com.br



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG**, inscrita no CNPJ nº 18.301.036/0001-70, autoriza a empresa, **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, localizada na cidade de Uberaba - MG, situada a Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, inscrita no CNPJ nº 02.256.244/0001-65. De acordo com o PRC 153/2019, Contrato 015/2020. a dar início a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**

LUZ-MG, 17 de fevereiro de 2020

Ailton Duarte
Prefeito Municipal



junto
SEGUROS

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **04/03/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0218084**

Proposta: **2531142**

Controle Interno (Código Controle): **149045802**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0003.0775.0218084.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Avenida Laerton Paulinelli, nº 153 - Luz/MG

DADOS DO TOMADOR: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65 - RUA JURANDYR CORDEIRO 127 - UBERABA - MG

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.021057-4 RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084
 Proposta: 2531142
 Controle Interno (Código Controle): 149045802
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000

junto
 SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 4.873,48	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 4.873,48	05/02/2020	19/07/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camé	Valor(R\$)
	1	11/03/2020	7333294	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084

Proposta: 2531142

Controle Interno (Código Controle): 149045802

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084

Proposta: 2531142

Controle Interno (Código Controle): 149045802

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000

junto
S E C



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084

Proposta: 2531142

Controle Interno (Código Controle): 149045802

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084

Proposta: 2531142

Controle Interno (Código Controle): 149045802

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000

junto
S E G



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

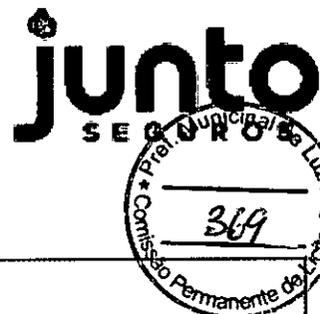


Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084

Proposta: 2531142

Controle Interno (Código Controle): 149045802

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084

Proposta: 2531142

Controle Interno (Código Controle): 149045802

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084

Proposta: 2531142

Controle Interno (Código Controle): 149045802

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000

junto
SEGURO



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

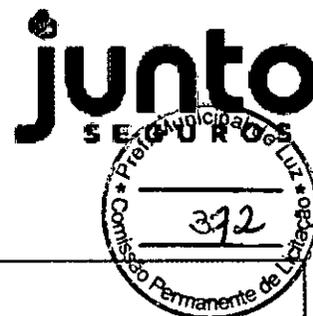


Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084

Proposta: 2531142

Controle Interno (Código Controle): 149045802

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084

Proposta: 2531142

Controle Interno (Código Controle): 149045802

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000

junto
SEG



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666/93 e do art. 2º da Lei n.º 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084

Proposta: 2531142

Controle Interno (Código Controle): 149045802

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000



3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084

Proposta: 2531142

Controle Interno (Código Controle): 149045802

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000

junto
S E G U R O S



5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0218084

Proposta: 2531142

Controle Interno (Código Controle): 149045802

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0218084.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0218084

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 010/2020

Assunto: Justificativa aditivo – SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 31 de março de 2020

1.º T. A
72030

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 015/2020, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa YANNIS CONTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI que trata da “SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 153/2019 – Concorrência nº 005/2019.

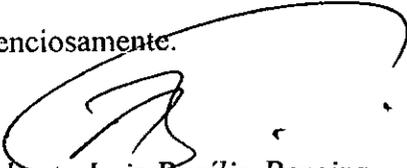
Considerando as medidas de contenção do COVID-19.

Considerando a dificuldade na entrega dos materiais pelas empresas.

Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo de 60 dias, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exmo. Sr.
Geraldo Batista Cardoso
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz

Do Serviço de
Compras para providências
Luz, 1º/04/2020


Maria Rêdia Alzateiro Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

OFÍCIO Nº 15/2020

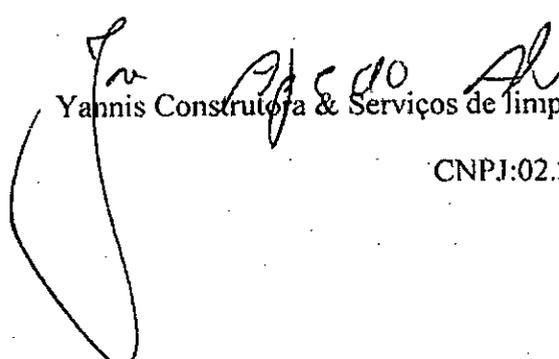
ASSUNTO: Pedido de Aditivo de Prazo

DE: Yannis Construtora & Serviços de limpeza Urbana Eireli

Prezado senhor,

Venho através desse solicitar um aditivo de prazo de execução da obra do contrato de prestação de serviço Nº 15/20 Nº 015/2020, por mais dois meses devido a: pandemia-de-covid-19, que por lei foi definido que todos os estabelecimentos mantenham-se fechados, e a compra e fornecimento de materias ficaram sem condições de entrega, sem mais para momento.

Atenciosamente,


Yannis Construtora & Serviços de limpeza Urbana Eireli

CNPJ:02.256.244/0001-65

Uberaba 26 de Março de 2020.

02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.092-165
UBERABA-MG

Rua Jurandyr Cordeiro, 127 – Manoel Mendes – Uberaba-MG –

Yannis Construtora & Serviços de limpeza Urbana Eireli CNPJ:02.256.244/0001-65

Telefones: (34) 3071-2238 – e-mail: yannisconstrutora@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**
CNPJ: **02.256.244/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:42 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2020.
Código de controle da certidão: **A2A8.06DA.702D.6635**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bo.

[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 11715014
Emitido em: 14/02/2020
Válida até: 15/03/2020

INTERESSADO: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ/CPF: 02.256.244/0001-65

NADA CONSTA

JBE. *[Signature]*
[Signature]
[Signature]

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160038397-6	02.256.244/0001-65	24/11/1997	01/12/1997

Endereço Completo:

RUA JURANDYR CORDEIRO 127 - BAIRRO CONJUNTO MANOEL MENDES CEP 38082-165 - UBERABA/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DEPREVENCAO CONTRA INCENDIO. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES DIVERSAS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DIVERSAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA. SERVICIO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS. SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO. SERVICOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZACAO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO. SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA ENTRE OUTROS. SERVICOS DE TOPOGRAFIA. SERVICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANAIS URBANOS, SERVICOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS. SERVICOS DE OBRAS DE CONTECOES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CALCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTECOES, PROJOTOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIOS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM E DRENAGEM. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL E OUTRAS AREAS TAIS COMO LOCACAO TEMPORARIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTACAO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS, PRESTAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVICOS DE LIMPEZA DIVERSAS. SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS PERIGOSOS, E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TAIS COMO SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE AREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBACAO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUO, PLANTIO/CORTE/SUPRESSAO DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS E PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOCAO, COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS.

Capital Social: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

694.977.026-04 JOSE APARECIDO ALVES

Tér. Mandato Função

xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/11/2019

Número: 7541273

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000555229 e visualize a certidão)



20/113.383-1

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

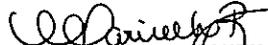
Nome Empresarial: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

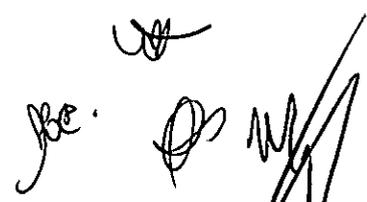
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI	xxxxxxx	7541273	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
JOSE APARECIDO ALVES - CPF 69497702604 -ME	xxxxxxx	5159801	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA HAVILAH LTDA - ME	3121020773-1	31600383976	xx	TRANSFORMACAO
JOSE APARECIDO ALVES - ME	3110716041-8	31210207731	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Março de 2020 10:54


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000555229 e visualize a certidão)



20/113.383-1

#

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI - Pessoa:**
304.442
CNPJ: **02.256.244/0001-65**
Endereço: **RUA JURANDYR CORDEIRO, 127**
CONJUNTO MANOEL MENDES **UBERABA - MG**

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **27/04/2020**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 7r1p3b8o0
Emitida em 28/01/2020 às 09:15:04

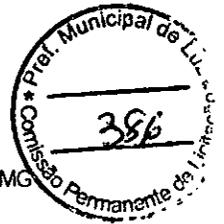
A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
 NUMERO: 046409/2019
 VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFTISMAREL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *
 ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO *****

RAZAO SOCIAL: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JURANDYR CORDEIRO, 127 CONJUNTO MANOEL MEN
 UBERABA - MG CEP: 38082165
 CNPJ: 02.256.244/0001-65 PROCESSO: 19323514
 REGISTRO NO CREA-MG: 061442 EXPEDIDO EM: 28/08/2014
 CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA
 TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 28/08/2014
 CARTEIRA: 141854/D EXPEDIDA EM 22/01/2014 PELO CREA-MG
 RNP: 1409906205

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: LUCAS EDUARDO SOTERIO DE CARVALHO
 TITULO: ENGENHEIRO AGRONOMO
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/04/2016
 CARTEIRA: 162950/D EXPEDIDA EM 04/04/2014 PELO CREA-MG
 RNP: 1411800435

ATRIBUICOES:ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA
 ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
 E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33.

NOME: TULIO MARCOS BORGES
 TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

Handwritten signatures and initials
 continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 046409/2019
VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 26/07/2018
 CARTEIRA: 44855/D EXPEDIDA EM 16/09/1987 PELO CREA-MG
 RNP: 1404026665

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *
 **** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
 QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
 OU EMPRESA(S): * * * * *
 ARCO FACIL INDUSTRIAL DA CONSTRUCAO LTDA - EPP
 AR3 CONSTRUTORA LTDA

NOME: RONALDO MARTINS ROCHA
 TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 03/08/2018
 CARTEIRA: 5015/D EXPEDIDA EM 09/01/1990 PELO CREA-MT
 RNP: 1204105707
 VISTO 11354 EM 24/06/1991

ATRIBUICOES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 008 *
 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 009 *
 **** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
 QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
 OU EMPRESA(S): * * * * *
 CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA
 JKAAP LOCACAO DE MAQUINAS E LIMPEZA URBANA EIRELI

NOME: CARLOS ALBERTO DENTI
 TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/09/2018
 CARTEIRA: 65299/D EXPEDIDA EM 03/01/1988 PELO CREA-RS
 RNP: 2202552812
 VISTO 44796 EM 09/03/2016

ATRIBUICOES: LEI: 0000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 7 *
 DECRETO: 23569 ARTIGO: 28 *
 DECRETO: 23569 ARTIGO: 29 *
 RESOLUCAO: 359 ARTIGO: 4 *
 OBSERVACOES: EM CONSONANCIA COM O ART 7 DA LEI 5194/66 * * * * *

ESPECIALIZACAO:
 ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 INST.ENSINO: UNIVERSIDADE VALE DOS SINOS .

DT.CONCL.CURSO: 30/11/2012

----- continua ...

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 046409/2019
VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
 TRANSPORTADORA MEA LTDA -ME
 TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CNAE 4120 4/00; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS CNAE 4213 8/00; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CNAE 4221 9/04; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CNAE 4222 7/01. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CNAE 4292 8/02. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CNAE 4299 5/01. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CNAE 4321 5/00. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, CNAE 4322 3/01. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CNAE 4322 3/02. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, CNAE 4322 3/03. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CNAE 4329 1/04. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES DIVERSAS, CNAE 4329 1/99. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DIVERSAS, CNAE 4330 4/99. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE GORDURA, CNAE 8129 0/00. SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS, CNAE 3811 4/00. SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO, CNAE 8122 2/00. SERVICOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZACAO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CNAE 8121 4/00. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA ENTRE OUTROS, CNAE 8111 7/00. SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CNAE 7119 7/01. SERVICOS DE ARQUITETURA, CNAE 7111 1/00. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANAIS URBANOS, SERVICOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS, CNAE 3702 9/00. SERVICOS DE OBRAS DE CONTENCOES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CALCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTENCOES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIS, CNAE 4299 5/99. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM, CNAE 4313 4/00. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL E OUTRAS AREAS TAIS COMO LOCACAO TEMPORARIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTACAO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVICOS DE LIMPEZA DIVERSAS, CNAE 7820 5/00. SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS PERIGOSOS, CNAE 3812 2/00. SERVICOS DE RECOLHIMENTO E DESTINACAO FINAL DE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE, CNAE 3821 1/00 E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TAIS COMO SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE AREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBACAO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUO, * * * * * PLANTIO/CORTE/SUPRESSAO DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS E PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE

----- continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 046409/2019
VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

COM RECOLHI- MENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOCAO,
COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS, CNAE 8130 3/00. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU
OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A
EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM
AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART.
7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO
336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A
ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE
REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 046409/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
EMITIDA EM: 01 DE NOVEMBRO DE 2019 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A
FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO,
SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/03/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/06/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701724204.00-52

CNPJ/CPF: 02.256.244/0001-65

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JURANDYR CORDEIRO

NÚMERO: 127

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CONJUNTO MANOEL MENDES

CEP: 38082165

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000390344046

Handwritten signatures and initials: JBC., a circular stamp, and several other signatures.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.256.244/0001-65

Certidão n°: 191246603/2019

Expedição: 05/12/2019, às 16:59:32

Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.256.244/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2019 - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2019
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 015/2020

Aos primeiro dia do mês de Abril de dois mil e vinte, às 10:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise da empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil da Prefeitura, bem como da Secretária Municipal de Administração- Interina *Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira* onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2020. Objeto do contrato: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**”. Conforme ofício 010/2020 de 31 de Março de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa tem vigência de 02(dois) meses a partir da data de assinatura do contrato em 05/02/2020 com vigência em **05/04/2020**. Considerando as medidas de contenção da pandemia do corona vírus - COVID -19 em todo o país e também na cidade de Luz/MG; Considerando a dificuldade na entrega dos materiais pelas empresas fornecedoras dos produtos; Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias ou mais 02(dois) meses, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa, fato que causou o atraso no cronograma de execução da obra, fazendo-se necessário o aditivo de prazo para mais 02(dois) meses para que seja concluída a obra. Portanto houve a impossibilidade de execução em tempo hábil previsto no cronograma, a CPL decide aceitar o pleito prorrogando o citado contrato por mais 02 (dois) meses, portanto até **05 de junho de 2020** com base na cláusula segunda do citado contrato, bem como no Art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2020 – PRC - 153/19 – Concorrência 005/19. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 01 de Abril de 2020.


Diego Silva Abreu


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lázara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19, CONCORRÊNCIA 005/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal **Sr. José Aparecido Alves**, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 005/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/20 de 05/02/2020, passando então a vigorar até **05 de Junho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 01 de Abril de 2020.

Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

YANNIS CONSTRUTORA & SERV. DE LIMPEZA URBANA EIRELI
JOSÉ APARECIDO ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ-BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97
MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.396-20



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 200/2020, de 01 de Abril de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Yannis Construtora & Serviços de Limpeza Urbana Eireli.

PRC: 153/2019.

Concorrência: 005/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de salas de aula na Creche Drake Ghader Paulinelli no Município de Luz/MG.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Yannis Construtora & Serviços de Limpeza Urbana Eireli com vistas ao aditamento de prazo.

O contratante solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do ofício anexo ao Termo Aditivo e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Contratado que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

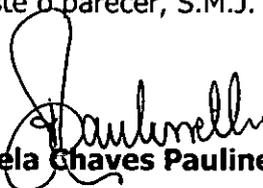
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0153/19 – Concorrência: 005/19

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 015/2020

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0200/2020**, de 01 de Abril de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/20 – PRC: 0153/19 – Concorrência 005/19**, em favor da empresa:

- **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**
 - ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **02 (dois) meses**, passando então a vigorar até **05 de Junho de 2020**, previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.


AÍLTON DUARTE
PRÉFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
015/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI,
COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19,
CONCORRÊNCIA 005/19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/20 DE
 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E
 A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA &
 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI,
 COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
 ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19,
 CONCORRÊNCIA 005/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Ailton Duarte*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal *Sr. José Aparecido Alves*, portador do CPF nº. 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 005/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/20 de 05/02/2020, passando então a vigorar até *05 de Junho de 2020*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
 E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 01 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE

Yannis Construtora & Serv. de Limpeza Urbana EIRELI
 Prefeito Municipal
 Contratante

JOSÉ APARECIDO ALVES

Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

CPF: 654.338.406-97

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA

CPF: 949.923.396-20

03/04/2020

Prefeitura de Luz



Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: AFE4F97E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/04/2020. Edição 2729
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
Rua: Jurandyr Cordeiro, nº 127
Bairro: Manoel Mendes
38.082-165 - UBERABA/MG



CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

Onão J. A. Cont. 15/10. Cont. 05/19

16/4/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

JOSE APARECIDO ALVES

16 ABR 2020

Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E Nº DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

JU693520465 BR

84193264

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 026/2020

Assunto: Justificativa aditivo – SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 04 de junho de 2020

2º T. A
Prazo

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 015/2020, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa YANNIS CONTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI que trata da “SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 153/2019 – Concorrência nº 005/2019.

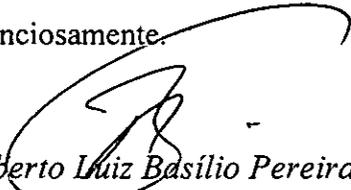
Considerando as medidas de contenção do COVID-19.

Considerando a dificuldade na entrega dos materiais pelas empresas.

Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo de 60 dias, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exmo. Sr.
Wagner Botinha
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz



ILUSTRÍSSIMO SR. PREFEITO DE LUZ/MG

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Ref.: Contrato nº 015/2020

Objeto: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.256.244/0001-65, sediada Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, telefone: (34) 3071-2238, e-mail: yannisconstrutora@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993, combinada com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

1. Ilmo. Sr., como cedição é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

Pandemia afeta produção e cadeias globais de suprimentos, fecha fronteiras, derruba bolsas, cancela eventos no mundo todo e eleva temores de uma recessão global. (<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/02/26/entenda-os-impactos-do-avanco-do-coronavirus-na-economia-global-e-brasileira.ghtml>)

Governo monitora três variáveis para medir impacto do coronavírus no PIB. (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/02/governo-monitora-tres-variaveis-para-medir-impacto-do-coronavirus-no-pib.shtml>)

O surto de Covid-19, a doença transmitida pelo novo coronavírus, resultou em redução da expectativa de produção em 22% no setor de eletrônicos no Brasil no 1º trimestre de 2020. Segundo levantamento publicado nesta 6ª feira (21.fev.2020) pela Abinee (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica), 57% das indústrias de eletrônicos entrevistadas apresentaram problemas no recebimento de materiais, componentes e insumos vindos da China –país onde o surto teve início.



(<https://www.poder360.com.br/economia/coronavirus-impoe-dificuldades-a-mais-de-metade-das-industrias-de-eletronicos/>)

2. Desta feita, não restou alternativa à Requerente senão suplicar a Vossa Senhoria pela concessão de prorrogação do prazo das entregas/serviços que deveriam ser realizadas/executados de acordo com o cronograma anterior, para os dias conforme cronograma atual no tempo estimado para que a situação seja normalizada.

3. Ou seja, os produtos/serviços que deveriam ser fornecidos/executados pela Requerente no decorrer do supracitado cronograma anterior, por motivo alheio à vontade da Requerente, não serão entregues/executados. Mas está provado que a Requerente não contribuiu para essa "inexecução". Mormente porque como definiu o Código de Processo Civil:

Art. 374. Não dependem de prova os fatos:

I - notórios;

4. Assim como, determinou o Código Civil que:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

5. Aliás, mencionado pedido de prorrogação do prazo de entrega/execução é realizado com fulcro na Lei 8.666/1993 que assim estabelece:

Art. 57...

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

6. Pois como bem observou o egrégio Superior Tribunal de Justiça: 2. o art. 57, §º I, inciso II, da Lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos em face de "superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho às vontades das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato". 3. Comprovada a ocorrência de força maior... deve ser devolvido à parte o prazo decorrido em virtude da

paralisação (STJ - REsp: 1263300 RJ 2011/0084978-3, Relator: Ministra Regina Helena Costa, Data de Publicação: DJ 05/12/2016).

U



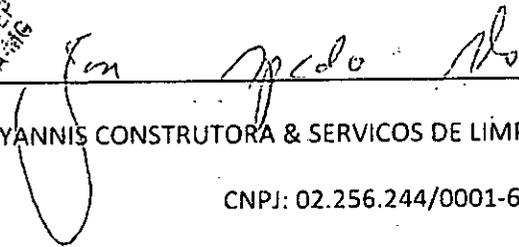
7. Isto posto, a Requerente requer e suplica a Vossa Senhoria pela prorrogação do prazo de todas as entregas/execuções programadas para os dias 05/08/2020.

Termos em que Pede,

E Aguarda Deferimento.

Uberaba, 04 de junho de 2020.

[02.256.244/0001-65]
YANNIS CONSTRUTORA E
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
Rua Jurandir Cardoso, 125
Conj. Mansel Mendes - CEP: 13050-105
UBERABA - MG


YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

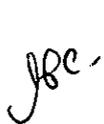
CNPJ: 02.256.244/0001-65

Representante legal: JOSÉ APARECIDO ALVES

RG: 5.571.675 SSP-MG – CPF: 694.977.026-04



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701724204.00-52	CNPJ/CPF: 02.256.244/0001-65	
SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: RUA JURANDYR CORDEIRO		
NÚMERO: 127		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CONJUNTO MANOEL MENDES	
CEP: 38082165		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000401720944		





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.256.244/0001-65

Razão Social: YANNIS CONSTRUTORA E SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Endereço: R JURANDYR CORDEIRO 127 / CONJUNTO MANOEL MEN / UBERABA / MG / 38082-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030803464358357319

Informação obtida em 02/06/2020 15:34:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI - Pessoa:**
304.442
CNPJ: **02.256.244/0001-65**
Endereço: **RUA JURANDYR CORDEIRO, 127**
CONJUNTO MANOEL MENDES **UBERABA - MG**

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **31/08/2020**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 2a6r1a2n0
Emitida em 02/06/2020 às 15:20:45

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação

Imprimir Fechar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.256.244/0001-65

Certidão nº: 12806476/2020

Expedição: 02/06/2020, às 15:36:50

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.256.244/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.256.244/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1997
NOME EMPRESARIAL YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YANNIS CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADUARO R JURANDYR CORDEIRO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
CEP 38.082-165	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES	MUNICÍPIO UBERABA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO YANNISCONSTRUTORA@YANNISCONSTRUTORA.COM.BR	
TELEFONE (34) 3071-2238		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 15:53:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.256.244/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1997
NOME EMPRESARIAL YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JURANDYR CORDEIRO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
CEP 38.082-165	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MANOEL MENDES	MUNICÍPIO UBERABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO YANNISCONSTRUTORA@YANNISCONSTRUTORA.COM.BR	TELEFONE (34) 3071-2238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 15:53:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)




COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2016 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Handwritten signature and initials. On the left, there are initials "JRP". To the right, there is a large, stylized signature. Above the signature, there is a small symbol resembling a crossed circle and a small "R" character.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Mercês
Uberaba - MG, 38061-080



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO

Alvará Nº. 6624/2019

Válido até: 07/01/2020

Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Cadastro Mobiliário: 60172 Cadastro Geral: 304442

CNPJ / CPF: 02.256.244/0001-65

Endereço Fiscal: JURANDYR CORDEIRO, 127
CONJUNTO MANOEL MENDES
UBERABA - CEP: 38082165

Atividade Principal: 4120400 - Construção de edifícios

Outras Atividade(s): 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292802 - Obras de montagem industrial
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
7111100 - Serviços de arquitetura
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Uberaba, 25 de Setembro de 2019

Documento impresso em 02/06/2020 às 03:22.



A autenticidade deste alvará, pode ser confirmada até a geração de um novo alvará, no site <http://app.codiub.com.br/alvaras/pages/page-validacao-alvaras.xhtml> informando o código verificador BC6020051339DC03 ou através do código QRCode ao lado.

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO

Alvará Nº. 6624/2019

Válido até: 07/01/2020

Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300 - Atividades paisagísticas

Início da Atividade: 24/11/1997



CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO

ATENÇÃO:

- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alguma alteração das informações, contidas neste alvará.
- O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001 e do Decreto nº 44.746/2008, quanto às Normas de Segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar.
- Alvará Provisório válido por 180 dias. Qualquer pendência no ato da vistoria ou na documentação deverá ser sanada dentro do prazo, sob pena de cassação do Alvará e da Inscrição Municipal.

Este alvará não dispensa a obtenção de licença ambiental nem tampouco a observância das demais normativas ambientais.

Fica concedido ao contribuinte acima qualificado, ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO, através da Solicitação Nº 5133, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Uberaba, 25 de Setembro de 2019



Documento impresso em 02/06/2020 às 03:22.

A autenticidade deste alvará, pode ser confirmada até a geração de um novo alvará, no site <http://app.codiub.com.br/alvaras/pages/page-validacao-alvaras.xhtml> informando o código verificador BC6020051339DC03 ou através do código QRCode ao lado.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Junho de 2020 às 15:44

UBERABA, 02 de Junho de 2020 às 15:44

Código de Autenticação: 2006-0215-4436-0495-2541

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICACÃO 2 informando o código.

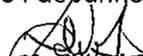
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2019 - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2019
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 015/2020

Aos quatro dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 10:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto nº 2.791/20 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/20 de 01.04.2020, para análise da **empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil da Prefeitura, bem como do Secretário Municipal de Administração- Interio *Sr. Wagner Botinha*, onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2020. Objeto do contrato: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**. Conforme ofício 026/2020 de 04 de junho de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa tem vigência de 02(dois) meses a partir da data de assinatura do contrato em 05/02/2020 com vigência em **05/04/2020**. Considerando as medidas de contenção da pandemia do corona vírus - COVID -19 em todo o país e também na cidade de Luz/MG; Considerando a dificuldade na entrega dos materiais pelas empresas fornecedoras dos produtos; Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo por mais 02(dois) meses, a partir do vencimento do 1º termo aditivo ao contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa, fato que causou o atraso no cronograma de execução da obra, fazendo-se necessário o aditivo de prazo para mais 02(dois) meses para que seja concluída a obra. Portanto houve a impossibilidade de execução em tempo hábil previsto no cronograma, a CPL decide aceitar o pleito prorrogando o citado contrato por mais 02 (dois) meses, portanto até **05 de Agosto de 2020** com base na cláusula segunda do citado contrato, bem como no Art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2020 – PRC - 153/19 – Concorrência 005/19. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 04 de junho de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Diego Silva Abreu


Higor Gontijo Vinnhal


Sandra Lázara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19, CONCORRÊNCIA 005/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal Sr. **José Aparecido Alves**, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 005/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

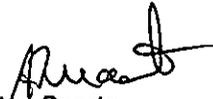
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/20 de 05/02/2020, passando então a vigorar até **05 de Agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 04 de Junho de 2020.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


YANNIS CONSTRUTORA & SERV. DE LIMPEZA URBANA EIRELI
JOSÉ APARECIDO ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 265-A/2020, de 04 de Junho de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Yannis Construtora & Serviços de Limpeza Urbana Eireli.

PRC: 153/2019.

Concorrência: 005/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de salas de aula na Creche Drake Ghader Paulinelli no Município de Luz/MG.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Yannis Construtora & Serviços de Limpeza Urbana Eireli com vistas ao aditamento de prazo.

O contratante solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do ofício anexo ao Termo Aditivo e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Contratado que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto relativos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

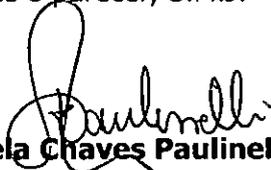
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0153/19 – Concorrência: 005/19

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 015/2020

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0265-A/2020**, de 04 de Junho de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **prorrogação de prazo da cláusula segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/20 – PRC: 0153/19 – Concorrência 005/19**, em favor da empresa:

- **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**
 - ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por mais **02 (dois) meses**, passando então a vigorar até **05 de Agosto de 2020**, previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Junho de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
015/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI,
COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19,
CONCORRÊNCIA 005/19

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/20 DE
05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A
EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA &
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM
FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19,
CONCORRÊNCIA 005/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Ailton Duarte*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal *Sr. José Aparecido Alves*, portador do CPF nº 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 005/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/20 de 05/02/2020, passando então a vigorar até *05 de Agosto de 2020*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 04 de Junho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Yannis Construtora & Serv. de Limpeza Urbana EIRELI
JOSÉ APARECIDO ALVES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34



Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:26DDF2E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 09/06/2020. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 30/04/2020
Autoriz. Fornecimento: 21/04/2020
Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 1075

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 184/2019 - CRECHES MUNICIPAIS
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 32.023,87
VALOR A EMPENHAR: 32.023,87

Ficha: 914/2020
Funcional: 04. 02. 12. 365. 0008
Proj./Ativ.: 1. 61 -CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE
Elemento: 449051/02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Fonte: 292 - Alienação de Bens
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9289 - YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EI
CNPJ: 02.256.244/0001-65
ENDEREÇO: JURANDYR CORDEIRO, 127, ***** - CONJUNTO MANOEL MEND
CIDADE: Uberaba - MG
CEP: 38082-165
TELEFONE: 3430712238

PROC. DE COMPRA: 153/2019

LICITAÇÃO: 5/2019

CONTRATO: 15/2020

Vcto. Contrato: 05/04/2020

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2020

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

INCISO:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. 1º MEDIÇÃO. PERIODO 18/02/2020 À 06/04/2020 - CONF.CONTRATO Nº 015/20 DE 05.02.2020.

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. 1º MEDIÇÃO. PERIODO 18/02/2020 À 06/04/2020 - CONF.CONTRATO Nº 015/20 DE 05.02.2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SV	5617	0,329	97336,99088	32023,87
				Total:	32.023,87

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2128/2020

Processo Nr.: 153/2019
Data do Processo: 12/2019
Data da Homologação: 04/02/2020
Sequência da Adjudicação: 420 2
Data da Adjudicação: 04/2020

CONCORRÊNCIA
Nr.: 5/2019 - CC

(Empenho S nr.: 1075 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EI** Código: 9289 Telefone: 3430712238
Endereço: R JURANDYR CORDEIRO, 127, ***** Banco:
Cidade: Uberaba - MG - CEP: 38082-165 Agência:
CNPJ: 02.256.244/0001-65 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES **Solicitações:**
Cidade: 02 - EDUCACAO BASICA
Centro de Custo: 184 - CRECHES MUNICIPAIS
Fonte de Recurso: Alienação de Bens
Dotações Utilizadas: 914 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS - (04.02.1.061.4.4.90.51.00.00.00.00)

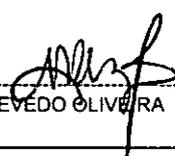
Compl. Elemento: 4.4.90.51.02.00.00.00 - Obras e Instalações de Dominio Patrimonial
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 60
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNIICPIO DE LUZ/MG.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNIICPIO DE LUZ/MG. 1º MEDIÇÃO. PERÍODO 18/02/2020 À 06/04/2020 - CONF.CONTRATO Nº 015/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,329	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		97.336.9909	32.023,87

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	32.023,87
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	32.023,87

Luz, 30 de Abril de 2020


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020**

MEDIÇÃO 01/2020

À
Prefeitura Municipal de Luz - MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital.

A empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, com sede a Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, CNPJ n. 02.256.244/0001-65, inscrição estadual: 70172420400-52, por seu representante o Sr. José Aparecido Alves, RG n. 5.571.675 SSP-MG e CPF n. 694.977.026-04, vem por meio desta, propor as condições abaixo:

a) Valor Total da Medição 01: R\$ 32.023,87 (Trinta e dois mil vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Uberaba/MG, 07 de abril de 2020.

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

**YANNIS CONSTRUTORA E
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65 Fone: (34) 3071-2238 e-mail: yannisconstrutora@gmail.com
Endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG



Contratada: YANNI CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Localização: Rua Grandir Cordeiro 127 - Conj. Manoel Mendes - Uberaba - MG

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020 N.º do contrato da empreitada: 015/2020

Objetivo: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Término da obra: 05/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 77.470,66

Período de: 18/02/2020 a 06/04/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 97.469,68

Período de: 02 meses

MEDIÇÃO 01/2020

Item	Discriminação da despesa	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
					PREVISTO	MEDIDO	QUANT. ACUM.	VALOR PREVISTO	VALOR MEDIDO	VALOR ACUMULADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Instalações de barracão de obra ou container	unid.	291,20	291,20	1,00	1,00	1,00	291,20	291,20	291,20
1.2	Limpeza do terreno, capina e retirada de entulho	m²	0,78	91,68	116,94	116,94	116,94	91,68	91,68	91,68
1.3	Placa de obra 1,50 x 2,00 metros	m²	296,80	890,40	3,00	3,00	3,00	890,40	890,40	890,40
1.4	Locação de obra incluindo montagem de gabarito	m²	4,03	471,50	116,94	116,94	116,94	471,50	471,50	471,50
SUBTOTAL ITEM 1.0				1.744,78				1.744,78	1.744,78	1.744,78
2.0	MOVIMENTO DA TERRA									
2.1	Escavações de valas para fundação	m³	41,44	343,95	8,30	8,30	8,30	343,95	343,95	343,95
2.2	Escavações para fundação dos pilares (Blocos)	m³	41,44	47,66	1,15	1,15	1,15	47,66	47,66	47,66
2.3	Apiloamento fundo de valas usando maço de 10 Kg	m²	5,82	138,20	23,73	23,73	23,73	138,20	138,20	138,20
2.4	Reaterro da caixa da obra com fornecimento de material	m³	17,02	397,17	23,33	23,33	23,33	397,17	397,17	397,17
SUBTOTAL ITEM 2.0				926,98				926,98	926,98	926,98
3.0	FUNDAÇÕES									
3.1	Execução de estacas brocas fuste de 0,20 m, profundidade 2,00 m	unid.	105,28	842,24	8,00	8,00	8,00	842,24	842,24	842,24
3.2	Concreto não estrutural com 30% de pedra de mão - sapata corrida	m³	262,08	2.175,26	8,30	8,30	8,30	2.175,26	2.175,26	2.175,26
3.3	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm² - cintas e blocos/ pilares	m³	300,27	798,72	2,66	2,66	2,66	798,72	798,72	798,72
3.4	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	7,39	406,56	55,00	55,00	55,00	406,56	406,56	406,56
3.5	Forma para vigamento baldrame em pinus	m²	30,24	1.093,48	36,16	36,16	36,16	1.093,48	1.093,48	1.093,48
3.6	Transporte e lançamento de concreto em fundação (Viga baldrame)	m³	94,08	1.032,06	10,97	10,97	10,97	1.032,06	1.032,06	1.032,06
SUBTOTAL ITEM 3.0				6.348,32				6.348,32	6.348,32	6.348,32
4.0	ESTRUTURA									
4.1	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm² - pilares e vigas	m³	230,72	862,89	3,74	3,74	3,74	862,89	862,89	862,89
4.2	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	7,39	546,27	73,90	73,90	73,90	546,27	546,27	546,27



Contratada: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Localização: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020 N.º do contrato da empreitada: 015/2020

Objetivo: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Término da obra: 05/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 77.470,66

Período de: 18/02/2020 a 06/04/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 97.469,68

Período de: 02 meses

MEDIÇÃO 01/2020

Item	Discriminação da despesa	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
					PREVISTO	MEDIDO	QUANT. ACUM.	VALOR PREVISTO	VALOR MEDIDO	VALOR ACUMULADO
4.3	Forma para pilares e vigas em pinus aparelhado	m²	28,78	1.438,62	49,98	49,98	49,98	1.438,62	1.438,62	1.438,62
4.4	Laje premoldada em concreto incluindo lançamento e escoras	m²	80,64	7.589,84	94,12	94,12	94,12	7.589,84	7.589,84	7.589,84
4.5	Transporte e lançamento de concreto em estrutura (Pilares e cintas)	m³	190,40	712,10	3,74	3,74	3,74	712,10	712,10	712,10
SUBTOTAL ITEM 4.0				11.149,72				11.149,72	11.149,72	11.149,72
5.0	ELEVAÇÃO									
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm	m²	28,00	6.643,84	237,28	200,00	200,00	6.643,84	5.600,00	5.600,00
5.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=20cm	m²	-	-	-	-	-	-	-	-
5.3	Vergas em concreto não estrutural	m³	1.276,80	446,88	0,35	0,35	0,35	446,88	446,88	446,88
5.4	Contra vergas em concreto não estrutural	m³	1.276,80	357,50	0,28	0,28	0,28	357,50	357,50	357,50
SUBTOTAL ITEM 5.0				7.448,22				7.448,22	6.404,38	6.404,38
6.0	TELHADO									
6.1	Engradamento para telha cerâmica (vão de 7 a 10 m)	m²	105,28	12.311,44	116,94	-	-	12.311,44	-	-
6.2	Telha cerâmica colonial consumo de 25 unid./ m²	unid.	69,44	8.120,31	116,94	-	-	8.120,31	-	-
6.3	Chapim galvanizado - acabamento superior do telhado	m	22,40	561,34	25,06	-	-	561,34	-	-
SUBTOTAL ITEM 6.0				20.993,10				20.993,10	-	-
7.0	PAVIMENTAÇÃO									
7.1	Contra piso em concreto com espessura de 0,06 m	m²	33,60	3.636,19	108,22	108,22	108,22	3.636,19	3.636,19	3.636,19
7.2	Ladrilho cerâmico esmaltado 30x30 - PEI 4	m²	47,04	5.090,67	108,22	-	-	5.090,67	-	-
7.3	Passoio cimentado traço 1:4 com largura de 1,00 metro	m²	38,08	620,70	16,30	-	-	620,70	-	-
7.4	Rodapé em cerâmica h=0,07 m	m	7,17	596,38	83,20	-	-	596,38	-	-
7.5	Soleira em pedra (Granito) largura 0,15 m	m	33,60	80,64	2,40	-	-	80,64	-	-
7.6	Peitoril em pedra (Granito) largura 0,20 m	m	33,60	302,40	9,00	-	-	302,40	-	-
SUBTOTAL ITEM 7.0				10.326,98				10.326,98	3.636,19	3.636,19



Contratada: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Localização: Rua Juandir Cordeiro 127 - Conj. Manoel Mendes - Uberaba - MG

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020 N.º do contrato da empreitada: 015/2020

Objetivo: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Término da obra: 05/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 77.470,66

Período de: 18/02/2020 a 06/04/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 97.469,68

Período de: 02 meses

MEDIÇÃO 01/2020

Item	Discriminação da despesa	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
					PREVISTO	MEDIDO	QUANT. ACUM.	VALOR PREVISTO	VALOR MEDIDO	VALOR ACUMULADO
8.0	REVESTIMENTOS									
8.1	Chapisco p/ aderência de revest. Traço 1:4 e=7mm	m ²	4,03	2.019,79	500,94	450,00	450,00	2.019,79	1.813,50	1.813,50
8.2	Revestimento em argam. parede/teto traço 1:1,5 acabam. Liso	m ²	28,67	14.362,95	500,94	-	-	14.362,95	-	-
SUBTOTAL ITEM 8.0				16.382,74				16.382,74	1.813,50	1.813,50
9.0										
9.1	Porta de madeira 0,80x2,10 (completa)	unid.	479,36	1.438,08	3,00	-	-	1.438,08	-	-
9.2	Esquadria metálica (Janelas)	m ²	564,48	3.386,88	6,00	-	-	3.386,88	-	-
9.3	Vidro canelado espessura 4,0 mm	m ²	-	-	-	-	-	4.824,96	-	-
SUBTOTAL ITEM 9.0				4.824,96				4.824,96		
10.0	PINTURA									
10.1	Aplicação de líquido selador sobre reboco - 02 demãos	m ²	5,38	2.693,05	500,94	-	-	2.693,05	-	-
10.2	PVA látex sem emassamento - 02 demãos	m ²	13,44	6.732,63	500,94	-	-	6.732,63	-	-
10.3	Emassamento sobre madeira preparada	m ²	-	-	-	-	-	-	-	-
10.4	Aplicação tinta à óleo - sobre madeira	m ²	-	-	-	-	-	-	-	-
10.5	Aplicação esmalte sintético sobre esquadrias metálicas	m ²	18,37	340,54	18,54	-	-	340,54	-	-
10.6	Aplicação de verniz sobre madeira telhado (3 demãos)	m ²	9,30	212,23	22,83	-	-	212,23	-	-
SUBTOTAL ITEM 10.0				9.978,46				9.978,45		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
11.1	Ponto de tomada de embutir universal com placa	unid.	103,04	618,24	6,00	-	-	618,24	-	-
11.2	Ponto de luz fluorescente 2 x 40w completa	unid.	156,80	940,80	6,00	-	-	940,80	-	-
11.3	Quadro de distribuição para 6 circuitos completos	unid.	81,98	81,98	1,00	-	-	81,98	-	-
11.4	Mão-de-obra para os serviços elétricos	pt	30,46	426,50	14,00	-	-	426,50	-	-
SUBTOTAL ITEM 11.0				2.067,52				2.067,52		
12.0	COBERTURA PATIO									



Contratada: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Localização: Rua Jurandyr Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020 N.º do contrato da empreitada: 015/2020

Objetivo: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Término da obra: 05/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 77.470,66

Período de: 18/02/2020 a 06/04/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 97.469,68

Período de: 02 meses

MEDIÇÃO 01/2020

Item	Discriminação da despesa	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
					PREVISTO	MEDIDO	QUANT. ACUM.	VALOR PREVISTO	VALOR MEDIDO	VALOR ACUMULADO
12.1	Estrutura aço para cobertura, espaçamento arcos 5m ,	m²	44,80	2.822,40	63,00		-	2.822,40		-
12.2	Cobertura Telha Met. Gal. Trap. Esp1,50mm, inclusive fornecimento e instalação	m²	38,98	2.455,49	63,00		-	2.455,49		-
SUBTOTAL ITEM 12.0				5.277,89				5.277,89		-
Total Geral				97.469,68				97.469,68	32.023,87	32.023,87

Ailton Duarte

CONSTRUTORA Gabriela Paulinelli Almeida.

Roberto Luiz Basilio Pereira.

Engenheiro Civil

Túlio Marcos Berges
Engenheiro Civil
CREA 44855/D-MG

02.256.244/0001-651
YANNIS CONSTRUTORA E
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.062-165
UBERABA-MG



UBERABA
CINOS

Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal de Fazenda

Central Tributária - ISSQN

R. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Mercês Fone: (34) 33



Nota: 2020008

00000074

Código Verificação

LY3E-2YKS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **06/05/2020 09:48** Período de Competência **5/2020** Município de Prestação do Serviço **Luz - MG**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Uberaba**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI** CPF/CNPJ **02.256.244/0001-65**
Inscrição Municipal **60172** Fone/Fax **(34)3313-0344** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **financeirchavilah@hotmail.com**
Endereço **Rua Jurandyr Cordeiro, 127 Bairro Conjunto Manoel Mendes CEP 36082-165 Uberaba - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MUNICÍPIO DE LUZ** CPF/CNPJ **18.301.036/0001-70**
Inscrição Municipal Fone/Fax **(37)3421-3030** E-mail **contabilidade@luz.mg.gov.br**
Endereço **AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 Bairro Centro CEP 35595-000 Luz - MG**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020. CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019.
C.N.O: 90.003.34108775

MÃO DE OBRA 71.4508% = R\$ 22.861,31
MATERIAIS 28.5492% = R\$ 9.142,56
INSS 11,00% = R\$ 2.516,94

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAU // AGENCIA 3245 / C/C: 24950-7 // YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI.

dc
5/2019

Tratamos das mercadorias e serviços prestados em nome deste Município de Luz, conforme consta desta Nota Fiscal emitida em nome do Município de Luz, mediante AUTOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Mercado e Serviços Públicos
Comissão Condições de Trabalho
de servidores

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	2.516,94	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
32.023,87	9.142,56	0,00	22.881,31	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
1.144,07	0,00	0,00	29.506,93	32.633,87

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$3.077,54 FEDERAL E R\$642,96 MUNICIPAL. FONTE: ISPT 6A098E.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

PROG. INCENTIVO A CIDADANIA, COM CRÉDITO AO TOMADOR/LC MUN 422/09 E DEC 1001/10.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:

1/1

Data Emissão:

26/05/2020

Autoriz. Fornecimento:

2454/2020

Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 1075

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:184/2019 - CRECHES MUNICIPAIS

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 42.002,19

VALOR A EMPENHAR: 42.002,19

Ficha: 914/2020

Funcional: 04. 02. 12. 365. 0008

Proj/Ativ.: 1. 61 -CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CR

Elemento: 449051/02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Fonte: 292 - Alienação de Bens

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 9289 - YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EI

CNPJ: 02.256.244/0001-65

ENDEREÇO: R JURANDYR CORDEIRO, 127, ***** - CONJUNTO MANOEL MEND

CIDADE: Uberaba - MG

CEP: 38082-165

TELEFONE:3430712238

PROC. DE COMPRA: 153/2019

CONTRATO: 15/2020

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

Vcto. Contrato: 05/04/2020

LICITAÇÃO: 5/2019

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2020

INCISO:

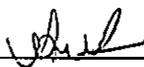
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. 2º MEDIÇÃO. PERIODO 07/04/2020 À 10/05/2020 - CONF.CONTRATO Nº 015/20 DE 05.02.2020.

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. 2º MEDIÇÃO. PERIODO 07/04/2020 À 10/05/2020 - CONF.CONTRATO Nº 015/20 DE 05.02.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV	5617	0,430	97679,51163	42002,19
				Total:	42.002,19


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2454/2020

Processo Nr.: 30712/2019
Data do Processo: 30/12/2019
Data da Homologação: 04/02/2020
Seqüência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 26/05/2020

CONCORRÊNCIA
Nr.: 5/2019 - CC

(Empenho S nr.: 1075 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EI** Código: 9289 Telefone: 3430712238
Endereço: R JURANDYR CORDEIRO, 127, ***** Banco:
Cidade: Uberaba - MG - CEP: 38082-165 Agência:
CNPJ: 02.256.244/0001-65 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES Solicitações:
Unidade: 02 - EDUCACAO BASICA
Centro de Custo: 184 - CRECHES MUNICIPAIS
Fonte de Recurso: Alienação de Bens
Dotações Utilizadas: 914 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS - (04.02.1.061.4.4.90.51.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.02.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 60
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. 2ª MEDIÇÃO. PERÍODO 07/04/2020 À 10/05/2020 - CONF.CONTRATO Nº 015/20 DE 05.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,43	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		97.679,5116	42.002,19
					Total Geral:	42.002,19
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	42.002,19

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 26 de Maio de 2020

Wagner Botelho-Secretário de Administração



PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, situada na Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj: Manoel Mendes – Uberaba - MG, CNPJ nº 02.256.244/0001-65, por seu Titular Administrador José Aparecido Alves, outorga ao Sr. Arley Vargas de Souza RG nº MG-10763686 SSP-MG, amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, na, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, assinar declarações, requerer cadastro, requerer alvara, certidões de numeração, copasa, cemig, e saae enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG.

Uberaba/MG, 09 de Março de 2020.



José Aparecido Alves

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Uberaba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(CNPJ 05589) JOSÉ APARECIDO ALVES
em testemunho da verdade.
Uberaba, 09/03/2020 17:04:01 6049 P.M.

SÉLO DE CONSULTA: DNY05589
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1425016435433886
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
SUZYLEIA SOUZA RITA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Enfil: R\$5,48 TPA: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO

Nº DA ETIQUETA: AAG294849

Gabriela Padinelli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA - MG 187 155/D
Confere com o original



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1408013970

PROIBIDO PLASTIFICAR
1408013970

Nome: **ARLEY VARGAS DE SOUZA**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. DENOM. DE: **MG10743596** - SSP - MG

CPF: **012.183.406-90** DATA NASCIMENTO: **25/05/1981**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOSÉ DONIZETH VARGAS DE SOUZA
HELENITA DE FATIMA
RAIMUNDA VARGAS**

RESERVAÇÃO: ACC: CATAS: AS

Nº Registro: **02391869213** VALIDADE: **19/12/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **28/05/2002**

Assinatura do Portador: *Arley Vargas de Souza*

LOCAL: **UBERABA, MG** DATA EMISSÃO: **21/12/2016**

Ass. Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG 12107481949
MG504868358

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Gabriela Pappineth Almeida -
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA - MG 187 155/D

Conferir com o original



Contratada: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Localização: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020 N.º do contrato da empreitada: 015/2020

Objetivo: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

Data emissão: 18/05/2020

Início da obra: 05/02/2020

Término da obra: 05/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 77.470,66

Período de: 07/04/2020 a 10/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 97.469,68

Período de: 02 meses

MEDIÇÃO 02/2020

Item	Discriminação da despesa	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	QUANTIDADE		FINANCEIRO			
					PREVISTO	MEDIDO	QUANT. ACUM.	VALOR PREVISTO	VALOR MEDIDO	VALOR ACUMULADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Instalações de barracão de obra ou container	unid.	291,20	291,20	1,00		1,00	291,20	-	291,20
1.2	Limpeza do terreno, capina e retirada de entulho	m²	0,78	91,68	116,94		116,94	91,68	-	91,68
1.3	Placa de obra 1,50 x 2,00 metros	m²	296,80	890,40	3,00		3,00	890,40	-	890,40
1.4	Locação de obra incluindo montagem de gabarito	m²	4,03	471,50	116,94		116,94	471,50	-	471,50
SUBTOTAL ITEM 1.0				1.744,78				1.744,78	-	1.744,78
2.0	MOVIMENTO DA TERRA									
2.1	Escavações de valas para fundação	m³	41,44	343,95	8,30		8,30	343,95	-	343,95
2.2	Escavações para fundação dos pilares (Blocos)	m³	41,44	47,66	1,15		1,15	47,66	-	47,66
2.3	Apiloamento fundo de valas usando maço de 10 Kg	m²	5,82	138,20	23,73		23,73	138,20	-	138,20
2.4	Reaterro da caixa da obra com fornecimento de material	m³	17,02	397,17	23,33		23,33	397,17	-	397,17
SUBTOTAL ITEM 2.0				926,98				926,98	-	926,98
3.0	FUNDAÇÕES									
3.1	Execução de estacas brocas fuste de 0,20 m, profundidade 2,00 m	unid.	105,28	842,24	8,00		8,00	842,24	-	842,24
3.2	Concreto não estrutural com 30% de pedra de mão - sapata corrida	m³	262,08	2.175,26	8,30		8,30	2.175,26	-	2.175,26
3.3	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm² - cintas e blocos/ pilares	m³	300,27	798,72	2,66		2,66	798,72	-	798,72
3.4	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	7,39	406,56	55,00		55,00	406,56	-	406,56
3.5	Forma para vigamento baldrame em pinus	m²	30,24	1.093,48	36,16		36,16	1.093,48	-	1.093,48
3.6	Transporte e lançamento de concreto em fundação (Viga baldrame)	m³	94,08	1.032,06	10,97		10,97	1.032,06	-	1.032,06
SUBTOTAL ITEM 3.0				6.348,32				6.348,32	-	6.348,32
4.0	ESTRUTURA									
4.1	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm² - pilares e vigas	m³	230,72	862,89	3,74		3,74	862,89	-	862,89
4.2	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	7,39	546,27	73,90		73,90	546,27	-	546,27
4.3	Forma para pilares e vigas em pinus aparelhado	m²	28,78	1.438,62	49,98		49,98	1.438,62	-	1.438,62
4.4	Laje premoldada em concreto incluindo lançamento e escoras	m²	80,64	7.589,84	94,12		94,12	7.589,84	-	7.589,84

[Handwritten signatures and initials]





Contratada: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Localização: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020 N.º do contrato da empreitada: 015/2020

Objetivo: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Término da obra: 05/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 77.470,66

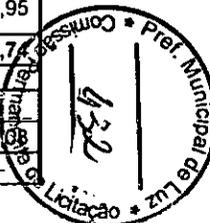
Período de: 07/04/2020 a 10/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 97.469,68

Período de: 02 meses

MEDIÇÃO 02/2020

Item	Discriminação da despesa	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
					PREVISTO	MEDIDO	QUANT. ACUM.	VALOR PREVISTO	VALOR MEDIDO	VALOR ACUMULADO
4.5	Transporte e lançamento de concreto em estrutura (Pilares e cintas)	m³	190,40	712,10	3,74		3,74	712,10	-	712,10
SUBTOTAL ITEM 4.0				11.149,72				11.149,72	-	11.149,72
5.0	ELEVAÇÃO									
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm	m²	28,00	6.643,84	237,28	37,28	237,28	6.643,84	1.043,84	6.643,84
5.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=20cm	m²		-			-	-	-	-
5.3	Vergas em concreto não estrutural	m³	1.276,80	446,88	0,35		0,35	446,88	-	446,88
5.4	Contra vergas em concreto não estrutural	m³	1.276,80	357,50	0,28		0,28	357,50	-	357,50
SUBTOTAL ITEM 5.0				7.448,22				7.448,22	1.043,84	7.448,22
6.0	TELHADO									
6.1	Engradamento para telha cerâmica (vão de 7 a 10 m)	m²	105,28	12.311,44	116,94	100,00	100,00	12.311,44	10.528,00	10.528,00
6.2	Telha cerâmica colonial consumo de 25 unid./ m²	unid.	69,44	8.120,31	116,94	100,00	100,00	8.120,31	6.944,00	6.944,00
6.3	Chapim galvanizado - acabamento superior do telhado	m	22,40	561,34	25,06		-	561,34		-
SUBTOTAL ITEM 6.0				20.993,10				20.993,10	17.472,00	17.472,00
7.0	PAVIMENTAÇÃO									
7.1	Contra piso em concreto com espessura de 0,06 m	m²	33,60	3.636,19	108,22		-	3.636,19	-	3.636,19
7.2	Ladrilho cerâmico esmaltado 30x30 - PEI 4	m²	47,04	5.090,67	108,22	100,00	100,00	5.090,67	4.704,00	4.704,00
7.3	Passoio cimentado traço 1:4 com largura de 1,00 metro	m²	38,08	620,70	16,30		-	620,70		-
7.4	Rodapé em cerâmica h=0,07 m	m	7,17	596,38	83,20		-	596,38		-
7.5	Soleira em pedra (Granito) largura 0,15 m	m	33,60	80,64	2,40		-	80,64		-
7.6	Peitoril em pedra (Granito) largura 0,20 m	m	33,60	302,40	9,00		-	302,40		-
SUBTOTAL ITEM 7.0				10.326,98				10.326,98	4.704,00	8.340,19
8.0	REVESTIMENTOS									
8.1	Chapisco p/ aderência de revest. Traço 1:4 e=7mm	m²	4,03	2.019,79	500,94	50,94	50,94	2.019,79	206,29	2.019,79
8.2	Revestimento em argam. parede/teto traço 1:1,5 acabam. Liso	m²	28,67	14.362,95	500,94	500,94	500,94	14.362,95	14.362,95	14.362,95
SUBTOTAL ITEM 8.0				16.382,74				16.382,74	14.569,24	16.382,74
9.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS									
9.1	Porta de madeira 0,80x2,10 (completa)	unid.	479,36	1.438,08	3,00	3,00	3,00	1.438,08	1.438,08	1.438,08
9.2	Esquadria metálica (Janelas)	m²	564,48	3.386,88	6,00		-	3.386,88		-





Contratada: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Localização: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020 N.º do contrato da empreitada: 015/2020

Objetivo: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Término da obra: 05/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 77.470,66

Período de: 07/04/2020 a 10/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 97.469,68

Período de: 02 meses

MEDIÇÃO 02/2020

Item	Discriminação da despesa	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
					PREVISTO	MEDIDO	QUANT. ACUM.	VALOR PREVISTO	VALOR MEDIDO	VALOR ACUMULADO
9.3	Vidro cancelado espessura 4,0 mm	m²		-			-	-	-	-
SUBTOTAL ITEM 9.0				4.824,96			4.824,96	1.438,08	1.438,08	
10.0	PINTURA									
10.1	Aplicação de líquido selador sobre reboco - 02 demãos	m²	5,38	2.693,05	500,94	500,94	500,94	2.693,05	2.693,05	2.693,05
10.2	PVA látex sem emassamento - 02 demãos	m²	13,44	6.732,63	500,94		-	6.732,63		-
10.3	Emassamento sobre madeira preparada	m²		-			-	-		-
10.4	Aplicação tinta à óleo - sobre madeira	m²		-			-	-		-
10.5	Aplicação esmalte sintético sobre esquadrias metálicas	m²	18,37	340,54	18,54		-	340,54		-
10.6	Aplicação de verniz sobre madeira telhado (3 demãos)	m²	9,30	212,23	22,83		-	212,23		-
SUBTOTAL ITEM 10.0				9.978,46			9.978,45	2.693,05	2.693,05	
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
11.1	Ponto de tomada de embutir universal com placa	unid.	103,04	618,24	6,00		-	618,24		-
11.2	Ponto de luz fluorescente 2 x 40w completa	unid.	156,80	940,80	6,00		-	940,80		-
11.3	Quadro de distribuição para 6 circuitos completos	unid.	81,98	81,98	1,00	1,00	1,00	81,98	81,98	81,98
11.4	Mão-de-obra para os serviços elétricos	pt	30,46	426,50	14,00		-	426,50		-
SUBTOTAL ITEM 11.0				2.067,52			2.067,52	81,98	81,98	
12.0	COBERTURA PÁTIO									
12.1	Estrutura aço para cobertura, espaçamento arcos 5m ,	m²	44,80	2.822,40	63,00		-	2.822,40		-
12.2	Cobertura Telha Met. Gal. Trap. Esp1,50mm, inclusive fornecimento e instalação	m²	38,98	2.455,49	63,00		-	2.455,49		-
SUBTOTAL ITEM 12.0				5.277,89			5.277,89	-	-	
Total Geral				97.469,68			97.469,68	42.002,19	74.026,06	

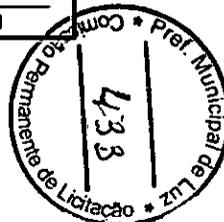
Ailton Duarte

CONSTRUTORA

Gabriela Pagninelli Almeida

Roberto Luiz Basilio Pereira.

Engenheiro Civil





UBERABA
200
ANOS

Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal de Fazenda

Central Tributária - ISSQN

R. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Mercês Fone: (34) 348-2000



Nota: 2020000
00000083
Código Verificação
SNAA-JZYA

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **28/05/2020 08:17** Período de Competência **5/2020** Município de Prestação do Serviço **Luz - MG**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Uberaba**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI** CPF/CNPJ **02.256.244/0001-65**
Inscrição Municipal **60172** Fone/Fax **(34)3313-0344** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **financeirohaviilah@hotmail.com**
Endereço **Rua Jurandyr Cordeiro, 127 Bairro Conjunto Manoel Mendes CEP 38082-165 Uberaba - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MUNICIPIO DE LUZ** CPF/CNPJ **18.301.036/0001-70**
Inscrição Municipal **60172** Fone/Fax **(37)3421-3030** E-mail **contabilidade@luz.mg.gov.br**
Endereço **AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 Bairro Centro CEP 35595-000 Luz - MG**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.
2ª MEDIÇÃO - PERÍODO 07/04/2020 A 10/05/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020, CONCORRÊNCIA Nº 605/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019.
C.N.O: 90.003.34108/75

MÃO DE OBRA 65,9908% = R\$ 27.717,59
MATERIAIS 34,0092% = R\$ 14.284,60
INSS 11,00% = R\$ 3.048,93

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: ITAU // AGENCIA 3245 / C/C: 24950-7 // YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI.

*Conveniência
05/2019*

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2541/20 de 2020 de Luz, de maio de 2020
marcon Almeida

ENTREGUE.
Mercadoria e Serviço Recebido e Certificado Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha
Recebedor: *marcon Almeida*

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	3.048,93	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
42.002,19	14.284,60	0,00	27.717,59	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
1.385,88	0,00	0,00	38.953,26	42.002,19

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$3.728,02 FEDERAL E R\$778,86 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D26078.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

PROG. INCENTIVO A CIDADANIA, COM CRÉDITO AO TOMADOR/LC MUN 422/09 E DEC 1001/10.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 032/2020

Assunto: Justificativa aditivo – SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 16 de junho de 2020

3º T.A
valor
2

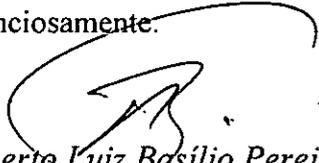
Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de valor ao contrato nº 015/2020, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa YANNIS CONTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI que trata da “SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 153/2019 – Concorrência nº 005/2019.

Considerando os acréscimos de serviços que não estavam previstos na planilha orçamentária, solicitamos aditivo de valor de R\$ 12.010,61 (Três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) que equivale a aproximadamente 12,322% do valor do contrato.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exmo. Sr.
Wagner Botinha
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz

Ao SE 791 COMPRAS
Luz 16/06/20

Wagner Botinha
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Uberaba, 15 de junho de 2020

**A/C: Eng.
Diretoria de Obras
Obra- AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER
PAULINELLI**

Rua. São Roque de Minas – Bairro. Monsenhor Pereira – LUZ – MG.

**Ref. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO,
EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO, ELETRICA,**

Prezados Eng.,

A CONSTRUTORA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ - nº 02.256.244/0001-65, residente e domiciliado a Rua Jurandyr Cordeiro nº127 – CEP: 38.082.165- Uberaba- Minas Gerais. Responsável pela execução da obra de construção da AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI – situado no município de Luz MG, objeto da concorrência acima mencionada, vem através deste apresentar solicitação de Aditivo de serviços conforme exposto a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALORES UNIT	VALORES TOTAL
01	Cabo Flex 750V 10,00mm	175	MT	9,45	1.653,55
02	Cabo Flex 750V 4,00mm	60	MT	3,78	226,78
03	Cabo Flex 750V 2,5mm	300	MT	2,23	667,52
04	Fita isolante 20 m	2	PÇ	34,84	69,68
05	Disjuntor 20 AMP	3	PÇ	12,75	38,22
06	Disjuntor 2x40 AMP	1	PÇ	45,00	45,00
07	Enerbras Pente 2x63 AMP	1	PÇ	31,32	31,32
08	Conector 16mm	4	PÇ	8,45	33,80
09	Ponto de tomada de embutir universal com placa	5	Und	103,04	515,20
10	Interruptor 3 tecla simples	3	Und	33,52	100,56
11	Grade para janela 170x140	6	Und	342,90	2.057,40
12	Aço CA-50/CA60 até 10mm	55,44	kg	7,39	409,70
13	Forma para pilares e vigas em pinus	m²	22,68	28,78	652,73

Rua Jurandyr Cordeiro, 127 – Manoel Mendes – Uberaba-MG – CEP 38.082-165.

Yannis Construtora & Serviços de limpeza Urbana Eireli CNPJ: 02.256.244/0001-65

Telefones: (34) 3071-2238 – e-mail: yannisconstrutora@gmail.com





Conforme exposto, vimos solicitar a V.S.^a a aprovação do pleito, para início de execução dos serviços assim que aprovados pela Fiscalização da obra. Certos da aprovação, ficamos no aguardo de um pronunciamento.

Atenciosamente,

Uberaba-Minas Gerais, 15 junho de 2020

José Ricardo
CONTRATANTE: CONSTRUTORA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE
LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ: 02.256.244/0001-65

02.256.244/0001-65
YANNIS CONSTRUTORA &
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165
UBERABA-MG

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Rua Jurandyr Cordeiro, 127 – Manoel Mendes – Uberaba-MG – CEP 38.082-165.

Yannis Construtora & Serviços de limpeza Urbana Eireli CNPJ: 02.256.244/0001-65

Telefones: (34) 3071-2238 – e-mail: yannisconstrutora@gmail.com



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2019 - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2019
Assunto: Aditivo de Valor do Contrato nº. 015/2020

Aos dezesseis dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 10:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto nº 2.791/20 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/20 de 01.04.2020, para análise da empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil da Prefeitura, bem como do Secretário Municipal de Administração-Interior *Sr. Wagner Botinha*, onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2020. Objeto do contrato: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**”. Conforme ofício 032/2020 de 16 de junho de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa. Considerando os acréscimos de serviços que não estavam previstos na planilha orçamentária, relacionados abaixo:

1. Itens aditivados na planilha orçamentária que não estavam no Projeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cabo Flex 750v 10.00mm	Mt	175	R\$ 9,45	R\$ 1.653,55
02	Cabo Flex 750 v 4,00 mm	Mt	60	R\$ 3,78	R\$ 226,78
03	Cabo Flex 750 v 2,5 mm	Mt	300	R\$ 2,23	R\$ 667,52
04	Fita isolante 20 metros	Pç	02	R\$ 34,84	R\$ 69,68
05	Disjuntor 20 Amperes	Pç	03	R\$ 12,75	R\$ 38,22
06	Disjuntor 2 x 40 Amperes	Pç	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
07	Enerbras Pente 2 x 63 Amperes	Pç	01	R\$ 31,32	R\$ 31,32
08	Conector 16 mm	Pç	04	R\$ 8,45	R\$ 33,80
09	Ponto de tomada de embutir universal com placa	Un	05	R\$ 103,04	R\$ 515,20
10	Interruptor 3 tecla simples	Un	03	R\$ 33,52	R\$ 100,56
11	Grade para janela 170 x 140 cm	UN	06	R\$ 342,90	R\$ 2.057,40
12	Aço CA -50/ CA 60 até 10 mm	Kg	55,44	R\$ 7,39	R\$ 409,70
13	Forma para pilares e vigas em pinus	M²	22,68	R\$ 28,78	R\$ 652,73
14	Escavações para fundações dos pilares	M³	0,86	R\$ 41,44	R\$ 35,63
15	Execução de estacaas brocas fuste de 0,20 m de profundidade 2,00 metros	Un	06	R\$ 105,28	R\$ 631,68
16	Concreto estrutural FCK 150 Kg/Cm² -contas fundação (viga baldrame)	M³	1,99	R\$ 300,27	R\$ 599,03
17	Transporte e lançamento de concreto em fundação (viga baldrame).	M³	8,22	R\$ 94,08	R\$ 774,04
18	Concreto estrutural FCK 150 Kg/Cm³ - pilares	M³	2,80	R\$ 230,72	R\$ 647,16
19	Alvenaria de tijolos cerâmicos e= 15 cm	M²	07	R\$ 28,00	R\$ 196,00
20	Chapisco para aderência de revestimento traço 1.4 e= 7 mm	M²	14	R\$ 4,03	R\$ 56,42
21	Revestimento em argamassa parede/teto traço 1:1,5 acabamento liso.	M²	14	R\$ 28,67	R\$ 401,38
22	Contra piso em concreto com espessura de 0,06 m	M²	21,78	R\$ 33,60	R\$ 731,80
23	Ladrilho cerâmico esmaltado 30 x30 – PEI 4	M²	21,78	R\$ 47,04	R\$ 1.024,53
24	Cantoneira de canto granito 45 x45 cm	Un	03	R\$ 137,16	R\$ 411,48
TOTAL GERAL					R\$ 12.010,61

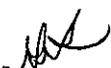


Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A Empresa solicita aditivo de valor de R\$ 12.010,61 (Doze mil dez reais e sessenta e um centavos) o que equivale a aproximadamente 12,322% do valor do contrato global que é de R\$ 97.469,68 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) passando para R\$ 109.480,29 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos). A CPL decide aceitar o pleito de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/20 – PRC- 153/2019 – Concorrência 005/2019, previsto em lei e com base no Art.65, inciso I, alínea 'b' § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2020 – PRC - 153/19 – Concorrência 005/19. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 16 de Junho de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Diego Silva Abreu


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lázara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19, CONCORRÊNCIA 005/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal **Sr. José Aparecido Alves**, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 005/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. Itens aditivados na planilha orçamentária que não estavam no Projeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cabo Flex 750v 10.00mm	Mt	175	R\$ 9,45	R\$ 1.653,55
02	Cabo Flex 750 v 4,00 mm	Mt	60	R\$ 3,78	R\$ 226,78
03	Cabo Flex 750 v 2,5 mm	Mt	300	R\$ 2,23	R\$ 667,52
04	Fita isolante 20 metros	Pç	02	R\$ 34,84	R\$ 69,68
05	Disjuntor 20 Amperes	Pç	03	R\$ 12,75	R\$ 38,22
06	Disjuntor 2 x 40 Amperes	Pç	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
07	Enerbras Pente 2 x 63 Amperes	Pç	01	R\$ 31,32	R\$ 31,32
08	Conector 16 mm	Pç	04	R\$ 8,45	R\$ 33,80
09	Ponto de tomada de embutir universal com placa	Un	05	R\$ 103,04	R\$ 515,20
10	Interruptor 3 tecla simples	Un	03	R\$ 33,52	R\$ 100,56
11	Grade para janela 170 x 140 cm	UN	06	R\$ 342,90	R\$ 2.057,40
12	Aço CA -50/ CA 60 até 10 mm	Kg	55,44	R\$ 7,39	R\$ 409,70
13	Forma para pilares e vigas em pinus	M²	22,68	R\$ 28,78	R\$ 652,73
14	Escavações para fundações dos pilares	M³	0,86	R\$ 41,44	R\$ 35,63
15	Execução de estacas brocas fuste de 0,20 m de profundidade 2,00 metros	Un	06	R\$ 105,28	R\$ 631,38
16	Concreto estrutural FCK 150 Kg/Cm² -contas fundação (viga baldrame)	M³	1,99	R\$ 300,27	R\$ 599,03
17	Transporte e lançamento de concreto em fundação(viga baldrame).	M³	8,22	R\$94,08	R\$774,04
18	Concreto estrutural FCK 150 Kg/Cm³ - pilares	M³	2,80	R\$ 230,72	R\$ 647,16
19	Alvenaria de tijolos cerâmicos e= 15 cm	M²	07	R\$ 28,00	R\$ 196,00
20	Chapisco para aderência de revestimento traço 1.4 e= 7 mm	M²	14	R\$ 4,03	R4 56,42
21	Revestimento em argamassa parede/teto traço 1:1,5 acabamento liso.	M²	14	R\$ 28,67	R\$ 401,38
22	Contra piso em concreto com espessura de 0,06 m	M²	21,78	R\$ 33,60	R\$ 731,80
23	Ladrilho cerâmico esmaltado 30 x30 – PEI 4	M²	21,78	R\$ 47,04	R\$ 1.024,53
24	Cantoneira de canto granito 45 x45 cm	Un	03	R\$ 137,16	R\$ 411,48
TOTAL GERAL					R\$ 12.010,61





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 16 de Junho de 2020.

Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

YANNIS CONSTRUTORA & SERV. DE LIMPEZA URBANA EIRELI
JOSÉ APARECIDO ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 273-C/2020, de 16 de Junho de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2020, de 05/02/2020, entre o Município de Luz/MG e a Empresa Yannis Construtora e Serviços de Limpeza Urbana EIRELI, com fundamento no Processo Administrativo PRC nº. 0153/2019, Concorrência 005/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação das salas de aula na Creche Drake Ghader Paulinelli no Município de Luz/MG.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Prestação de Serviços 015/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a Empresa Yannis Construtora e Serviços de Limpeza Urbana EIRELI, com fundamento no PRC nº. 0153/2019 - Concorrência 005/2019, com vistas ao aditamento de quantitativo do valor.

Justificou o aditamento na necessidade de acréscimos de serviços que não estavam previstos na planilha orçamentária.

O módulo Acompanhamento Mensal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), em razão da publicação da Resolução nº 011/2019 e da Instrução Normativa nº 001/2019 publicada em dezembro de 2019 pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG passará a receber informações sobre as obras públicas executadas pelas prefeituras mineiras, a partir do exercício de 2020, com a inclusão de dois novos módulos: Edital de Obras, em layouts específicos no SICOM.

Em razão desta nova exigência do órgão de controle externo, torna-se necessária o presente aditamento para inclusão do "módulo obras" para alimentação dos dados nas funcionalidades do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).

Os fundamentos apresentados encontram-se respaldo no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93, que prevê o restabelecimento da relação





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

anteriormente pactuada pelas partes.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Fica incluído no objeto do contrato nº 015/2020 o acréscimo dos valores, conforme o Módulo Obras, ou seja, Sistema de Obras, da seguinte forma:

1.1 - Acréscimo de serviços que não estavam previstos no Contrato no valor de R\$ 12,010,61 (doze mil, dez reais e sessenta e um centavos) equivalente a 12,322% do valor total do contrato;

1.2 - O Conção de Prestação de Serviços nº 015/2020 passará de R\$





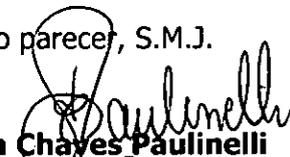
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

97.469,68 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 109.480,29 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assim sendo, entendemos que o aditivo se revela legal e correto com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina favorável pela alteração contratual suscitada com base legal nos artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0153/19 – Concorrência: 005/19

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 015/2020

Assunto: Aditivo de Valor ao Contrato

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0273 - C/2020, de 16 de Junho de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **Aditivo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/20 – PRC: 0153/19 – Concorrência 005/19**, em favor da empresa:

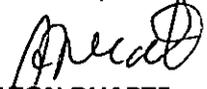
• **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**

✓ Fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços o Termo Aditivo de itens que não estavam previsto no projeto no valor de **R\$ 12.010,61 (Doze mil dez reais e sessenta e um centavos)** o que equivale a aproximadamente **12,322%** do valor do contrato global que é de R\$ 97.469,68 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) passando para **R\$ 109.480,29 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) previsto em lei.**

Fundamento Legal: Art.65, inciso I, alinea 'b' § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Junho de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19, CONCORRÊNCIA 005/19

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19, CONCORRÊNCIA 005/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Av. Lacton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal **Sr. José Aparecido Alves**, portador do CPF nº 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 005/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. Itens aditivados na planilha orçamentária que não estavam no Projeto:

2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cabo Flex 750v 10.00mm	Mt	175	RS 9,45	RS 1.653,55
02	Cabo Flex 750 v 4,00 mm	Mt	60	RS 3,78	RS 226,78
03	Cabo Flex 750 v 2,5 mm	Mt	300	RS 2,23	RS 667,52
04	Fita isolante 20 metros	Pç	02	RS 34,84	RS 69,68
05	Disjuntor 20 Amperes	Pç	03	RS 12,75	RS 38,22
06	Disjuntor 2 x 40 Amperes	Pç	01	RS 45,00	RS 45,00
07	Enerbras Pente 2 x 63 Amperes	Pç	01	RS 31,32	RS 31,32
08	Conector 16 mm	Pç	04	RS 8,45	RS 33,80
09	Ponto de tomada de embutir universal com placa	Un	05	RS 103,04	RS 515,20
10	Interruptor 3 tecla simples	Un	03	RS 33,52	RS 100,56
11	Grade para janela 170 x 140 cm	UN	06	RS 342,90	RS 2.057,40
12	Aço CA -50/ CA 60 até 10 mm	Kg	55,44	RS 7,39	RS 409,70
13	Forma para pilares e vigas em pinus	M³	22,68	RS 28,78	RS 652,73
14	Escavações para fundações dos pilares	M³	0,86	RS 41,44	RS 35,63
15	Execução de estacas brocas fuste de 0,20 m de profundidade 2,00 metros	Un	06	RS 105,28	RS 631,38
16	Concreto estrutural FCK 150 Kg/Cm³ -contas fundação (viga baldrame)	M³	1,99	RS 300,27	RS 599,03
17	Transporte e lançamento de concreto em fundação(viga baldrame).	M³	8,22	RS94,08	RS774,04
18	Concreto estrutural FCK 150 Kg/Cm³ - pilares	M³	2,80	RS 230,72	RS 647,16
19	Alvenaria de tijolos cerâmicos e= 15 cm	M³	07	RS 28,00	RS 196,00
20	Chapisco para aderência de revestimento traço 1:4 e= 7 mm	M³	14	RS 4,03	R4 56,42
21	Revestimento em argamassa parede/teito traço 1:1,5 acabamento liso.	M³	14	RS 28,67	RS 401,38
22	Contra piso em concreto com espessura de 0,06 m	M³	21,78	RS 33,60	RS 731,80
23	Ladrilho cerâmico esmaltado 30 x30 – PEI 4	M²	21,78	RS 47,04	RS 1.024,53
24	Cantoneira de canto granito 45 x45 cm	Un	03	RS 137,16	RS 411,48
TOTAL GERAL					RS 12.010,61

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 16 de Junho de 2020.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

Yannis Construtora & Serv. De Limpeza Urbana EIRELI

JOSÉ APARECIDO ALVES

Contratada

Testemunhas:

22/06/2020

Prefeitura de Luz

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 174.422.326-34



Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E4AE7C6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/06/2020. Edição 2781
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 30/06/2020
Autoriz. Fornecimento: 3085/2020
Adjudicação: 4



Empenho A.F. Global: 1075

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 184/2019 - CRECHES MUNICIPAIS

Ficha: 914/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 04. 02. 12. 365. 0008

VALOR DA AF: 11.045,50

Proj./Ativ.: 1. 61 -CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CR

VALOR A EMPENHAR: 11.045,50

Elemento: 449051/02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Fonte: 292 - Alienação de Bens

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9289 - YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EI

CNPJ: 02.256.244/0001-65

ENDEREÇO: JURANDYR CORDEIRO, 127, ***** - CONJUNTO MANOEL MEND

CIDADE: Uberaba - MG

CEP: 38082-165

TELEFONE: 3430712238

PROC. DE COMPRA: 153/2019

LICITAÇÃO: 5/2019

CONTRATO: 15/2020

Vcto. Contrato: 05/04/2020

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2020

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

INCISO:

OBJETO:

PREST.SERV. P/AMPLIAÇÃO DE SÀLAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI EM LUZ/MG. 3º MEDIÇÃO. PERIODO 11/05/2020 À 10/06/2020- CONF.CONTRATO Nº 015/20 DE 05.02.2020

Observação:

PREST.SERV. P/AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI EM LUZ/MG. 3º MEDIÇÃO. PERIODO 11/05/2020 À 10/06/2020- CONF.CONTRATO Nº 015/20 DE 05.02.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV	5617	0,113	97747,78761	11045,50
				Total:	11.045,50

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3085/2020

Processo Nr.: 153/2019
Data do Processo: 30/12/2019
Data da Homologação: 04/02/2020
Seqüência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 30/06/2020

CONCORRÊNCIA
Nr.: 5/2019 - CC

(Empenho S nr.: 1075 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EI Código: 9289 Telefone: 3430712238
Endereço: R JURANDYR CORDEIRO, 127, ***** Banco:
Cidade: Uberaba - MG - CEP: 38082-165 Agência:
CNPJ: 02.256.244/0001-65 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 - EDUCACAO BASICA
Centro de Custo: 184 - CRECHES MUNICIPAIS
Fonte de Recurso: Alienação de Bens
Dotações Utilizadas: 914 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS - (04.02.1.061.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

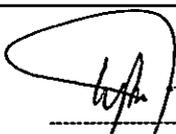
Compl. Elemento: 4.4.90.51.02.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 60
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Observações: PREST.SERV. P/AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI EM LUZ/MG. 3ª MEDIÇÃO. PERÍODO 11/05/2020 À 10/06/2020- CONF.CONTRATO Nº 015/20 DE 05.02.2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,113	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		97.747,7876	11.045,50
					Total Geral:	11.045,50
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	11.045,50

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 30 de Junho de 2020


Wagner Botinha-Secretario de Administração



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020**

MEDIÇÃO 03/2020

À
Prefeitura Municipal de Luz - MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital.

A empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, com sede a Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, CNPJ n. 02.256.244/0001-65, inscrição estadual: 70172420400-52, por seu representante o Sr. José Aparecido Alves, RG n. 5.571.675 SSP-MG e CPF n. 694.977.026-04, vem por meio desta, propor as condições abaixo:

a) Valor Total da Medição 01: R\$ 11.045,50 (Onze mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Uberaba/MG, 18 de maio de 2020.


YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
José Aparecido Alves



Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

Data emissão: 24/06/2020

Início da obra: 05/02/2020

Término da obra: 05/05/2020

Contratada: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 77.470,66

Localização: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG

Período de: 11/05/2020 a 10/06/2020

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020 N.º do contrato da empreitada: 015/2020

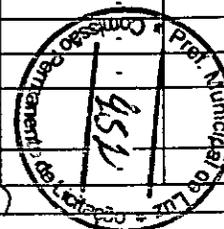
Valor do Contrato de empreitada: R\$ 97.469,68

Objetivo: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Período de: 02 meses

MEDIÇÃO 03/2020

Item	Discriminação da despesa	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
					PREVISTO	MEDIDO	QUANT. ACUM.	VALOR PREVISTO	VALOR MEDIDO	VALOR ACUMULADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Instalações de barracão de obra ou container	unid.	291,20	291,20	1,00		1,00	291,20	-	291,20
1.2	Limpeza do terreno, capina e retirada de entulho	m ²	0,78	91,68	116,94		116,94	91,68	-	91,68
1.3	Placa de obra 1,50 x 2,00 metros	m ²	296,80	890,40	3,00		3,00	890,40	-	890,40
1.4	Locação de obra incluindo montagem de gabarito	m ²	4,03	471,50	116,94		116,94	471,50	-	471,50
SUBTOTAL ITEM 1.0				1.744,78				1.744,78	-	1.744,78
2.0	MOVIMENTO DA TERRA									
2.1	Escavações de valas para fundação	m ³	41,44	343,95	8,30		8,30	343,95	-	343,95
2.2	Escavações para fundação dos pilares (Blocos)	m ³	41,44	47,66	1,15		1,15	47,66	-	47,66
2.3	Apiloamento fundo de valas usando maço de 10 Kg	m ²	5,82	138,20	23,73		23,73	138,20	-	138,20
2.4	Reaterro da caixa da obra com fornecimento de material	m ³	17,02	397,17	23,33		23,33	397,17	-	397,17
SUBTOTAL ITEM 2.0				926,98				926,98	-	926,98
3.0	FUNDAÇÕES									
3.1	Execução de estacas brocas fuste de 0,20 m, profundidade 2,00 m	unid.	105,28	842,24	8,00		8,00	842,24	-	842,24
3.2	Concreto não estrutural com 30% de pedra de mão - sapata corrida	m ³	262,08	2.175,26	8,30		8,30	2.175,26	-	2.175,26
3.3	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm ² - cintas e blocos/ pilares	m ³	300,27	798,72	2,66		2,66	798,72	-	798,72
3.4	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	7,39	406,56	55,00		55,00	406,56	-	406,56
3.5	Forma para vigamento baldrame em pinus	m ²	30,24	1.093,48	36,16		36,16	1.093,48	-	1.093,48
3.6	Transporte e lançamento de concreto em fundação (Viga baldrame)	m ³	94,08	1.032,06	10,97		10,97	1.032,06	-	1.032,06
SUBTOTAL ITEM 3.0				6.348,32				6.348,32	-	6.348,32



Término da obra: 05/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 77.470,66

Período de: 11/05/2020 a 10/06/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 97.469,68

Período de: 02 meses

Contratada: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Localização: Rua Jurandir Cordeiro 127 - Conj. Manoel Mendes - Uberaba - MG

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020 N.º do contrato da empreitada: 015/2020

Objetivo: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

MEDIÇÃO 03/2020

Item	Discriminação da despesa	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
					PREVISTO	MEDIDO	QUANT. ACUM.	VALOR PREVISTO	VALOR MEDIDO	VALOR ACUMULADO
4.0	ESTRUTURA									
4.1	Concreto estrutural Fck 150 Kg/cm ² - pilares e vigas	m ³	230,72	862,89	3,74		3,74	862,89	-	862,89
4.2	Aço CA-50/CA60 até 10mm	kg	7,39	546,27	73,90		73,90	546,27	-	546,27
4.3	Forma para pilares e vigas em pinus aparelhado	m ²	28,78	1.438,62	49,98		49,98	1.438,62	-	1.438,62
4.4	Laje premoldada em concreto incluindo lançamento e escoras	m ²	80,64	7.589,84	94,12		94,12	7.589,84	-	7.589,84
4.5	Transporte e lançamento de concreto em estrutura (Pilares e cintas)	m ³	190,40	712,10	3,74		3,74	712,10	-	712,10
SUBTOTAL ITEM 4.0				11.149,72				11.149,72	-	11.149,72
5.0	ELEVAÇÃO									
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm	m ²	28,00	6.643,84	237,28		237,28	6.643,84	-	6.643,84
5.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=20cm	m ²		-			-	-	-	-
5.3	Vergas em concreto não estrutural	m ³	1.276,80	446,88	0,35		-	446,88	-	446,88
5.4	Contra vergas em concreto não estrutural	m ³	1.276,80	357,50	0,28		-	357,50	-	357,50
SUBTOTAL ITEM 5.0				7.448,22				7.448,22	-	7.448,22
6.0	TELHADO									
6.1	Engradamento para telha cerâmica (vão de 7 a 10 m)	m ²	105,28	12.311,44	116,94		100,00	12.311,44	-	10.528,00
6.2	Telha cerâmica colonial consumo de 25 unid./ m ²	unid.	69,44	8.120,31	116,94		100,00	8.120,31	-	6.944,00
6.3	Chapim galvanizado - acabamento superior do telhado	m	22,40	561,34	25,06		-	561,34	-	-
SUBTOTAL ITEM 6.0				20.993,10				20.993,10	-	17.472,00
7.0	PAVIMENTAÇÃO									
7.1	Contra piso em concreto com espessura de 0,06 m	m ²	33,60	3.636,19	108,22		108,22	3.636,19	-	3.636,19
7.2	Ladrilho cerâmico esmaltado 30x30 - PEI 4	m ²	47,04	5.090,67	108,22	8,22	108,22	5.090,67	386,67	5.090,67
7.3	Passoio cimentado traço 1:4 com largura de 1,00 metro	m ²	38,08	620,70	16,30	16,30	16,30	620,70	620,70	620,70
7.4	Rodapé em cerâmica h=0,07 m	m	7,17	596,38	83,20	83,20	83,20	596,38	596,38	596,38
7.5	Soleira em pedra (Granito) largura 0,15 m	m	33,60	80,64	2,40	2,40	2,40	80,64	80,64	80,64

Contratada: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Localização: Rua Jurandir Cordeiro 127 - Conj. Manoel Mendes - Uberaba - MG

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020 N.º do contrato da empreitada: 015/2020

Objetivo: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Término da obra: 05/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 77.470,66

Período de: 11/05/2020 a 10/06/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 97.469,68

Período de: 02 meses

MEDIÇÃO 03/2020

Item	Discriminação da despesa	Unid.	Custo Unit.	Custo.Total	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
					PREVISTO	MEDIDO	QUANT. ACUM.	VALOR PREVISTO	VALOR MEDIDO	VALOR ACUMULADO
7.6	Peitoril em pedra (Granito) largura 0,20 m	m	33,60	302,40	9,00	9,00	9,00	302,40	302,40	302,40
SUBTOTAL ITEM 7.0				10.326,98				10.326,98	1.986,79	10.326,98
8.0	REVESTIMENTOS									
8.1	Chapisco p/ aderência de revest. Traço 1:4 e=7mm	m²	4,03	2.019,79	500,94		500,94	2.019,79	-	2.019,79
8.2	Revestimento em argam. parede/teto traço 1:1,5 acabam. Liso	m²	28,67	14.362,95	500,94		-	14.362,95		14.362,95
SUBTOTAL ITEM 8.0				16.382,74				16.382,74	-	16.382,74
9.0	ESQUADRIAS COM FERRAGEM									
9.1	Porta de madeira 0,80x2,10 (completa)	unid.	479,36	1.438,08	3,00		3,00	1.438,08	-	1.438,08
9.2	Esquadria metálica (Janelas)	m²	564,48	3.386,88	6,00		-	3.386,88	-	-
9.3	Vidro cancelado espessura 4,0 mm	m²		-			-	-	-	-
SUBTOTAL ITEM 9.0				4.824,96				4.824,96	-	1.438,08
10.0	PINTURA									
10.1	Aplicação de líquido selador sobre reboco - 02 demãos	m²	5,38	2.693,05	500,94		500,94	2.693,05		2.693,05
10.2	PVA látex sem emassamento - 02 demãos	m²	13,44	6.732,63	500,94	500,94	500,94	6.732,63	6.732,63	6.732,63
10.3	Emassamento sobre madeira preparada	m²		-			-	-	-	-
10.4	Aplicação tinta à óleo - sobre madeira	m²		-			-	-	-	-
10.5	Aplicação esmalte sintético sobre esquadrias metálicas	m²	18,37	340,54	18,54	18,54	18,54	340,54	340,54	340,54
10.6	Aplicação de verniz sobre madeira telhado (3 demãos)	m²	9,30	212,23	22,83		-	212,23		-
SUBTOTAL ITEM 10.0				9.978,46				9.978,45	7.073,17	9.766,22
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
11.1	Ponto de tomada de embutir universal com placa	unid.	103,04	618,24	6,00	6,00	6,00	618,24	618,24	618,24
11.2	Ponto de luz fluorescente 2 x 40w completa	unid.	156,80	940,80	6,00	6,00	6,00	940,80	940,80	940,80
11.3	Quadro de distribuição para 6 circuitos completos	unid.	81,98	81,98	1,00		1,00	81,98		81,98
11.4	Mão-de-obra para os serviços elétricos	pt	30,46	426,50	14,00	14,00	14,00	426,50	426,50	426,50

Contratada: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

Localização: Rua Jurandir Cordeiro 127 - Conj. Manoel Mendes - Uberaba - MG

Data do contrato da empreitada: 05/02/2020 N.º do contrato da empreitada: 015/2020

Objetivo: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINELLI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Término da obra: 05/05/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 77.470,66

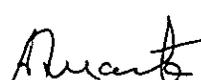
Período de: 11/05/2020 a 10/06/2020

Valor do Contrato de empreitada: R\$ 97.469,68

Período de: 02 meses

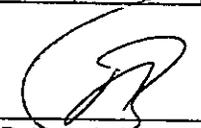
MEDIÇÃO 03/2020

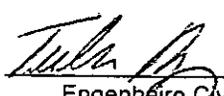
Item	Discriminação da despesa	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	QUANTIDADE			FINANCEIRO		
					PREVISTO	MEDIDO	QUANT. ACUM.	VALOR PREVISTO	VALOR MEDIDO	VALOR ACUMULADO
SUBTOTAL ITEM 11.0				2.067,52				2.067,52	1.985,54	2.067,52
12.0	COBERTURA PÁTIO									
12.1	Estrutura aço para cobertura, espaçamento arcos 5m,	m ²	44,80	2.822,40	63,00		-	2.822,40		-
12.2	Cobertura Telha Met. Gal. Trap. Esp1,50mm, inclusive fornecimento e instalação	m ²	38,98	2.455,49	63,00		-	2.455,49		-
SUBTOTAL ITEM 12.0				5.277,89				5.277,89		-
Total Geral				97.469,68				97.469,68	11.045,50	85.071,56


Ailton Duarte


CONSTRUTORA

Gabriela Paulinelli Almeida


Roberto Lutz Basilio Pereira.


Engenheiro Civil
FUILO MARCOS BERGUES
Engenheiro Civil
CREA 44855/D-MG





UBERABA
2005

Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal de Fazenda

Central Tributária - ISSQN

R. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Mercês Fone: (34) 3318-2000

Nota: 2020000
00000117
Código Verificação
15LN=AM9L

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Emissão (Horário de Brasília) **03/07/2020 16:20** Período de Competência **7/2020** Município de Prestação do Serviço **Luz - MG**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Uberaba**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI** CPF/CNPJ **02.256.244/0001-65**
Inscrição Municipal **60172** Fone/Fax **(34)3313-0344** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **financeirohaviilah@hotmail.com**
Endereço **Rua Jurandyr Cordeiro, 127 Bairro Conjunto Manoel Mendes CEP 38082-165 Uberaba - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MUNICÍPIO DE LUZ** CPF/CNPJ **18.301.036/0001-70**
Inscrição Municipal **(37)3421-3030** E-mail **contabilidade@luz.mg.gov.br**
Endereço **AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 Bairro Centro CEP 35595-000 Luz - MG**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

OBRA: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS NA CRECHE DRAKE GHADER PAULINENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.
3ª MEDIÇÃO - PERÍODO 11/05/2020 a 10/06/2020, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020, CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019.
C.N.O: 90.003.34108/75

MÃO DE OBRA 61,07% = R\$ 6.745,50
MATERIAIS 38,93% = R\$ 4.300,00
INSS 11,00% = R\$ 742,00

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: ITAU // AGENCIA 3245 / C/C: 24950-7 // YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3085/20 Luz, 06 de julho de 2020
Márcia Almeida

ENTREGUEI
Mercadoria e Serviço Recebido e
Certificado Conforme Nota Fiscal
Elab. Planilha 06/07/20
Proibido: Márcia Almeida

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	742,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
11.045,50	4.300,00	0,00	6.745,50	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
337,28	0,00	0,00	10.303,50	11.045,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$907,27 FEDERAL E R\$189,55 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D26078.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

PROG. INCENTIVO A CIDADANIA, COM CRÉDITO AO TOMADOR/LC MUN 422/09 E DEC 1001/10.